SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 025 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.025/2011. Aquisição de materiais de papelaria para atender as unidades de saúde, PSF's, e Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: Big do Triângulo Comércio e Importação Ltda, itens 8 e 19, valor global R$ 720,00; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, itens 6 e 7, valor global R$ 2.628,00; Lázaro Bezerra Soares-ME, itens 3, 5, 17, valor global R$ 5.744,50; Mecpaper Ltda, itens 2, 9, 14, 18, valor global R$ 9.361,10; Papelaria Central Ltda, itens 4, 10, 11, valor global R$ 1.315,70; Sonhos e Livros Ltda, itens 1, 12, 13, 15, 16, valor global R$ 1.207,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
27/05/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:19D45AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 066 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.066/2011. Aquisição de materiais de fisioterapia para atender as unidades de saúde. Vencedores: Cirúrgica Martomed Ltda, itens 1, 3, 4, 5, 6, 12, 16, 17, 18, valor global R$ 674,40; FAM Ltda, itens 2, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, valor global R$ 6.205,20.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
27/05/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:11252C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 013/2011

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Presencial Nº.013/2011, Processo Licit. N° 018/2011, Prefeitura Municipal de Bandeira/MG, Rua Antônio Bandeira - Nº.17 - Centro - Bandeira/MG – CEP-39.917-000 - CNPJ- 18.349.902/0001-01. Fone: **(33) 3728-1128 ou cel. 033 88385655**. Abertura: 08/06/2011 as 14:00h. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria com o objetivo de implementar ações que visem modernizar as áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Bandeira/MG.

CLÍMACO S. PEREIRA NETO
Pregoeiro.

PEDRO CARLOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Climaco Santos Pereira Neto
Código Identificador:FCF65B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 07.013/2011 PROCESSO Nº. 063/2011

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados, que, a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 07.013/2011, Processo nº 063/2011, cujo objeto é Aquisição de bloquetes sextavados, para calçamento da Rua Josina Alves Barroso, Rua São Bento e Rua Sem Nome (Localizada no loteamento Novo), no Município de Braúnas, Minas Gerais, foi a licitante **CONSPAVEL – Construções Pavimentação Engenharia e Empreendimentos Ltda – ME**, ao valor unitário de R$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos) totalizando R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Braúnas-MG, 27 de maio de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:5A303B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 085/10

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X MACTEL ENGENHARIA LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: 13/05/2011 a 31/07/2011.
Cachoeira de Minas, 13 de maio de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:808E6CEA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 010/11

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA.*
Objeto: Supressão de aproximadamente 8,16% do 2º Termo Aditivo, referente ao fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal.
Valor: R$ 10.945,62 (Dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 20/05/2011 a 23/01/2012.
Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:98C86D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 034 /11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão nº. 034/11. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, durante o exercício de 2011. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 10 de junho de 2011. O Edital será retirado exclusivamente na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333. Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D07450DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI - CNPJ n° 05.892.181/0001-21, através do resultado do **Processo n° 0001/2011 – Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2011 –** Torna público Extrato de **Contrato n° 0004/2011 – Contratada: NUNES E AMARAL ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua São João, nº 318, Centro, Juiz de Fora, MG CEP 36.010-081 , inscrito no CNPJ sob o nº. 21.176.953/0001-85**,** ***Objeto:*** prestação de serviços advocatícios e de consultoria jurídica em previdência Municipal - **Valor:** R$ **R$ 21.120,00** - **Dotação Orçamentária:** 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.35.00 – Red. 8 – Serviços de Consultoria. **Vigência:** 01/06/2011 – 31/05/2012.

Campanha/MG, 26 de maio de 2011

SOLANGE PINTO ANDRADE
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6A10A6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público – Extrato do Terceiro Aditivo ao **Contrato n° 0026/2010** – Processo n° 0007/2010 – Pregão **n° 0005/2010. Contratada: Auto Posto Sheep Ltda, CNPJ n° 00.938.501/0001-13**, **Obejto:** fornecimento de combustível: gasolina e óleo diesel – **Valor aditivo**: R$ 51.366,00 - ***Altera a* Vigência do Contrato** : de **31/05/2011** para **30/06/2011**.

Campanha/MG, 27 de maio de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Chefe Departamento de Compras

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:190AAA96

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público – Extrato do Sexto Aditivo ao **Contrato n° 0072/2007** – Processo n° 01450/2007 – 0002/2007 - **Contratada: Vital Brazil Turismo Ltda, CNPJ n° 02.798.381/0001-21**, **Obejto:** Vale transporte (passe escolar) – **Valor aditivo**: R$ 97.200,00 – *Dotação Oraçamentária:* 02.05.02.12.361.1319.4.048.3390.39.00 – Red. 205 – 02.05.02.12.361.1319.4.123.3390.39.00 – Red. 208 - ***Altera a* Vigência do Contrato** de **30/04/2011** para **31/08/2011**.

Campanha/MG, 29 de abril de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Chefe Departamento de Compras

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:85503F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 105/2011

Proc. 028/2011-TP 003/2011-Reforma da escola Virgílio Brito de Medeiros, no Povoado de Virgilândia-**CTR 105/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Orlando Ribeiro dos Santos p/ Construtora WWWE Ltda-CNPJ 11.360.677/0001-57-Valor R$67.476,70-Data 16/05/2011

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:1775C16A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 108/2011

Proc. 028/2011-TP 003/2011-Construção de um ginásio poliesportivo, na Escola Municipal Juca da Rocha, no Bairro Sapé-CTR 0311201-06/2009/M. Esportes/Caixa-**CTR 108/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Zulma Gonçalves Almeida p/ Construtora Silva & Dias Ltda-CNPJ 10.815.530/0001-41-Valor R$300.000,00-Data 24/05/2011

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:4937BB7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 109/2011

Proc. 028/2011-TP 003/2011-Delimitação de área de preservação permanente(APP) e criação de Unidade de conservação(UC)-**CTR 109/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Lucas

Marinho Poeiras p/ Catena Estratégia Ambiental Ltda-CNPJ 12.823.783/0001-92-Valor R$16.820,00-Data 24/05/2011

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:BABB32F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO AO CPNTRATO 040/2010

Proc. 047/2010-CONVITE 012/2010-Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada-PRIMEIRO ADITIVO AO CTR 040/2010-Alteração do quantitativo-prorroga até 16/06/2011-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Farley Soares Menezes p/ Menezes Consultores e Advogados Associados-CNPJ 07.268.308/0001-61- Valor 12.600,00-Data 11/03/2011

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:04C4B704

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 091/2010

Proc. 063/2010-CONVITE 017/2010-Construção de suportes em concreto armado para caixas d'água com capacidade para 20.000 e 10.000 litros, em várias localidades do Município-PRIMEIRO ADITIVO AO CTR 091/2010-Prorrogação de vigência 08/05/2011 a 08/05/2011-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Valdivino Rodrigues da Silva p/ Construtora Acrílica Ltda-CNPJ 07.956.462/0001-26

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:3568BEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EMPRESA PALLAS

Proc. 042/2011-PREGÃO 024/2011-NOTIFICA a empresa Pallas Indústria e Comércio Ltda-EPP-CNPJ 53.128.682/0001-89-Substituir o equipamento entregue sem a observância do que determina o Contrato 072/2011, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), após o qual será penalizada nos termos do que determinam os artigos 7º, da Lei 10.520/2011, e 87, da Lei 8.666/93

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:77E5C6A9

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EMPRESA EQUIPAR

Proc. 045/2011-PREGÃO 027/2011-NOTIFICA a empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda-EPP-CNPJ 25.725.813/0001-70, pelo descumprimento do Contrato 086/2011-Entregar as mercadorias contratadas e já solicitadas, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), sob pena de aplicação dos artigo 7º, da lei 10.520/2002, e artigo 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de multas.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:797BDF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 3º Termo Aditivo ao PL nº. 01/11 PP nº. 01/11. Objeto: Supressão ao contrato de fornecimento de combustíveis. Empresa contratada: POSTO CAJURU LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, II, alínea d, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ED5BD3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

INTERESSADA: ***Drª Maria das Graças Santos – Advogada do Município***
ASSUNTO: ***Abono de permanência – Concessão em 09/08/2010 – Falta de documento essencial – Suspensão temporária do benefício.***

DESPACHO

Em 9 de agosto de 2010, proferi "Despacho" deferindo requerimento da servidora, referente ao Abono de Permanência, que vem sendo pago desde julho/2010.

Entretanto, em análise mais recente, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos detectou que, para a concessão da referida vantagem, é essencial a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida pelo INSS, e que a servidora, ao postular aquele direito, não apresentou este documento.

Através do Ofício nº 06/2011, a Diretora do DRH comunicou à servidora tal ocorrência, e fixou até o dia 25/05/2011 o prazo para apresentação da CTC/INSS, sob pena de ter suspenso o pagamento da vantagem.

Como a servidora não entregou o documento no prazo estabelecido, e como a continuidade do pagamento, agora, torna-se irregular, determino a sua imediata SUSPENSÃO, até segunda ordem, em conformidade com parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 27 de maio de 2011.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6021115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA DISPENSA 80/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 80/2011. Objeto: Aquisição de peças para a manutenção da Patrol Huber 130M, utilizada na manutenção das estradas vicinais do Município. Empresa Contratada: RETENGROL LTDA. Valor: R$ 578,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:11898207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA 79/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 79/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e realização de procedimentos e exames complementares ao munícipes portadores de doenças oncologicas que estejam em tratamento no Hospital do Câncer de Divinópolis. Empresa Contratada: ACCCOM ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANECER DO CENTRO OESTE DE MINAS. Valor: R$ 8.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5ECB7210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitações, comunica a que a Empresa Shine On Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.367.995/0001-59 apresentou Recurso Administrativo, referente a decisão da Ata da Tomada de Preços 002/2011.
Na oportunidade, informa que encontra-se aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de impugnação ao recurso apresentado pela empresa Shine On Ltda.

Catas Altas, 27 de maio de 2011.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:29046E15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/11

Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna público que realizará Pregão Presencial Registro de Preços Nº 042/2011, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Obras. A sessão será realizada às 14 horas do dia 03/06/2011, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, na Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, Catas Altas. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal. Catas Altas, 23 de Maio de 2011.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:81DED66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, e as condições do EDITAL. O objeto é **Aquisição de equipamentos e aparelhos de ginástica - Convênio nº 435/2010 SEGOV**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações, situada na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, no dia **10/06/2011**, às 09h00min, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:D4F2AFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG - Torna publico o Extrato de Homologação e Contrato, referente ao **Pregão Presencial n°019/2011**. Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos, para melhoria na estrutura dos PSF e do Centro de Saúde Cristo Rei**. Empresas Contratadas: **RENATO LOURENÇO SANTANA/ME** – CNPJ: 04.280.805/0001-97, valor contratado **R$ 14.315,00; METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 71.002.919/0002-43, valor contratado **R$ 515,00; MARIA DO CARMO ROCHA PRAXEDES/ME** - CNPJ: 05.860.931/0001-93, valor contratado **R$19.045,00; LUCIANA CASSIA MELO/ME** - CNPJ: 07.283.894/0001-13, valor contratado **R$52.156,50; GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME** - CNPJ: 09.426.307/0001-23, valor contratado **R$ 42.532,50; BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 65.311.961/0001-62, valor contratado **R$ 51.565,30; BH LABORATORIOS LTDA** - CNPJ: 22.283.196/0001-01, valor contratado **R$ 4.550,00; VISAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 08.380.296/0001-25, valor contratado **R$ 18.010,00.** Vigência 10/05/2011 a 31/12/2011.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:C9174AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG - Torna publico o Extrato de Homologação e Contrato, referente ao **Pregão Presencial n°020/2011**. Objeto: **Aquisição de Materiais Gráficos, para atendimento as Secretariais Municipais**. Licitante Contratada: **VALE GRÁFICA LTDA ME** – CNPJ: 01.121.689/0001-75, valor contratado **R$ 17.486,63.** Contrato de nº 087/2011. Vigência 26/05/2011 a 31/12/2011.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:D77A0A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 150/2011
Convite N.º 008/2011

O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade convite, para aquisição do objeto abaixo especificado, de acordo com as leis Nº. 8.666/93 e Nº. 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

01. DO OBJETO
Único – constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para **construção do campo de futebol do Ermo**, a ser localizado na Comunidade Rural do Ermo, desta cidade, conforme projeto básico em anexo, com valor médio estimado de R$ 146.383,87.

02. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 – Os serviços deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Podem participar do presente processo licitatório as empresas legalmente constituídas e que satisfaçam as condições e normas aqui estabelecidas;

3.2 – São consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos:
3.2.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ;
3.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
3.2.4 – Cédula de Identidade do proprietário e sócios (se for o caso);
3.2.5 – Prova de regularidade junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certidão de Regularidade Fiscal de débito emitida pela Caixa Econômica Federal, à qual deverá estar em vigor à data de abertura do presente processo licitatório;
3.2.6 – Prova de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, expedida pela Autarquia, devendo estar em vigor à data de abertura do processo licitatório presente;
3.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
3.2.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (conjunta);
3.2.9 – Termo de visita técnica ao local da obra, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
3.2.10 - Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
3.2.11 - Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
3.2.12 - Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
3.2.13 – Declaração, nos termos do art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, de que o Licitante não emprega menores de 18 em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Anexo;
3.2.14 – Declaração de não existência de fato impeditivo de participar de licitações, conforme Anexo.

3.3 – Os documentos solicitados deverão estar dentro do envelope n.º 001 no original ou em cópias autenticadas pelo cartório competente na sessão de abertura dos envelopes, vedada a reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fac-símile;
OBS: Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994).

IMPORTANTE: *OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ORIGINAL NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.*

3.4 – Os documentos deverão ser perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados assinados;
3.5 – A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, e ou sua apresentação em desacordo com edital, implica em desclassificação da empresa que não participará da etapa seguinte do processo licitatório;
3.6 – Com a finalidade de facilitar o exame e agilizar os trabalhos da Comissão de Julgamento, os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram solicitados (o descumprimento deste item não é causa de desclassificação da proponente).

3.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores da P.M.C, sempre que houver dúvidas referentes aos documentos apresentados pela licitante; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, caso atenda o prazo de validade, e às condições estabelecidas neste Edital, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente no envelope N.º 001.
3.8 – É obrigatória a visita técnica do licitante no local de realização das obras, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida no subitem 3.2.9.
3.8.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
3.8.2- O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Obras do Município.
3.8.3- As visitas acontecerão no horário de 09 às 10h, no dia 06/062011.
3.8.4- O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
3.8.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

04. DAS PROPOSTAS
4.1 – As Empresas participantes deverão enviar suas **propostas** e **documentos de habilitação** em dois envelopes distintos e personalizados tipograficamente ou através de carimbo do CNPJ na frente, envelope N.º 001 deve conter os documentos solicitados nos itens 3-2 em diante deste convite, com a seguinte inscrição obrigatória nos envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 150/2011
Convite N.º 008/2011
Abertura dia 08/06/2011
Horário: 9 h
DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 001
Licitante: (Razão Social)

4.2 – A proposta deve obrigatoriamente vir em separado no **ENVELOPE N.º 002** e trazer os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 150/2011
Convite N.º 008/2011
Abertura dia 08/06/2011
Horário: 9 h
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 002
Licitante: (Razão Social)

4.3 – A Proposta de Preço e o Cronograma Físico-Financeiro devem ser datilografados ou impressos em papeis personalizados da empresa licitante, sem rasuras, acréscimos e/ou entrelinhas, ter linguagem clara e precisa e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, sob pena de recusa.
4.3.1 - Caso a licitante esteja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser anexada, junto à proposta, a declaração, nos termos do Decreto nº 6.204/07, conforme modelo constante de Anexo deste edital.
4.3.2 - Ao elaborar a proposta de preços, a licitante deverá computar todos os custos necessários à execução das obras objeto desta licitação, inclusive serviços, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam sobre a obra e serviços licitados.

05. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS
05.1 – A proposta deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura dos envelopes de propostas, os serviços

ofertados deverão ser os específicos não sendo aceito nenhuma outra proposta que não esteja prevista no Edital.
05.2 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 5.1, deste instrumento serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua apresentação.

06. DO PROTOCOLO DA ENTREGA DOS ENVELOPES
ÚNICA - Os envelopes 001 (documentação) e 002 (proposta de preços), deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sito na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral - MG, **até o dia 08/06/2011 às 08 horas e 30 minutos.**

07. DA SESSÃO DE ABERTURA
7.1 – A sessão de abertura dos envelopes se fará em ato público, para a qual todas as licitantes estão convidadas e **dar-se-á no dia 08/06/2011**, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, pela Comissão Permanente de Licitação do Município, às **09 horas.**
7.2 – Somente poderão manifestar-se, assinar atas, apresentar impugnações, rubricar documentos, firmar termos de renuncia à interposição de recursos nas sessões de abertura de envelopes, os proprietários, acionistas ou representantes devidamente identificados, que estiverem munidos de "Carta de Credenciamento" com poderes específicos para acompanhar as fases da presente Licitação.
7.3 – A ausência de representantes da empresa concorrente nas sessões de abertura e de julgamento implicará na aceitação inequívoca da legitimidade da documentação apresentada pelas demais licitantes.

08. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E PROCEDIMENTOS
8.1 – A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" e respectivos julgamentos, será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações do Município a quem competirá:
8.1.1 – Examinar os documentos referidos no item 3-2, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados julgando-os e excluindo à participação na fase subseqüente, a participação dos interessados considerados inabilitados, devolvendo-lhes mediante termo o "Envelope de Proposta de Preços" lacrado.
8.1.2 – Após o julgamento da "DOCUMENTAÇÃO", de habilitação e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recursos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes referentes à "Proposta de Preços", devendo rejeitar aquelas propostas que contrariarem as condições deste Edital. Todas as propostas deverão ser rubricadas por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.
8.1.3 – Classificar as propostas aprovadas conforme critérios de julgamentos previstos neste Edital.
8.1.4 – Lavrar atas circunstanciadas na abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços" e dos respectivos julgamentos.
8.1.5 – Se todas as participantes forem julgadas inabilitadas, ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
8.1.6 – Será facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação que deveriam constar originalmente da proposta.
8.1.7 – A seu critério exclusivo a Comissão de Licitação poderá solicitar relatórios e laudos técnicos a outros órgãos ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Coqueiral, com finalidade de esclarecimento e complementação de dados.
8.1.8 – A Comissão de Licitação poderá desde que fundamentada, técnica e comercialmente, desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório ou que tenham cotado preços EXCESSIVOS, ou manifestamente INEXEQÜÍVEIS.
8.1.9 – Depois do julgamento o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

09. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1 – Será declarada vencedora a Empresa participante que apresentar a proposta do TIPO MENOR PREÇO, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**;
9.1.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes estão convocadas, proibido qualquer outro procedimento;
9.1.3 – Não será aceita qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos serão dirigidos diretamente a Comissão de Licitação, que poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir ao Prefeito do Município, devidamente informado para tomar decisão maior.
10.2 – Os recursos serão feitos por escrito e protocolado no Departamento de Licitações, junto da CPL do Município de Coqueiral.
10.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não fizer dentro do prazo legal.

11. PENALIDADES
11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e na declaração de idoneidade, conforme previsto nos artigos 86/88, da Lei 8.666/93;
11.2 – O atraso injustificado do vencedor em efetuar a obra objeto deste processo, implicará multa de mora, ficando desde já estabelecido o percentual de 0,5% ao dia de atraso, sobre o total adjudicado;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÚNICA – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta do orçamento Municipal de 2011, da seguinte dotação orçamentária: 02.06.03.27.812.0720.1.035-4490.51.00 – obras e instalações – red. 230.

13. DO ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS
13.1 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através de técnicos próprios, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes fiscais poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Objeto, como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais e da mão-de-obra utilizados neste trabalho.
13.2 – As medições serão executadas pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.
13.3 – Os pagamentos serão efetuados, após a medição, com recursos oriundos de Contrato de Repasse entre o Ministério de Esportes, através do agente financeiro Caixa Econômica Federal e o Município de Coqueiral e com recursos próprios. No ato da retirada da nota de empenho a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o INSS, FGTS e CNDs.
13.4 – Para liberação dos pagamentos, observar-se-á por parte da contratada, a Prova de Regularidade para com o INSS e FGTS.
13.5 – Não será feito adiantamento de recursos para início da obra.
13.6 – O proponente deverá orçar todos os insumos necessários à integral execução dos serviços.
13.7 – O preço global proposto deverá resultar da soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários indicados na Planilha de Preços. Os quantitativos e serviços propostos deverão ser conferidos pelo proponente, não se aceitando em hipótese nenhuma reclamação por acréscimo no preço ofertado.
13.9 – A contratação será feita mediante EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com retenção para o INSS, devendo ser discriminado em Contrato os valores destinados a material e serviços, com retenção de 11% (onze por cento) sobre os serviços constantes na Nota Fiscal. Deverá ser considerado como SERVIÇOS pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do valor total da obra (IN SRP 03, 14/07/2005 alterada pela IN RFB 971, de 13/11/2009 a partir do capítulo de 112, dispõe da retenção ao INSS).
13.10 – Os preços unitários constantes da Planilha de Preços servirão para emitir os pagamentos de eventuais acréscimos (serviços extras) ou deduções de serviços decorrentes de modificações nas especificações, devidamente autorizadas ou solicitadas pelo FNDE prevalecendo as quantidades executadas e medidas no local.

13.11 – A empresa interessada deverá obrigatoriamente visitar o local da empresa, após exame e estudo de toda a documentação constante neste Edital, a fim de conhecer as condições locais, as características geoclimáticas regionais, a infraestrutura rodoviária e urbana (água, luz, esgoto e acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão de obra. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da proposta.
13.12 – Todas as ordens de serviço, intimações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral e a empresa vencedora serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas no respectivo diário de obra, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.
13.13 – O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS
14.1 – O valor ofertado pela Contratada deverá ser fixo, durante a vigência do respectivo Contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
14.2 – Havendo aumento ou diminuição no preço dos materiais, medido em índices oficiais, poderá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do Contrato.
14.3 – Durante os primeiros 60 dias de vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, período no qual não haverá nenhuma hipótese de revisão contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – A autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, sem que reste qualquer direito indenizatório;
15.2 – Não serão aceitas propostas de preços ou envelopes de documentação entregues em data, local e horário diferentes dos pré-estabelecidos neste edital.
15.3 – A inabilitação da licitante na fase de documentação importa em percussão do direito de participar das fases subseqüentes do processo.
15.4 – Após a entrega da obra, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, e assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita.
15.5 – O Termo de Recebimento Definitivo somente será firmado após o decurso do prazo de observação e vistoria que comprove eventual adequação do objeto aos termos contratuais.
15.6 – A prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, § 1.º da Lei 8.666/93.
15.7 – É facultado a CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de inspeções, auditorias, ou a realização de diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
15.8 – Fazem parte do presente Edital os seguinte Anexos: **Anexo I** – Planilha Orçamentária, **Anexo II** – Memorial Descritivo, **Anexo III** – Memória de Cálculo, **Anexo IV** – Cronograma Físico-Financeiro, **Anexo V** – Projetos, **Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preço, **Anexo VII** – Modelo de Declaração, **Anexo VIII** – Modelo de Declaração, **Anexo IX** – Minuta do Contrato, **Anexo X** – Modelo de Carta de Credenciamento e **Anexo XI** – Modelo Declaração de Micro Empresa.
15.9 – Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, Compras ou de Obras do Município, na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, em Coqueiral-MG, pelo telefone 35 3855-1162 / 1512 ou através dos e-mails secobras@coqueiral.mg.gov.br, secgeral@coqueiral.mg.gov.br, compras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de maio de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2D8DA85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DISPENSA Nº 016/2011

P.M. Curvelo – Contrato 116/2011 - **Dispensa 16/11 – art. 24, inciso II da Lei 8666/93** - contratação de prestação de serviços de espetáculo pirotécnico para animação da Abertura do Forró/2011 de Curvelo, que será realizado na Praça Central do Brasil, no dia 08/07/2011 – vig. 04/07/2011 a 09/07/2011 – vr. R$ 7.850,00 – data 23/05/2011 - Jackson Apolinário Ferreira, CNPJ/MF sob o nº 10.845.194/0001-80**.**

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:7AF1137A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DISPENSA 017/2011

P.M. Curvelo – Contrato 117/2011- **Dispensa 17/11 – art. 24, inciso II da Lei 8666/93** – contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para fornecer e servir 500 (quinhentas) refeições – vig. 04/06/2011 – vr. R$ 6.000,00 – data 23/05/2011 - Indústria e Comércio Big Pão Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.883.877/0001-70**.**

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:02D07E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2011 (aquisição e troca de lona do Terminal Rodoviário). Tendo em vista que o Pregão presencial 016/2011 foi deserto, será realizada nova sessão pública de processamento do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 16/06/2011 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 27/05/11. – CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:19E9784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2011 – (aquisição de peças, acessórios, suprimentos e equipamentos médico-hospitalar) Abertura sessão: dia 15/06/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 27/05/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ED429007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 014/2011-2 (Contratação de empresa de engenharia para construção de arquibancada e vestiário do Estádio Milton Joaquim Diniz localizado na Rua Abraão Lincoln, s/nº, bairro Bela Vista, no Município de Curvelo, Minas Gerais, através do Recurso do Convênio nº 1284/2010 SETOP). Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 16/06/2011 às 16h. Abertura: 17/06/2011 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h às 10h e 12h às 18h, valor: R$40,00. Curvelo/MG, 27/05/11. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C11C0A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 100/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2011. Objeto: aquisição de equipamento de mamografia para estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que fica adiada, *sine die*, a data de abertura dos envelopes de propostas e documentação do presente processo, em virtude de questionamentos apresentados, até que os mesmos sejam respondidos e eventuais mudanças no edital sejam promovidas. Diamantina (MG), 27 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EB1BD810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 055/2011. Objeto: aquisição de equipamento de ultrassonografia para estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que fica adiada, *sine die*, a data de abertura dos envelopes de propostas e documentação do presente processo, em virtude de questionamentos apresentados, até que os mesmos sejam respondidos e eventuais mudanças no edital sejam promovidas. Diamantina (MG), 27 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E5E032B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 019, DE 26 DE MAIO DE 2011

Altera o caput do art. 68 da Lei Orgânica Municipal - LOM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5o do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O "caput" do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. Lei Municipal disporá sobre as condições para o provimento de cargos e empregos de direção nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, vedada a nomeação ou a designações daqueles considerados inelegíveis para qualquer cargo nos termos da legislação Federal."

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entre em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de maio de 2011.
VEREADOR PASTOR PAULO CÉSAR
Presidente

VEREADOR ANDERSON SALEME
Vice-Presidente

VEREADOR GERALDINHO DA SAÚDE
1º Secretário

VEREADOR RODYSON DO ZÉ MILTON
2º Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6632D836

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 010 / 2011. CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 001 / 2009.

Contratada: Carolina Martins Guimarães. Interveniente: Editora e Distribuidora Educacional S/A. Objeto: Realização de estágio não-obrigatório (extracurricular) em Direito, pela Estagiária, no estabelecimento da Câmara Municipal de Divinópolis. Valor da Bolsa de Estágio: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais. Vigência do contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002 – 3.3.90.36.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EE1824DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2011 –

Contratado: Bom Jesus Construções e Pavimentações Ltda – ME – Objeto: Realização de serviços de reforma do Centro de Saúde do bairro Nossa Senhora das Graças da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total/mês: R$ 209.064,64 (duzentos e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) – Processo Licitatório n.º 135/2011– Tomada de Preços: 004/2011.Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.39.00, ficha n.º 415 – Prazo: 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 27 de maio de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E2C38C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2011 – P.A.L. N.º 104/2009 – CONTRATO N.º 013/2009–

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01-04-2011 a 31/05/2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 27 de maio de 2011 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:37C04385

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2011 – P.A.L. N.º 104/2009 – CONTRATO N.º 014/2009–

Contratado: Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus/ Clínica São Bento Menni – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01-04-2011 a 31-05-2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 27 de maio de 2011 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD23CC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2011 – P.A.L. N.º 104/2009 – CONTRATO N.º 015/2009–

Contratado: Ultraimagem Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01-04-2011 a 31-05-2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 27 de maio de 2011 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BBDC29D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2011 – P.A.L. N.º 104/2009 – CONTRATO N.º 017/2009–

Contratado: Fundação Geraldo Corrêa - Hospital São João de Deus – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01-04-2011 a 31-05-2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 27 de maio de 2011– Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DA69C83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 17/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 12 horas, **"por plantão" de 7h às 19h do dia 27/05/2011 (1 vaga) e de 7h às 19h do dia 29/05/2011 (1 vaga),** em caráter excepcionalíssimo, em virtude de licenças médicas e de falta de profissionais que atuam no Pronto Socorro Municipal.

Médico Plantonista Pediatra 12 horas para exercer atividades no Pronto Socorro Municipal – 2 (duas) vagas.

O vencimento inicial, para efeito de contratação do GH 30, para uma carga horária de 12 hs/ dia Plantão, será de R$217,16 (duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos) + 70% referente à gratificação de PSR a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.

I – Os interessados deverão enviar à SEPLAG, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Administração , localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, até o dia 27/05/2011 o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitações: comprovação de Curso Superior de Medicina

1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae* e análise de títulos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência profissional na área

3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado por processo administrativo de serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo, implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/ 1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 27 de maio de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:602A5319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2011– P.A.L. N.º 053/2007 -

Contratado: Sônia Jandira da Silva – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período 20-04-2012 a 21-04-2012 com fulcro no permissivo do artigo 57,II Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 27 de maio de 2011 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC99B812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 008/2007- SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA –FACED-

Estagiários: Melyna de Cássia Lara Gomes, Neivane Aparecida Rocha de Oliveira, Andréa Alves, Jonhy Michel Reis, Renata Antonia da Silva.Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008– Prazo: provável até 01/07/2011 - Divinópolis, 27 de maio de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF4A47A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 008/2007- SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA –FACED-

Estagiários: Marina Cadavid, Lidiany Gracielle da Silva, Marina Dias da Silva, Sabrina Ferreira de Oliveira, Janete Aparecida de Oliveira, Tauana Ramos Fernandes.Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008– Prazo: provável até 22/04/2011 - Divinópolis, 15 de março de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A4A6526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 15/09 DO PL. 41/09.

Contratada: TRANS-ALVES Transportes e Serviços Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 30/08/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AA1E59F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 250/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados a locação do imóvel situado na Rua Vicente Alves Santos, 861 Conjunto Habitacional Nilda Barros, Bairro Quintino, para relocação do C.M.E.I. José de Faria Barros, nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.. Divinópolis, 24 de maio de 2011. David Maia D' Oliveira. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A32B23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 27/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 250/11.

Contratada: Paluma Imóveis/Francisco Imóveis Ltda/Antônio de Santana Filho. Objeto locação do imóvel situado na Rua Vicente Alves Santos, 861 Conjunto Habitacional Nilda Barros, Bairro Quintino, constituído de 01 casa residencial com área construída de 100 m 2, para relocação do C.M.E.I. José de Faria Barros, com todas as dependências á disposição da Escola. Valor R$ 500,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.39.00 ficha 315.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9E8990E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONTRATO 06/11 PREGÃO 52/11 DO PL. 99/11.

Contratado: M.F. Eventos Ltda. Objeto locação de até 200 banheiros químicos modelo e tamanho padrão, 300 gradis modelo tamanho padrão, 02 tendas tamanho 10 x 10, 05 tendas tamanho 6 x 6, 05 tendas tamanho 5 x 5 e 05 tendas tamanho 4 x 4, que serão utilizados em eventos realizados e ou apoiados pela Secretaria de Esporte. Valor R$ 24.900,00 global. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.813.0705.2133.3.3.90.39.00 ficha 662.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53294D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACOM – EXTRATO DO CONTRATO 08/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Contratado: Munir Guimarães Mansur. Objeto serviços de decoração p/ 02 palanques oficiais para as autoridades em comemoração dos 99 anos de Divinópolis no dia 1º de junho de 2011. Valor R$ 6.000,00 global. Prazo 01/06/11. Dot. Orç. 02.14.02.04.131.0059.2196.3.3.90.36.00 ficha 962.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:48AAB424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO 10/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93 PL. 150/11.

Contratada: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto prestação de serviços de poda, supressão de árvores e secção de raízes nas ruas e praças da cidade de Divinópolis/MG. Valor R$ 647.400,00 global. Prazo 20 meses após emissão da ordem de serviço. Dot. Orç. 02.09.01.15.452.0507.2145.3.3.90.39.00 ficha 690.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:555EC735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 108/2011 CARTA CONVITE Nº. 003/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS – MG. COMUNICADO A Comissão Permanente de Licitação torna publico que fica marcada a data do dia 14 JUNHO DE 2011 AS 14:00 HORAS para entrega e abertura dos envelopes desta LICITAÇÃO o local sera na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Licitações 3º. Andar situado à Rua pernambuco nº. 60 Centro. Divinópolis, 26 de Maio de 2011. MÁRIO LÚCIO DESOUZA Presidenda da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0C369A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG – LICITAÇÃO DESERTA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PATROCÍNIO Nº 003/2011

- Objeto: Credenciar empresas para realizarem publicidade no evento "2º Seminário Municipal Integrado de Prevenção de Mortalidade Materna, Fetal de Infantil", nos dias 26/05/2011 (5ª feira de 12:00 às 17:00 horas) e 27/05/2011 (6ª feira de 7:30 às 18:00 horas). O evento será realizado no Auditório da Faculdade Pitágoras situado à Rua Santos Dumont, 1.001 - Bairro do Carmo. Divinópolis, mediante patrocínio. Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2011, às 09:00 hs (nove), na sala de licitações da SEMUSA, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro - reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação: Srs. (as) Rachel Maria da Silva, Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça, Simone de Freitas Guimarães e Giuliano Antônio da Silva, e, diante da ausência de interessados, foi declarada DESERTA esta licitação. – Divinópolis, 24 de maio de 2011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD36F7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/11 PREGÃO Nº. 110/11 -

Objeto: Aquisição de Kits de lanches para atendimento ao Programa Segundo Tempo - Comunicamos às empresas que fica suspensa a abertura do Pregão 110/11 Processo Licitatório 192/11 até a definição de nova data, tendo em vista que o processo de contratação dos monitores para o Programa Segundo Tempo encontra-se em atraso e por este motivo não há necessidade de aquisição dos

kits no presente momento. Divinópolis, 26 de Maio de 2011. Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41588996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CMAS

DECRETO N.º 649, de 26/05/2011

"nomeia membros do conselho municipal de assistência social do Município de Estrela do Indaiá"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições prevista no inciso V, art. 78, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 4º, da Lei Municipal Nº 1.646, de 21/05/2002 e com as alterações da Lei nº 1.656, de 12.08.2002.

DECRETA:

Art. 1º- As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, os seguintes membros:

1 - Representantes do Governo Municipal:

Titular - Rayoni Ralfh Silva Pereira Salgado
Suplente – Claudilaine Silva Rocha

Titular - Cleidiane de Alcântara Vaz
Suplente – João de Oliveira Rodrigues

Titular - Welma Rodrigues Coelho
Suplente – Cácia Valéria Santos e Silva

Titular - Silvana de Fátima Ostini Silva
Suplente – Cleonice Anastácio Silva

2 - Representantes do CMDCA

Titular – Alvimar Augusto de Oliveira
Suplente – Andréia Aparecida de Oliveira

3 - Representantes do Clube da Melhor Idade
Titular - Maria Helena de Faria Carvalho
Suplente – Antonio Paulino Martins

4 - Representantes da APAE
Titular – Nádia Lúcia Silva Leite
Suplente – Ordália das Dores Belo Cunha
5 - Representante da Pastoral Social
Titular – Padre Wagner Assis Souza
Suplente – Regina Aparecida Rocha Martins

Art. 2º- O mandato da Comissão nomeada no art. 1º deste Decreto, terá duração de 2 (dois) anos, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - O Presidente da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será eleito pelos membros titulares nominados no Art. 1º deste Decreto.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 26 de maio de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9A0128C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA 013/DP, de 24/05/2011.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Oficial de Serviço Público, o Sr. **PEDRO RODRIGUES DA COSTA**, portador do CPF N.º 363.338.756-00, RG: M – 5.215.512 – SSP/MG, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 24 de maio de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:02953E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 192/2011**, **Processo nº. 055/2011**, **Tomada de Preços**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didático e papelaria, para uso em diversas secretarias deste município, Contratado: Jairo Alves Costa-ME, CNPJ nº. 13.344.244/0001-33 - **Valor Global R$ 67.429,10 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 26 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EF730038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2011

Processo: 044/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Aquisição de Equipamentos (motocicletas) destinados à execução do projeto microregional para estruturação e fortalecimento do subsistema de vigilância em saúde – micro Januária: vigilância Epidemiológica e Ambiental, que deverão ser entregues na sede do município,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08**:30** horas do dia 09/06/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 30/05/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:45240550

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 012/2011

Processo: 045/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor para otimizar o atendimento dos Programas Sociais desenvolvidos pelo Município – convenio 284/2010 – SEDESE-MG, que dever ser entregue na sede do município,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 10**:00** horas do dia 09/06/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 30/05/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:709CC9B7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2011

Processo: 046/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Aquisição de 02 (dois) veículos destinados a assistência à saúde – convenio 347/2010 – EMG/SES/SUS-MG, que deverão ser entregues na sede do município,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 14**:00** horas do dia 09/06/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 30/05/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:9A16ABF0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2011
Processo: 047/2011
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, para **Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para execução das Obras de Pavimentação das Ruas Urbanas para melhoramento de vias públicas do município**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08**:30** horas do dia 14**/06/2011**, e as 09:00 hs, proceder-se-á a sua abertura dos mesmos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 30/05/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:9C83245C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO - PREGÃO 24/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Adendo, Com referência ao Pregão Presencial nº 24/2011, a Prefeitura M de Itanhandu/MG, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, ADENDO modificador do item 09 do Anexo I – Relatório de Especificação. Ficam inalteradas as demais condições do Edital. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:52F3A79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2011

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 28/2011. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Registro de preços de materiais de radiologia destinados a manutenção dos serviços básicos de saúde. Início da sessão de lances: 09/06/11, as 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 26/05/11.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:D3A44135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2011, no dia 10 de Junho de 2011, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Contratação de divulgações em jornal com circulação no município e região e inserções em radio FM e AM com cobertura no município de Japaraíba e cidades vizinhas. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 10/06/2011. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:C4953D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 824/2011

LEI Nº 824/2011

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ACCOM (Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas)".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Fica declarada a Utilidade Pública Municipal da Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas inscrita no CNPJ 00.580.644/0001-04 com sede na Rua Niquelina, 620, Niterói, no Município de Divinópolis/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Japaraíba, em 22 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:7354707A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 825/2011

LEI Nº 825/2011

"Concede Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Japaraíba"

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Japaraíba, no percentual de 5,88% (cinco virgula oitenta e oito por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Município de Japaraíba, em 22 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:719FE004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 827/2011

Lei n° 827 de 2011.

"Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Japaraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal objetivando promover à construção de moradias destinadas a alienação para famílias de baixa renda, fica autorizado a doar lotes de terrenos para construção de unidades habitacionais aos munícipes que se enquadram no Programa Minha Casa Minha Vida, mediante convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal.

§ 1º - Somente poderão ser beneficiados com a doação de terreno o munícipe que não seja proprietário de residência própria e que tenha seu cadastro aprovado pela Caixa Econômica Federal para financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

§ 2º - Os imóveis doados terão como destinação exclusiva a edificação de residências para moradia, para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, pelo que fica também autorizada a sua desafetação para tal fim.

§ 3º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida deverão fazer frente para via pública existente e contar com a infra-estrutura básica, de acordo com a realidade do município.

Art. 2º -A doação do imóvel, a ser realizada, será condicionada a aprovação do beneficiário no PMCMV – Programa Minha Vida e seu cadastro aprovado junto a Caixa Econômica Federal e assinatura do contrato de financiamento para construção da unidade residencial.

Art. 3º - Para a hipótese do não atendimento da exigência preconizada no artigo antecedente, operar-se-á a revogação automática da doação, independente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade, ficando autorizada desde já, a imissão de posse imediata ao Município de Japaraíba - Minas Gerais.

Art. 4º - Os imóveis objeto da doação ficarão livres de ônus ou cláusula de inalienabilidade, posto que serão dados em garantia junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 5º - SUPRIMIDO

Parágrafo único - SUPRIMIDO

Art. 6º - SUPRIMIDO
Art. 7º - Os impactos orçamentários serão absorvidos, gradativamente, com a previsão de receitas contidas no Programa e por meio de dotações orçamentárias próprias com recursos do Tesouro Municipal, gerenciando os impactos orçamentários suportáveis no exercício em que a Lei entrar em vigor, cumprindo os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Japaraíba, aos 24 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:F970CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 828/2011

Lei n° 828 de 2011.

Cria o Conselho Gestor do Telecentro do Município e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a **Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município** e estabelece normas gerais em conformidade com o PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES – TELECENTROS.BR

Art. 2º O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.

Art. 3º O Conselho Gestor do **Telecentro Comunitário do Município** tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

CAPÍTULO II

Seção I
Da Finalidade do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 4º A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Seção II
Das Obrigações do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 5º O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:
I – Realizar a gestão do Telecentro;
II – guiar todo o processo de começar o telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;
III - ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;
IV- organizar o uso do Telecentro pela comunidade;
V – assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;
VI - assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso à comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
VII - organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;
VIII - organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;
IX – coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;
X – regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;
XI – realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.
Parágrafo Único: Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia-a-dia do Telecentro.

Seção III
Dos Princípios e Diretrizes do Telecentro Comunitário

Art. 6º O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;
II- igualdade de direitos no acesso a inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais;

Art. 7º A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:
I – Participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;
II - desenvolvimento social e econômico da comunidade.
III - aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa.
IV - redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;
V – capacitação da população e inseri-la na sociedade;

CAPITULO II
Seção I
Da Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 8º Fica criado o **Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município**, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão Telecentro.

Art. 9º O Conselho Gestor deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

Seção II
Da Composição do Conselho Gestor

Art.10 O **Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município,** doravante denominado pela sigla CGTCM, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.
§ 1º - O Conselho Gestor está vinculado diretamente a Secretaria Responsável do município de Japaraíba Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.
§ 2º - O **Conselho Gestor do Telecentro Comunitário** será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:
I – Sendo (02) representantes do governo, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;
II – 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações (associações de Moradores, Câmara dos Dirigentes Lojista, Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente, Associação e Amigos dos Excepcionais), escolhidos bienalmente e indicados pelas próprias entidades.

Art. 11 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.
§ 1º Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Gestor

Art. 12 A diretoria do Conselho Gestor será obrigatoriamente eleita entre os seus membros.

Art. 13 O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Presidente;
III – Vice-Presidente;
IV – Secretaria; e
V – Vice-Secretaria

Art. 14 O plenário é constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho.

Art. 15 As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:
I - Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
II- representar externamente o Conselho Gestor;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;
IV - preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia submetê-la à apreciação do Plenário;
V - fazer cumprir o Regimento Interno;
VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do conselho, encaminhando-os a quem de direito;
VII- delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
VIII - decidir sobre as questões de ordem;
IX- convocar reuniões as extraordinárias quando necessário;
X - propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos;

Art. 16 Ao Vice-presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 17 São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:
I - organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;
II - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;
III - secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;
IV - distribuir aos Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;
V - preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;
VI - responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;
VII - assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente;
VIII - comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 3 faltas consecutivas não justificadas, ou 5 intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;
IX - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

Art. 18 As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento interno, em segunda convocação.
Parágrafo Único: Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Considerar-se-á instalado o **Conselho Gestor do Telecentro Comunitário**, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes nos órgãos de comunicação e divulgação do Município.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:6F5FFBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 829/2011

Lei nº 829/2011

"Altera o artigo 26 da lei Orgânica do Município de Japaraíba que dispõe sobre o recesso legislativo".

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Japaraíba passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 28 de abril de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:5E741E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 830/2011

Lei nº 830/2011

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6% (seis por cento), a partir de 1º de abril de 2011, os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011.

Japaraíba, 28 de abril de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:9E30EA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 831/2011

Lei n° 831 de 2011.

"Altera o valor pago a título de vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da lei municipal nº 816 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º** O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R$ 80,00 (oitenta reais)".*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, aos 28 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:019F917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 832/2011

Lei n° 832 de 2011.

Declara Loteamento como Zona Especial de Interesse Social ZEIS os imóveis de que trata a lei 827 de 2011.

A Câmara Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarado como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS os imóveis de que trata a lei municipal nº 827 de 24 de março de 2011.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:AADDD3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.936 / 2.011 DE 25 DE MAIO DE 2.011

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, CRIA SUA CONTROLADORIA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 1° Esta lei estabelece normas gerais sobre fiscalização e controle da Fundação Municipal Crê-ser, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 70 da Constituição Federal e artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que obedecerá aos princípios técnico-administrativos necessários ao cumprimento das funções que lhe serão acometidas pela presente Lei.

Art. 2° O Sistema de Controle Interno exercerá a fiscalização de forma prévia, concomitante e posterior a prática dos atos administrativos, objetivando a avaliação das ações desenvolvidas pelos administradores da instituição, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA E SUAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3° Fica criada a Controladoria Interna da Fundação Municipal Crê-ser, chefiada por um Controlador Interno, que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

§ 1° Ao ocupante da Função de Controlador Interno e aos demais servidores integrantes da Controladoria, no exercício de suas funções, serão garantidas independência profissional para o desempenho das atividades da Administração Direta e Indireta e o acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno, devendo dispensar tratamento especial aos que envolverem assunto de caráter sigiloso.

§ 2° O controle preventivo não exime o ordenador da despesa de sua responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4° Ao Controlador Interno compete, responsabilizando-se diretamente, coordenar a implantação e execução de um eficiente sistema de controle de gestão, que terá como principal função atender as necessidades coletivas da sociedade, buscando a obtenção de receitas de forma justa, bem como a obtenção de recursos de terceiros que atendam aos seus interesses e a aplicação em despesas e em investimento transparentes e realizados de maneira competente.

Art. 5° O Sistema de Controle Interno é o responsável pelo conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar que os objetivos da Fundação sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público Municipal, e ainda:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano;
II - exercer a função fiscalizadora, buscando comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a aplicação dos recursos públicos ou privados repassados à Fundação;
III - efetuar a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria;
IV - salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da Fundação;
V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - prevenir e detectar fraudes e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, antieconômicas ou corruptas e outros atos de caráter ilícito;
VII - precisar e dar confiabilidade aos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
VIII - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;

IX - examinar as fases de execução da despesa, inclusive a ela correspondente, verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
X - estimular a eficiência operacional, sugerindo formas e instituindo procedimentos através de instruções normativas;
XI - garantir que as transações sejam realizadas com observância do princípio da legalidade;
XII - realizar com freqüência o confronto entre os dados constantes dos instrumentos de planejamento com os dados contábeis;
XIII - verificar o fluxo das transações e se elas ocorreram de fato, de acordo com os registros, analisando o controle dos processos e a avaliação dos efeitos dessas realizações;
XIV - assegurar o cumprimento de leis, estatuto e diretrizes da Fundação;
XV - salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo;
XVI - encaminhar cópia dos relatórios ao Sistema de Controle Interno do Executivo e buscar soluções conjuntas para problemas comuns e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XVII - participar das reuniões do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, com direito de pronunciamento sobre a matéria em pauta e sem direito a voto;
XVIII - instaurar Processo Administrativo no âmbito de sua competência, quando comprovada a prática de grave infração às normas de Controle Interno;
XIX - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Art. 6° Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a Controladoria Interna de imediato dará ciência ao Diretor da Fundação, ao Conselho Fiscal e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º Não havendo a regularização relativa às irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Diretor da Fundação e do Conselho Fiscal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Em caso da não-tomada de providências pelo Diretor ou pelo Conselho Fiscal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a Controladoria Interna comunicará o fato no prazo de 15 (quinze) dias ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 7° Cumpre, ainda, à Controladoria Interna servir de apoio ao Controle Externo, devendo exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 8º A função de Controlador Interno deverá ser desempenhada por servidor efetivo que deverá possuir no mínimo, 2º Grau Completo e experiência de, no mínimo 6 (seis) meses em área técnica compatível com as atribuições de que tratam essa Lei.

Parágrafo único. É vedada a lotação de qualquer servidor que não contenha capacitação técnica e profissional para o exercício de cargo na Controladoria Interna, bem como o servidor que:

I - seja contratado por excepcional interesse público.
II - tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado.
III - que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9° Os artigos 6° e 7º da Lei Municipal n° 1.350, de 01 de outubro de 1996, passam a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei:

"Art. 6° (...)
(...)
Nível VI - Controladoria Interna.

Art. 7º (...)
(...)
V - Controladoria Interna.

Parágrafo único. A Controladoria Interna possui autonomia administrativa e financeira para desempenhar as suas competências e atribuições, não se sujeitando a subordinação hierárquica prevista neste artigo".

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de maio de 2.011.

WILSON BASTIERI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B07D123B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.937 / 2.011 DE 25 DE MAIO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Promoção da Igualdade Racial será regida por esta Lei e será efetivada por meio de:

I - programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem a plena inserção sócio-econômica da comunidade negra e aquelas menos favorecidas ou discriminadas.
II - programas de assistência social em caráter supletivo aos previstos no inciso anterior;
III - programas de ações afirmativas.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 2° A Política de Promoção da Igualdade Racial será garantida a partir da criação do:

I - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II - Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Seção II
Do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Art. 3° Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de João Monlevade, órgão deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas que visem a defesa dos interesses da comunidade negra e aquelas menos favorecidas ou discriminadas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de João Monlevade será vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho Social de João Monlevade.

Art. 4° O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e pelo Poder Público, constituído por:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante da Fundação Municipal Casa de Cultura;
e) 01 (um) representante da Fundação Municipal Crê-Ser;

II - 05 (cinco) representantes do movimento negro organizado do Município, vinculados a entidades existentes de fato ou de direito, sendo:
a) 01 (um) representante de entidades da religiosidade de matriz africana;
b) 01 (um) representante de grupos de congados;
c) 01 (um) representante de grupos de capoeira;
d) 02 (dois) representantes de entidades de promoção cultural, econômica ou social e de denúncia e combate à discriminação e ao racismo.

§ 1° Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores no âmbito de cada Secretaria, órgão ou entidade.

§ 2° As entidades não governamentais, em funcionamento há, pelo menos 01 (um) ano reunir-se-ão em Assembléia para indicação de seus representantes.

§ 3° Os conselheiros serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

§ 4° Para cada conselheiro(a) titular será escolhido simultaneamente, um suplente, observados o mesmo procedimento e exigências.

§ 5° O exercício da função de conselheiro(a), suplente ou titular é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 5° O Presidente, o Vice-presidente, o primeiro e segundo Secretário, serão eleitos por seus pares, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6° Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de João Monlevade:

I - formular a política de promoção pela Igualdade Racial;
II - deliberar sobre conveniência e oportunidade de implantação de programas ações afirmativas e serviços a que se referem às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade negra e aquelas menos favorecidas ou discriminadas na vida sócio-econômica;
III - desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio-raciais vividos pelas comunidades contempladas nesta Lei;
IV - manter ouvidoria que receba denúncias e informações de atos discriminatórios, fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;
V - deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI - opinar sobre o orçamento do Município destinado ao desenvolvimento das políticas de ações afirmativas que visem a promoção pela igualdade racial, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
VII - elaborar seu regimento interno;
VIII - elaborar sua proposta orçamentária;
IX - promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;
X - divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;
XI - promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar a cultura afro-brasileira.

Seção III
Do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Art. 7° O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será constituído por:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para atividade vinculadas ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II - transferência de recursos financeiros oriundos do tesouro federal e estadual;
III - doações, auxílios, contribuições e legados, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais que lhe venham a ser destinados;
IV - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
V - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VI - outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8° O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no prazo de 15 (quinze) dias da nomeação de seus membros, elaborará seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão feitas perante o Prefeito, obedecida a origem das indicações.

Art. 9° Caso necessário, o Executivo regulamentará esta Lei nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de maio de 2.011.

WILSON BASTIERI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.011.
EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C8B1FAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.938 / 2.011 DE 25 DE MAIO DE 2.011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO SION.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Moradoras do Bairro Sion, com sede na Rua Castanheira, nº 312, Bairro Sion, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 25 de maio de 2.011.

WILSON BASTIERI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:63802B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 05 / 2.011 DE 25 DE MAIO DE 2.011

DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos junto ao Município de João Monlevade reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, considera-se:

I - poder concedente: o Município de João Monlevade, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;
II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;
IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo Município de João Monlevade, com a cooperação dos usuários.

Art. 4º A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 6° Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 7º Sem prejuízo do disposto na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I – receber serviço adequado, entendendo por ser este aquele que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente;
IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 8º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.

§ 1o A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário.

§ 2o Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3o Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4o Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.
Art. 9º Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 10. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no

edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas.

Art. 11. As fontes de receita previstas no artigo anterior serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 12. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO

Art. 13. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 14. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital.

CAPÍTULO VI
DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

Art. 15. Incumbe ao poder concedente:

I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;
V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;
VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
IX - declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
X - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;
XI - incentivar a competitividade; e
XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

Art. 16. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

CAPÍTULO VII
DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Art. 17. Incumbe à concessionária:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;
VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e
VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

CAPÍTULO VIII
DA INTERVENÇÃO

Art. 18. O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

CAPÍTULO IX
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 19. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1o Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2o O procedimento administrativo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 20. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 21. Extingue-se a concessão por:

I - advento do termo contratual;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação; e
VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1° Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 4o Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 22 e 23 desta Lei.

Art. 22. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 23. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 24. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, desta lei, e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1o A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
VII - a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 2o A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3o Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§ 4o Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§ 5o A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 22 desta Lei e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§ 6o Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

CAPÍTULO X
DAS PERMISSÕES

Art. 25. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente.
Parágrafo único. Aplica-se às permissões o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga.

Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de maio de 2.011.

WILSON BASTIERI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F7B5424E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 019/2011-DISPENSA 003/2011-

Proc. 019/2011-Dispensa 003/2011-Aquisição de peças para reforma e manutenção de 01(um) ônibus do transporte escolar-Sr. Prefeito Adjudica e Homologa a favor de Minas Peças Ltda-CNPJ 22.661.698/0001-29-CTR 010/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Aldair José Malveira Costa p/ Contratada-Valor R$7.651,06

PABLO F. B. M. MENDES
Pres. CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4D749489

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 051/2011-DISPENSA 010/2011

Proc. 051/2011-Dispensa 010/2011-Aquisição de peças para reforma e manutenção de veículos-Sr. Prefeito Adjudica e Homologa a favor de Minas Peças Ltda-CNPJ 22.661.698/0001-29-CTR 010/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Aldair José Malveira Costa p/ Contratada-Valor R$7.773,78

PABLO F. B. M. MENDES
Pres. CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:091BFF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 045/2011-PREGAO PRESENCIAL 024/2011

Proc. 045/2011-Pregao Presencial 024/2011-Contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos nos veículos-CTR 062/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e José Aparecido Prates p/ Auto Eletrica Cidão Ltda-ME-CNPJ 64.488.224/0001-77-Valor R$61,818,80-Data 25/05/2011-Vigência 31/12/2011-

HELTON AGUIAR FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1E402B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2011

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: ABADIA ALVES OLIVEIRA PAMPLONA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços que consistem na assessoria na área de arquitetura junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inclusive os serviços de vistoria, aprovação de projetos, emissão de certidões e outros que sejam de competência da mencionada Secretaria.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinqüenta reais).

Vigência: 03 de março de 2011 a 03 de junho de 2011.

Limeira do Oeste - MG, 03 de março de 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BE568F03

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **EDILSON NOGUEIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços que consiste na manutenção do receptor de sinal de televisão instalado na cidade de Limeira do Oeste.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 18 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Justificativa: Freqüentemente é necessário que se faça a manutenção da antena de repetição do sinal de televisão para que não haja prejuízo na transmissão.

Limeira do Oeste - MG, 18 de abril de 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:04978532

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **WAGNER NORBERTO BORGES**
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de profissional na área Pedreiro para construção de duas residências de alvenaria com 36,72m² cada, do Programa FNHIS – Fundo Nacional de habitação de Interesse Social, conforme contato de repasse nº 0251.342-26/2008 – Ministério das Cidades.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).
Vigência: O prazo de execução dos serviços será de 60(sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

Limeira do Oeste - MG, 18 de abril de 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EFB780C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 09/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.
Contratado: OROZINO OLIVEIRA DE SOUZA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, NO PERIODO DE 15 DE ABRIL/2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 – FNDE.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 14 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Justificativa: Atender a lei nº 11.947/2009 e resolução nº 38/2009 – FNDE.
Limeira do Oeste, 14 de abril 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:33611F57

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 09/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.
Contratado: EDUVIRGEM ROSA DOS SANTOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, NO PERIODO DE 15 DE ABRIL/2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 – FNDE.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 1.828,50 (Um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 14 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Justificativa: Atender a lei nº 11.947/2009 e resolução nº 38/2009 – FNDE.

Limeira do Oeste, 14 de abril 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E9A107CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 010/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.
Contratada: **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BANCÁRIA OBJETIVANDO CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA CORRENTE, PELO PERÍODO DE 60 MESES.

Fundamento: Decreto Municipal n° 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, será de 60 (sessenta) meses, a partir de 06 de maio de 2011**,** terminando em 05 de maio de 2016**.**

Limeira do Oeste, 06 de maio de 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:629CB6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/10 - PREGÃO Nº. 009/10 - PRC Nº. 0282/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/10 - PREGÃO Nº. 009/10 - PRC Nº. 0282/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DENTAL DIVIDENT LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D501C51E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/10 - PREGÃO Nº. 009/10 - PRC Nº. 0282/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/10 - PREGÃO Nº. 009/10 - PRC Nº. 0282/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DENTAL AMARAL LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:137ED8F4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/10 - PREGÃO Nº. 010/10 - PRC Nº. 0280/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/10 - PREGÃO Nº. 010/10 - PRC Nº. 0280/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CD82AEBD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/10 - PREGÃO Nº. 010/10 - PRC Nº. 0280/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/10 - PREGÃO Nº. 010/10 - PRC Nº. 0280/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1BF1168E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/10 - PREGÃO Nº. 010/10 - PRC Nº. 0280/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/10 - PREGÃO Nº. 010/10 - PRC Nº. 0280/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ZYON SCIENNCE DIGNÓSTICOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:19A6C9DA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/10 - PREGÃO Nº. 008/10 - PRC Nº. 0279/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/10 - PREGÃO Nº. 008/10 - PRC Nº. 0279/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA FARMALUZ LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:779985CC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/10 - PREGÃO Nº. 008/10 - PRC Nº. 0279/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/10 - PREGÃO Nº. 008/10 - PRC Nº. 0279/10. PARTES: O MUNICÍPIO

DE LUZ E A EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:AE8F92B1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/10 - PREGÃO Nº. 008/10 - PRC Nº. 0279/10

5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/10 - PREGÃO Nº. 008/10 - PRC Nº. 0279/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E96CA95D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/10 - PREGÃO Nº. 008/10 - PRC Nº. 0279/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/10 - PREGÃO Nº. 008/10 - PRC Nº. 0279/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DROGARIA ARAUJO & TOMAZ LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:877F9FCF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/10 - PREGÃO Nº. 014/10 - PRC Nº. 0373/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/10 - PREGÃO Nº. 014/10 - PRC Nº. 0373/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA HIPERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 27.04.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:AF21A9CE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/10 - PREGÃO Nº. 014/10 - PRC Nº. 0373/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/10 - PREGÃO Nº. 014/10 - PRC Nº. 0373/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 27.04.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A7363B94

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/10 - PREGÃO Nº. 014/10 - PRC Nº. 0373/10

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/10 - PREGÃO Nº. 014/10 - PRC Nº. 0373/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 27.04.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:390AC489

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/10 - PRC Nº. 0702/10 – PREGÃO Nº 024/10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/10 - PRC Nº. 0702/10 – PREGÃO Nº 024/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES. PORTANTO ATÉ 05 DE MAIO DE 2012. NOS TERMOS DO: ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 23.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9587E379

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/11 - PRC Nº. 051/11 – PREGÃO Nº 003/11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/11 - PRC Nº. 051/11 – PREGÃO Nº 003/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. JOSÉ VICENTE BENTO. OBJETO: REAJUSTE EM 3,45% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E CINCO POR CENTO), SENDO DE R$ 1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) POR KM/RODADO PARA R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) POR KM/RODADO LICITADO. O VALOR INICIAL DO CONTRATO DE R$ 36.250,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS CINQÜENTA REAIS) PASSA A SER DE R$ 37.259,40 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME PREVÊ O ART. 65, INCISOS I E II, ALÍNEAS “B” E “D” E §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. LUZ/MG, 09.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:928E78E6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0126/10 – PRC: 1401/10 – PREGAO 033/10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0126/10 – PRC: 1401/10 – PREGAO 033/10. PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **POSTO VERDE LUZENSE LTDA.** OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS: **GASOLINA LICITADO** EM **R$2,57** (DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REAJUSTADO EM **19,46%** PASSANDO A **R$3,07** (TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS**) O LITRO,** O **ÓLEO DIESEL** LICITADO EM **R$1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** REAJUSTADO EM **1,895%** PASSA A SER **R$1,96 (**UM REAL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) O LITRO, REFERENTE AO **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0126/10 – PREGÃO 033/10.** NOS TERMOS DO ART. 65, II § 1º LEI FEDERAL 8666/93. PUBLIQUE-SE.LUZ/MG, 09.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:452C04E9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/11 - PRC Nº 02801/10 – PREGÃO Nº. 049/10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/11 - PRC Nº 02801/10 – PREGÃO Nº. 049/10. PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **POSTO VERDE LUZENSE LTDA.** OBJETO: REAJUSTE DOS ITEM: **GASOLINA** REAJUSTADO EM 31 DE MARÇO EM **R$ 2,77** (DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) TEVE NOVO ACRÉSCIMO DE **10,83%** PASSANDO A **R$3,07** (TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS**),** REFERENTE AO **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/11 – PREGÃO 049/10.** NOS TERMOS DO ART. 65, II § 1º LEI FEDERAL 8666/93. PUBLIQUE-SE.LUZ, 09.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0EE706A0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0165/10 - PRC Nº. 01905/10.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/10

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0165/10 - PRC Nº. 01905/10.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**. OBJETO: O ACRÉSCIMO DE VALORPRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/10, FICA PRORROGADO POR MAIS **150 (CENTO E** CINQUENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 25 DE JUNHO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57, § 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ, 25.01.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1D7F3E03

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PRC Nº 01358/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº 01358/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº. 1.790, CENTRO, LUZ/MG DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS."** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: **R$13.080,00**. PUBLIQUE-SE. LUZ, 16.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6462182C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/11. PRC Nº 0608/11 – PREGÃO Nº 020/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/11. PRC Nº 0608/11 – PREGÃO Nº 020/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **COMBRITA LTDA- EPP**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BRITA ZERO, PO DE PEDRA E AREIA GROSSA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NOS TRECHOS DAS RUAS VIGÁRIO PARREIRAS, CAPITÃO DU E SETE DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2009/SEGOV/PADEM, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS E O MUNICIPIO DE LUZ, OBJETIVANDO AS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS." VALOR GLOBAL: **R$5.251,08**. LUZ/MG, 04.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:22A080EB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/11. PRC Nº 0608/11 – PREGÃO Nº 020/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/11. PRC Nº 0608/11 – PREGÃO Nº 020/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **EMAM-EMULSÕES E TRANPSORTES LTDA**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1 C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NOS TRECHOS DAS RUAS VIGÁRIO PARREIRAS, CAPITÃO DU E SETE DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2009/SEGOV/PADEM, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS E O MUNICIPIO DE LUZ, OBJETIVANDO AS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS." VALOR GLOBAL: **R$11.376,00**. LUZ/MG, 04.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:81B63478

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/11. PRC Nº 0610/11 – PREGÃO Nº 022/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/11. PRC Nº 0610/11 – PREGÃO Nº 022/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **COMBRITA LTDA - EPP**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BRITA ZERO, PO DE PEDRA E AREIA GROSSA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NO CONJUNTO MACEDONIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1263/10, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE LUZ, OBJETIVANDO AS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS." VALOR GLOBAL: **R$11.641,54**. LUZ/MG, 04.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1C705C15

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/11. PRC Nº 0610/11 – PREGÃO Nº 022/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/11. PRC Nº 0610/11 – PREGÃO Nº 022/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **EMAM - EMULSÕES E TRANPSORTES LTDA**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1 C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NO CONJUNTO MACEDONIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1263/10, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE LUZ, OBJETIVANDO AS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS." VALOR GLOBAL: **R$21.727,50**. LUZ/MG, 04.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F9C22899

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 085/11 - PRC Nº. 1070/11 – PREGÃO 036/11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 085/11 - PRC Nº. 1070/11 – PREGÃO 036/11 PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A **EMPRESA LOURENA VIEIRA DE CARVALHO -ME.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DIRETORIA CLÍNICA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA - HSA, EM LUZ/MG**.** VALOR GLOBAL: **R$180.000,00**. PRAZO: **12 MESES**. PUBLIQUE-SE. LUZ, 09.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F19BB399

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/11 - PRC Nº. 1112/11 – PREGÃO 038/11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/11 - PRC Nº. 1112/11 – PREGÃO 038/11 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. ELIANA RESENDE SILVA ARAÚJO. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR RECUPERADOR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO AABB COMUNIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EM PARCERIA COM O BANCO DO BRASIL, VISANDO O ATENDIMENTO DE 100 (CEM) CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL. VALOR GLOBAL: R$7.660,80. PRAZO: 08 MESES. PUBLIQUE-SE. LUZ, 17.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B66FFAD8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/11. PRC Nº 01086/11 – PREGÃO Nº 037/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/11. PRC Nº 01086/11 – PREGÃO Nº 037/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **FELIPE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MINICIPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0332207-04/10/MAPA/CAIXA, CONVENIO REG. SICONV Nº 740907/2010, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." VALOR GLOBAL: **R$116.100,00**. LUZ/MG, 18.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DC90A5A9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº. 090/11 - PRC Nº. 1358/11. DISPENSA 016/11

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº. 090/11 - PRC Nº. 1358/11. DISPENSA 016/11. PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.** OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1.790, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NA CIDADE DE LUZ/MG. VALOR GLOBAL: **R$ 13.080,00**. VIGENCIA: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL. ART. 24, X DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ, 16.05.2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3E142CB6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091/11 - PRC Nº. 1373/11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091/11 - PRC Nº. 1373/11 PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E O **SR. JORGE LUIS DA SILVA.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICA PARA PERÍCIA MEDICA REALIZADA NOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/10 E PROCESSO SELETIVO Nº 001/10. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.900,00. PUBLIQUE-SE. LUZ, 18.05.11 PRAZO: 07 MESES.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5A3335BF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/11 - PRC Nº. 1372/11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/11 - PRC Nº. 1372/11 PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. **CARLOS ALBERTO LUIZ SILVA E CARINE AUREA SILVA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGOS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA MEDICA (TESTES PSICOLÓGICOS) NOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/10 E PROCESSO SELETIVO Nº 001/10. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.900,00. PUBLIQUE-SE. LUZ, 18.05.11 PRAZO: 07 MESES.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:337BCBBB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/11 - PRC Nº. 1237/11 – PREGÃO 042/11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/11 - PRC Nº. 1237/11 – PREGÃO 042/11 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E O **SR. VANDERELI ACCORCI.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE LUZ/MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, VISANDO AUXILIAR AOS CONSELHEIROS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL." VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 8.520,00**. PUBLIQUE-SE. LUZ, 24.05.11 PRAZO: **12 MESES**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:01C07CCC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **NOVA LAR LTDA-ME**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO TIPO GUARDA ROUPA, BANCO DE MADEIRA, FORNO INDUSTRIAL A GAS, FREEZER E TELEVISOR DE 42 POLEGADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA FINANCEIRA Nº 368/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUZ/MG E SEDESE/MG." VALOR GLOBAL: **R$10.421,00**.LUZ/MG, 24.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:299C6761

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO DE 02 PORTAS, CADEIRA ESTOFADA, CADEIRA ADULTO TIPO UNIVERSITÁRIA, MESA DE FORMIGA COM GAVETAS, QUADRO BRANCO, QUADRO DE AVISO EM MADEIRA E VENTILADOR DE 30 CM, PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA FINANCEIRA Nº 368/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUZ/MG E SEDESE/MG"**.** VALOR GLOBAL: **R$9.703,00**. LUZ/MG, 24.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BF07C6C5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **ARENNA INFORMATICA LTDA – ME - ME**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO DE 04 GAVETAS, FOGÃO, NOTEBOOK E PROJETOR DAT SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA FINANCEIRA Nº 368/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUZ/MG E SEDESE/MG." VALOR GLOBAL: **R$8.705,00**. LUZ/MG, 24.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D5307764

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **FM DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE **02 (DOIS**) MICRO-COMPUTADORES PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA FINANCEIRA Nº 368/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUZ/MG E SEDESE/MG". VALOR GLOBAL: **R$2.070,00**. LUZ/MG, 24.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:49A9D806

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE **50 (CINQUENTA)** UNIDADES DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA FINANCEIRA Nº 368/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUZ/MG E SEDESE/MG". VALOR GLOBAL: **R$1.125,00**. LUZ/MG, 24.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:04800320

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0100/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0100/11. PRC Nº 01148/11 – PREGÃO Nº 040/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GRC LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOM, HALTERES ½ KG E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA FINANCEIRA Nº 368/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUZ/MG E SEDESE/MG". VALOR GLOBAL: **R$2.355,40**. LUZ/MG, 24.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8947ECEB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0102/11 - PRC Nº. 1236/11 – PREGÃO 041/11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0102/11 - PRC Nº. 1236/11 – PREGÃO 041/11 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **MARCUS ANTÔNIO MELLO MACHADO.** OBJETO: médico pediatra para atendimento ambulatorial no Posto Materno Infantil e Zona Rural. VALOR GLOBAL: **R$43.200,00**. PRAZO: 12 MESES. PUBLIQUE-SE. LUZ, 24.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:393BEC5E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0103/11 - PRC Nº. 1236/11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0103/11 - PRC Nº. 1236/11 PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **WDC CLÍNICA MÉDICA LTDA.** OBJETO: PRESTAÇÃO de Serviços Médicos para atendimento NO PSF04 E no Pronto Atendimento Municipal no Hospital Senhora Aparecida – HSA EM Luz, Minas Gerais. VALOR GLOBAL: **R$180.000,00**. PRAZO: **12 MESES**. PUBLIQUE-SE. LUZ, 24.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:02B56100

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0104/11 - PRC Nº. 1236/11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0104/11 - PRC Nº. 1236/11 PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **NORONHA E VIEIRA MEDICINA LTDA.** OBJETO: prestação de Serviços Médicos para atendimento NO PSF02, MÉDICO CLÍNICO E no Pronto Atendimento Municipal no Hospital Senhora Aparecida – HSA EM Luz, Minas Gerais. VALOR GLOBAL: **R$240.000,00**. PRAZO: **12 MESES**. PUBLIQUE-SE. LUZ, 24.05.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4C158BBC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA-CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0190/10 - PREGÃO 048/11

NO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0190/10 – PRC2644/10, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2010, ONDE SE LÊ: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0190/10 E VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$12.750,00. LÊ-SE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0190/10 E VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$64.400,00.**

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:50496627

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 114/11

Considerando o processo 33.828/11 de 05/05/2011 no qual o Senhor WASLEY SILVA E SANTOS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão e ressaltando que o processo deverá ser encaminhado ao consultor jurídico desta prefeitura para oportuna análise com o seu devido parecer.

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 25 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:70DDEC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EDITAL 27

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de publicação Pregão Presencial Nº 0027/2011 Processo Nº 0035/2011
Objetivando o aluguel de um imóvel onde ira funcionar o lava jato Municipal, incluindo os seguintes itens: bomba, rampa, para lavagem e lubrificação dos veículos. Quarto para acomodações dos materiais e borracharia para colagem de pneus dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Matias Cardoso-MG.
Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço item, na modalidade de Pregão Presencial, Objetivando o aluguel de um imóvel onde ira funcionar o lava jato Municipal, incluindo os seguintes itens: bomba, rampa, para lavagem e lubrificação dos veículos. Quarto para acomodações dos materiais e borracharia para colagem de pneus dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Matias Cardoso-MG, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações.

Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone 38-3616 3151. Será realizado dia 08 de junho de 2011 as 08h30min.

MATIAS CARDOSO, 26 DE MAIO DE 2011.

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:CC8E4AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº 054/2011

Portaria nº 054/2011

NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO ESCOLAR E MATRÍCULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para ocuparem cargos na Comissão de Cadastramento Escolar e Matrícula, os seguintes funcionários:
I- Secretário Municipal de Educação – **LEILA DE SOUZA BARBOSA**, CPF 638.098.936-68;
II- 01 Diretor e 01 professor representando as escolas municipais – Diretor: **LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF 026.208.306-05, Professor: **DENISE APARECIDA VIANA CARDOSO**, CPF 050.875.776-28
III- 01 representante de Superintendência Regional de Ensino – **OTÍLIA MARTINS SANTANA**, CPF 043.184.686-31
IV- 01 Diretor e 01 Especialista representando as escolas estaduais: Diretor: **CLÁUDIA LIMA DA SILVA**, CPF 692.199.906-87, Especialista: **MARIA DO SOCORRO MONTALVÃO**, CPF 032.890.116-40;
V- 02 Representantes de pais de alunos – **DULCILENE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 843.547.556-53 e **ADELÍCIA FRANCISCA SANTOS SILVA**, CPF 057.070.346-84;
VI- 01 Representante do Conselho Tutelar do Município – **SIMONE EVANGELISTA PEREIRA,** CPF 060.964.356-88;
VII- 01 Representante do Conselho Municipal de Educação – **ANA CELINA BRAZ DOS SANTOS**, CPF 802.583.796-34

Art. 2º - As funções a serem exercidas perante a Comissão são as de cadastramento escolar e matrícula, frente ao Município.

Art. 3º- os métodos deverão obedecer aos legalmente permitidos.

Art. 4º Estas nomeações serão em caráter permanente até que sejam substituídos ou revogada a presente.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Matias Cardoso, 26 de maio de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:B66B64E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 013/2011

DECRETO nº 013/2011

EXONERA FUNCIONÁRIO CONCURSADO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A PEDIDO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que o Sr. Sebastião Freire Sales Junior foi aprovado em Certame Público para o cargo de Agente Administrativo, tendo sido nomeado para prestar serviços frente a Secretaria Municipal de Administração, estando, pois, a exercer normalmente suas atribuições, frente esta Municipalidade.

Considerando que o mesmo pediu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável do funcionário Sebastião Freire Sales Junior, portador do CPF 062.365.466-06 e RG 13.311.143 SSPMG do cargo de agente Administrativo, por força do pedido formal de exoneração, chancelado pelo mesma e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Governo Municipal de Matias Cardoso, 13 de maio de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:2F72A427

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 052/11

Portaria nº 052/2011

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**,** o Sr. **GILVAM ROGÉRIO SILVA**, portador do CPF 174.078.238-04 e do RG nº. MG-14.941.922, brasileiro, solteiro, funcionário público, do cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de 01 de junho de 2011.

Art. 3 º - Revogam–se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Matias Cardoso, 12 de maio de 2011.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:AAF5BD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 068/2011 - PRC 0550/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 068/2011 - PRC 0550/2011, a empresa: "Retífica de Motores Standard Ltda" Itens: 01, 02, 03. Pará de Minas, 27 de Maio de 2011

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8D82EC56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 061/2011 - PRC 0561/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 061/2011 - PRC 0561/2011, a empresa: "D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 27 de Maio de 2011

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F77210F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 067/2011 - PRC 0564/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 067/2011 - PRC 0564/2011, a empresa: Fábrica de Carrocerias São José Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 26 de Maio de 2011

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7A1ED7AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 079/2011 – PRC Nº 610/11

Objeto: locação de trator de pneus tipo MF275/2 ou similar. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 14/06/11. Abertura: 14/06/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 27/05/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:FB2CF701

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 080/2011 – PRC Nº 322/11 –

Objeto: aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização para uso no Teatro Municipal. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 20/06/11. Abertura: 20/06/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 27/05/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C0D9209B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 012/2011 – PRC Nº 696/11

Objeto: prestação de serviços de pavimentação poliédrica em diversas ruas do Município. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 27/06/11. Abertura: 30/06/11 às 09:00 horas. Pará de Minas, 27/05/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A92BCDBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 082/2011 – PRC Nº 371/11

Objeto: aquisição de ferramentas e materiais para uso no Teatro Municipal. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 21/06/11. Abertura: 21/06/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 27/05/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F1D09027

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 081/2011 – PRC Nº 0611/11

Objeto: aquisição de bancas de oferta para creches, pré-escolas e escolas municipais. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 15/06/11. Abertura: 15/06/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 27/05/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:3BD14A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 52/2011 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 052/2011

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as unidades Escolares da Rede de Pública,conforme especificações abaixo:
Função: **Auxiliar de Serviços Educacionais**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Data da Chamada: **31/05/2011**
Horário: **08 h 30 min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 27 de Maio de 2011.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:876A72EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 53/2011 - MOTORISTA

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 053/2011

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as unidades Escolares da Rede de Pública,conforme especificações abaixo:
Função: **MOTORISTA**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Data da Chamada: **31/05/2011**
Horário: **08 h 40 min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 27 de Maio de 2011.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6790AF59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINSTRATIVO N.º 3.225/11 - CONTRATAÇÃO DA CANTORA ADRIANA PARA APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 99.º ANIVERSÁRIO DE PERDÕES - MG

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte intrumento administrativo: Contrato n.º 3.225/11 de 20.05.2011, contratada: Talento Produções, CNPJ: 09.252.336/0001-36, representante legal Helionora Marques Ramos, obejto: apresentação de show artistico da cantora gospel católica Adriana de Paula Almeida e Banda, conhecida como Adriana no dia 03.06.2011 na praça Adalberto Alves Pereira, Praça da Caridade durante as festividades de comemoração do 99.º aniversário de emancipação político adminstrativa de Perdões - MG, processo licitatório n.º 58/11, modalidade inexigibilidade 03/11, fundamento art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, valor R$ 27.288,69.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B429383B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.240/11 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS COMEMORAÇÕES DO 99.º ANIVERSÁRIO DE PERDÕES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato n.º 3.240/11, contratado Kleydnaldo Alves Cardoso, CNPJ 07.523.343/0001-67, com sede na rua Ciríaco Capitalucci, 141, Perdões - MG, objeto contratação dos seguintes artistas para apresentarem durante as festividades comemorativas do 99.º Aniversário de emancipação político adminstrativa do Município de Perdões - MG, Processo Licitação n.º 60/11, modalidade Inexigibilidade 04/11, fundamento legal: art. 25, III da Lei 8.666/93, com a seguinte programação: -dia 31.05.2011 - Banda CM5; - dia 01.06.2011 Ministério Nívea Soares; - dia 02.06.2011 Dupla Léo e Leandro e dia 04.06.11dupla sertaneja Clayton e Romário, com os seguintes valores individuais para as apresentações: Banda CM5 = R$ 12.000,00; Ministério Nívea Soares R$ 15.800,00; Dupla Léo e Leandro = R$ 5.500,00 e Dupla sertaneja Clayton e Romário R$ 23.000,00, valor total da contratação: R$ 56.300,00, dotação orçamentária: 02.07.03.13.392.1302.2063.33.90.39, ficha 216. Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de maio de 2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3969A666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata DETERMINA a publicação de ERRATA no Relatório da Controladoria publicado no dia 26 de Maio de 2011, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O valor da despesa com pessoal do Poder Executivo relativa ao mês de abril/2011 é de R$1.067.872,45, ficando assim o quadro:

janeiro	R$ 1.049.246,30
fevereiro	R$ 1.042.278,44
março	R$ 1.060.325,39
Abril	R$ 1.067.872,45
Total	R$ 4.219.722,58

Câmara Municipal de Prata 30 de Maio de 2011

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:EE49E22A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 079/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2011. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção do Centro Odontológico Municipal e PSF´s. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda - R$1.890,43 (um mil oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos); Emigê Materiais Odontológicos Ltda-Me - R$34.428,07 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos). Valor: R$36.318,50 (trinta e seis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Ficaram desertos os seguintes itens nºs: 14, 44, 97 e 129. Vigência: 27/05/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: Prata-MG, em 27 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F7DE30C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 090/2011 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2011. Objeto: Aquisição de peças novas para manutenção da máquina Motoniveladora, marca Volvo, modelo G930, série 501413, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: Tracbel S/A. Valor total global: R$944,26 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Data da Ratificação: Prata-MG, em 24 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:ACEFAE81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 086/2011 – Dispensa de Licitação nº 021/2011. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica, conforme garantia estendida dos veículos Car/Caminhão/Basculante, marca/modelo Iveco/Eurocargo 230E24, ano/modelo 2009/2009, placa HLF-1556 e do veículo

Car/Caminhão/Basculante, marca/modelo Iveco/Eurocargo 230E24, ano/modelo 2009/2010, placa HLF-1557, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: Curinga Caminhões Ltda. Valor total global: R$6.465,05 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), discriminado da seguinte forma: **Placa HLF-1556** – peças R$1.146,81 (um mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) – serviços R$1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais), totalizando peças e serviços R$2.754,81 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos); **Placa HLF-1557** – peças R$3.084,74 (três mil oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) – serviços R$625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando peças e serviços R$3.710,24 (três mil setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Data da Ratificação: Prata-MG, em 17 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:104964A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG – Extrato de Revogação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, revoga o processo licitatório nº 0435/2011, Pregão Eletrônico nº 005/2011. São Lourenço, 20 de maio de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B7EC31B2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG – Errata – No rol de contratos do mês de abril, na publicação de 10/05/2011, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano III, nº 0481, Página 35, onde se lê: Contrato nº 2011.04-01, Nº Processo 0393/2011, Dispensa 337, Contratado: Giulliano Vieira Gomes; leia-se: Contrato nº 2011.04-01, Nº Processo 0393/2011, Dispensa 337, Contratado: Carlos Marques Gomes, Maria de Fátima Vieira Gomes, Jaime Marques Gomes e Ilda Vieira Gomes. Permanecem inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1F0F3018

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO SERVTUR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE TURISMO DE SÃO LOURENÇO – MG - Extrato de contrato - Contratado: William Rogério de Souza & Cia Ltda. Processo 0061 – dispensa 053 – finalidade: realização e organização do evento "I ENCONTRO DE CAVALEIROS DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO" a ser realizada na Praça da Estação com saída para Dom Viçoso e após Aparecida do Norte - SP. Prazo: dia 19 a 22 de Maio de 2011. Valor: R$ 4.000,00. Todas as despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento do ano de 2011. Maria Madalena Silva de Paula – Presidente C.P.L. do SERVTUR – Portaria nº 1.890/2011 de 11/05/2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D211F128

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG – Extrato de Edital – Processo nº 0498/2011- Pregão Presencial nº 0035/2011 - Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento dos envelopes: 10/06/2011 até às 08h30. Abertura da Sessão: 10/06/2011 às 09 horas. Edital e maiores informações pelo site www.prefeiturasaolourenco.com.br, ou pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323, de segunda à sexta das 12 às 17 horas. São Lourenço, 27 de maio de 2011.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B463CC70

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 02/2011

PORTARIA 02/2011
O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelo artigo 28 da Lei Complementar 001/2010 (Código Tributário Municipal) e pelo artigo 9º do Decreto 4.008/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o calendário fiscal de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2011, estabelecido através da Portaria 01/2011, da seguinte forma: os pagamentos em cota única, bem como o pagamento das parcelas 01, 02, 03 e 04, terão seu vencimento prorrogado para o dia 30 de junho do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 26 de Maio de 2011.

JULIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:43C53C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 004/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Processo de Licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 004/2011. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para conclusão da construção do aterro sanitário conforme convênio SEMAD nº 1371010405309, memorial descritivo, orçamento detalhado, Cronograma físico-financeiro e Projetos anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 30 de junho de 2011 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso - MG, 24 de maio de 2011.

CYNTHIA MONTANS GONÇALVES
- Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:85900CB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 053/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 053/2011, Presencial, Processo n.º 1883/2011 , Registro de Preços n.º , Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de diversos materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da administração pública, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 9 de Junho de 2011, às 08:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de maio de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:27FDC0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO TOMADA DE PRECO 002/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **PAL 055/2011 – Tomada de Preços 002/2011**. Objeto: reforma da Praça São Sebastião em Sem Peixe, regime de empreitada integral com fornecimento de materiais. Abertura dos envelopes: dia **14/06/2011**, às **09:30** horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 89 – CEP 35.441-000. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas. Informações pelo tel (31) 3857-5158, ou pelo email: compras@sempeixe.mg.gov.br

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:175074A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, por sua Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é para aquisição de medicamento. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,68 (vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002.

Senador Cortes, 27 de maio de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:FF310B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DISPENSA 037_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública o extrato da Dispensa de Licitação nº 037/11, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para a SESP : Patrícia Materiais Elétricos Ltda- Valor R$ 6.130,15- Data: 09/05/2011

Três Corações, 27 de maio de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:DD9640E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DISPENSA 036_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública o extrato da Dispensa de Licitação nº 036/11, cujo objeto é a aquisição de lanches SESP : Ramos Comércio e Panificadora Ltda- Valor R$ 7.425,00- Data: 10/05/2011

Três Corações, 27 de maio de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:315C1D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 046_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE PREGÃO Nº 046/2011- Objeto: Aquisição de placa compactadora- SEMOSP - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Ferrasul LtdaValor R$ 5.300,00- Data 16/05/2011

Três Corações, 27 de maio de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:2114D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITITIVO AO CONTRATO 175/2010 - PREGÃO 54/2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º Termo Aditivo
Contrato nº 175/2010-
Pregão 054/2010
Fornecedor: Distribuidora Veicular Ltda
Tipo: Valor – Acréscimo **de aproximadamente 0,20% do valor total do contrato**
Início Vigência:04/05/2011- Término Vigência: 14/09/2011

Publicado no quadro de Avisos da Prefeitura de Três Corações em 04/05/2011

Três Corações, 26 de maio de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E42A13CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0009/2010 - CONCORRENCIA 008/2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º Termo de Apostilamento relativo a aplicação do índice geral de preços IGP-M acumulado
Contrato nº 0009/2010-
Concorrência 0008/2009
Fornecedor: Construtora Carvalho Pereira Ltda
Tipo: Valor – O valor total do contrato original, sofre alteração, em função do reajuste do preço
Início Vigência:01/03//2011- Término Vigência: 21/12/2012

Publicado no quadro de Avisos da Prefeitura de Três Corações em 01/03/2011

Três Corações, 26 de maio de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2E62FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 009/2010 - CONCORRENCIA 0008/2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º Termo Renovação do contrato
Contrato nº 0009/2010-
Concorrência 0008/2009
Fornecedor: Construtora Carvalho Pereira Ltda
Tipo: Valor – O valor total do contrato original, sofre alteração, em função do reajuste do preço
Início Vigência:01/03//2011- Término Vigência: 21/02/2012

Publicado no quadro de Avisos da Prefeitura de Três Corações em 01/03/2011

Três Corações, 26 de maio de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8A83A862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITITIVO AO CONTRATO 150/2010 - PREGÃO 35/2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º Termo Aditivo
Contrato nº 150/2010-
Pregão 035/2010
Fornecedor: Moema Comercial Ltda
Tipo: Valor – Acréscimo **de aproximadamente 4,15% do valor total do contrato**
Início Vigência:04/05/2011- Término Vigência: 29/07/2011

Publicado no quadro de Avisos da Prefeitura de Três Corações em 04/05/2011

Três Corações, 26 de maio de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D52330D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2011 - PROCESSO Nº 879/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **TELÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.556/0001-01, localizada na Rua Moreira Cabral, nº 347, Bairro Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79.009-150, que gerencia com exclusividade o show artístico e musical do cantor "Michel Teló", para a realização de show no Centro de Eventos "Wagner Tiso", em evento denominado "FESTA DO PEÃO", em comemoração às festividades do Aniversário da Cidade, em apresentação definida para o dia 02 de julho do corrente ano, no valor global de R$ 155.052,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e cinqüenta e dois reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Três Pontas, 26 de maio de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4C8EC8EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2011 – PROCESSO N.º 797/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas e José Mauro Martins, inscrito no CPF sob o n° 740.778.566-04, portador da Carteira de Identidade n° MG-5.068.131. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Ipiranga, s/n°, Centro, nesta cidade de Três Pontas-MG. Valor total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: 25/05/2011 a 25/05/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0B7B9D0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 005/2008 – PROCESSO N.º 466/2008.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pró-Ambiental Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32. Fica prorrogado o prazo de vigência para o dia 30 de maio de 2012. O valor do termo de prorrogação é o mesmo do contrato original, pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Data: 27/05/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8D60E838

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2011 – PROCESSO N.º 798/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas e Antônio Scatolino Mendes, inscrito no CPF sob o n° 030.415.576-49, portador da Carteira de Identidade n° M-3.115.037. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Um, nº 50, Distrito Industrial, nesta cidade de Três Pontas-MG. Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 25/05/2011 a 25/05/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:221B8B3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 061/2011 – PROCESSO Nº 788/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***aquisição de Veículo Usado – tipo Van – ano/modelo a partir de 2000.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 18 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 09 de junho de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 27 DE MAIO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1DAA4819

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/11 - PROCESSO Nº 028/11.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 022/11**, tipo: **menor preço por item, para contratação de empresa especializada para emitir apólices de SEGURO DE FROTA COM FRANQUIA REDUZIDA; dos veículos do SAAE.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **08 de junho de 2011**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9515.

Três Pontas – MG, 27 de maio de 2011.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:B56C9E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2011 - CARTA CONVITE Nº 014/2011

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2011 – CARTA CONVITE Nº 014/2011.

Ás quatorze horas e dez minutos do dia vinte do mês de maio de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, para abertura dos envelopes e análise e julgamento dos documentos de habilitação ao Processo Licitatório Nº 118/2011, Licitação Modalidade Carta Convite nº 014/2011, que tem por objeto a Contratação de Serviços para elaboração de projeto executivo e detalhamento para a construção do Terminal Rodoviário Municipal sendo convidadas as empresas: HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, URBANA ARQUITETURA E PROJETOS LTDA E ESTUDIO ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA que apresentaram os envelopes de documentos de habilitação, propostas técnica e de preço, atenderam às exigências legais e foram declaradas, habilitadas a continuar no certame. Abertos os trabalhos, registrando que não compareceu nenhum representante, passou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços, constatando que a HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA apresentou proposta com o preço total de R$ 88.824,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais); a URBANA ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, apresentou proposta com o preço total de R$ 91.376,00 (Noventa e um mil, trezentos e setenta e seis reais) e a ESTUDIO ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA apresentou proposta com o preço total de R$ 91.110,00 (noventa e um mil e cento e dez reais). A Comissão analisando as propostas considerou os preços oferecidos compatíveis com os praticados no mercado, verificando que a HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, apresentou proposta com o melhor preço, decidindo por adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura, o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que se encaminhasse o presente processo a Procuradoria Jurídica Municipal para oferecimento de parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO P. DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES F. AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:5308BE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 155/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 155/2010 – Contratado – Ferreira Santos Construções LTDA - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 180 dias – PAL 57/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:6646C7C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 221/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 221/2010 –

Contratado – Ge de Ana Construtora LTDA ME- Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 05 meses – PAL – 88/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:C45A2BA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 156/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 156/2010 – Contratado – Giuseppe Figueiró Onnis- Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 90 dias – PAL – 59/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2AAFD10E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 124/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 124/2010 – Contratado – Ferreira Santos Construções LTDA - Objeto: o acréscimo da obra, para permitir as alterações previstas no memorial descritivo e na planilha orçamentária – PAL 40/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1E1D62DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 17/2011

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 17/2011 – Contratado – Organizações Ursine LTDA- Objeto: realinhamento de valor – PAL – 97/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:AB1DB6DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 49/2011

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 49/2011 – Contratado – Larissa Materiais de Construção - Objeto: realinhamento de valor – PAL – 08/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:C1BF79C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 03/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 03/2010 – Contratado – Olímpio Nunes de Souza - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:24212B95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 04/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 04/2010 – Contratado – Betânia de Cássia Ferreira Figueiró - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:31640D31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 06/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 06/2010 – Contratado – Deosdedith de Souza Franco - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:D16AE641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 07/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 07/2010 – Contratado – Domingos Figueiró Neto - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:260C7AA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 08/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 08/2010 – Contratado – Fasuleide Soares Cardoso - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A734BDD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 11/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 11/2010 – Contratado – Macio Antônio Soares Oliveira - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:3127A0A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 13/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 13/2010 – Contratado – Aurisvaldo Eustáquio Silva - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:EC016EE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 14/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 14/2010 – Contratado – Emidio das Graças Antunes- Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:B3FC8F86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 16/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 16/2010 –

Contratado – Wallace Souza Oliveira - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:537E36F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 17/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 17/2010 – Contratado – Audrey Gomes de Assis - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:4B01470A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 19/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 19/2010 – Contratado – Ana Rita Lages Santos - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL – 136/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:80EBDD74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 103/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 103/2010 – Contratado – Samede Serviços De Assistência Médica S/C Ltda - Objeto: acréscimo de R$ 41.000,00 o que representa aproximadamente 13,66% do contrato original e prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias – PAL – 36/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:BDD36C8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 104/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 104/2010 – Contratado – Clinica Medica Sayonara Ltda - Objeto: acréscimo de R$ 2.750,00 o que representa aproximadamente 10% do contrato original e prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias – PAL – 36/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2D5DEB42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 105/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 105/2010 – Contratado – CEMO – Centro Médico Obtétrico LTDA - Objeto: acréscimo de R$ 23.375,00 o que representa aproximadamente 19,66% do contrato original e prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias – PAL – 36/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2B089875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 108/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 108/2010 – Contratado – José Carlos Da Silva Henriques - Objeto: acréscimo de R$ 5.225,00 o que representa aproximadamente 3,88% do contrato original e prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias – PAL – 36/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:F09F6B8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 203/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 203/2010 – Contratado – Aquiles Almeida De Sá - Objeto: acréscimo de R$ 13.000,00 o que representa aproximadamente 25% do contrato original e prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias – PAL – 89/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1DBEEC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano 2011, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº0028/2011 - Pregão Presencial Nº 0022/2011,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preço**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 005/2011, de 11 de Janeiro de 2011 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA/ME,** Situada na Praça da Rodoviária, 30 – Centro – Minas Novas/MG - CNPJ: 07.294.293/0001-06, Representante: **Antônio Marco Machado Pereira** - CPF: 573.374.466-91 – C.I. M – 4.519.652, á saber:
1.1. Descrição

Sequência	Código	Item	Medida	Quant	Valor Uni	Valor Total
1	5894	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSSA MOTOR 02 CV	UND	03	1.300,00	3.900,00
2	5895	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSSA MOTOR 03 CV	UND	03	1.490,00	4.470,00
3	5896	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSSA MOTOR 04 CV	UND	03	2.740,00	8.220,00
4	5897	MOTOR P/ BOMBA 04 CV 24 ESTAGIO		02	1.545,00	3.090,00

			UND			
5	5898	MOTOR P/ BOMBA 03 CV 20 ESTAGIO	UND	02	990,00	1.980,00
6	5899	MOTOR P/ BOMBA 02 CV 17 ESTAGIO	UND	02	790,00	1.580,00
7	5900	QUADRO DE COMANDO COMPLETO	UND	03	720,00	2.160,00
VALOR TOTAL R$						**25.400,00**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A entrega será de acordo as necessidades dos munícipes, atreves de requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)**.

1.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias liquidação formal e objetiva da compra, mediante cheque nominativa a credora ou deposito em conta corrente junto a entidade bancaria que a empresa estabelecer, obrigando-se a contratada a manter contar corrente e a fornecer o numero desta.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. As despesas decorrentes dos contratos correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

- 410 - 02.10.17.511.1801.2085 – 33903000 – Material de Consumo
- 406 - 02.10.17.511.1801.1034 – 44905101 – Obras e Instalações de Dom. Publico

1.7. Este instrumento de registro de preço não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O Não cumprimento das determinações do edital sujeitara a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, caso não seja cumprido os determinações do edital.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata devera manter, enquanto vigorar o registro de preço e em compatibilidade com as obrigações Por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Pregão Presencial em epigrafe**.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 022/2011**, minuta do contrato com termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preço o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **FORO DA COMARCA DE MINAS NOVAS-MG**, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor **Eraldo Eustaquio Soares** - **Prefeito Municipal do Município de Chapada do Norte**, e pelo Sr. **Antônio Marco Machado Pereira**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:6F50EB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DE GESTÃO FISCAL 1

DADOS CADASTRAIS - PODER LEGISLATIVO					
Data Base:	**30/04/2011**	**Data de Publicação:**	**30/05/2011**	**Data Limite de Envio - TCEMG:**	**15/06/2011**
Município:	**Divinópolis**		**População:**	**206867**	
CNPJ:	**23.774.227/0001-90**				
Endereço:	**RUA SÃO PAULO, 277 CENTRO**				
CEP:	**35.500-006**	**Telefone:**	**(37) 2102-8200**	**Fax:**	**(37) 2102-8290**

EMail:	geral@camaradiv.mg.gov.br	
Home Page:	www.camaradiv.mg.gov.br	

OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS 1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?

(( ) SIM

(X) NÃO

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	PAULO CESAR DOS SANTOS	509.402.876-68	
Contador:	CRISTIANO GOMES PINHEIRO	040.326.746-39	084855/O-0
Controle Interno:	ROSANGELA SANTOS SILVA	008.422.776-17	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65536FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DE GESTÃO FISCAL 3

ANEXO 2 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Divinópolis — **Data Base: 30/04/2011**
ÓRGÃO: Poder Legislativo — **Periodicidade: Quadrimestral**
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 16:07

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	292.267,25	327.545,03	279.170,59	280.863,25	1.179.846,12
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	717,49	717,49	717,49	661,59	2.814,06
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	83.213,91	83.213,91	83.213,91	83.213,91	332.855,64
Obrigações Patronais	44.751,65	45.944,63	44.656,17	45.539,72	180.892,17
Repasse Patronal ao RPPS	22.384,68	22.259,03	22.090,01	22.933,18	89.666,90
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	76.751,88	79.175,15	80.023,67	76.376,01	312.326,71
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel					
TOTAL	520.086,86	558.855,24	509.871,84	509.587,66	2.098.401,60
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	520.086,86	558.855,24	509.871,84	509.587,66	2.098.401,60

ANEXO 2 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Divinópolis — **Data Base: 30/04/2011**
ÓRGÃO: Poder Legislativo — **Periodicidade: Quadrimestral**
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 16:07

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	280.908,84	297.645,45	265.203,78	426.041,03	1.269.799,10
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	644,58	644,58	644,58	1.331,69	3.265,43
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	83.213,91	83.213,91	83.213,91	165.256,67	414.898,40
Obrigações Patronais	45.436,11	45.952,17	44.307,46	89.119,92	224.815,66
Repasse Patronal ao RPPS	21.790,31	21.865,91	20.837,27	43.702,22	108.195,71
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	76.324,46	80.994,79	76.297,55	79.312,69	312.929,49
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel					
TOTAL	508.318,21	530.316,81	490.504,55	804.764,22	2.333.903,79
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	508.318,21	530.316,81	490.504,55	804.764,22	2.333.903,79

ANEXO 2 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Divinópolis — **Data Base: 30/04/2011**
ÓRGÃO: Poder Legislativo — **Periodicidade: Quadrimestral**
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 16:07

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	289.148,81	290.459,21	370.404,03	403.569,39	1.353.581,44	3.803.226,66
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	644,58	644,58	686,22	686,22	2.661,60	8.741,09
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	83.281,16	83.281,16	91.722,13	91.722,13	350.006,58	1.097.760,62
Obrigações Patronais	41.357,36	42.413,41	53.166,80	53.011,30	189.948,87	595.656,70
Repasse Patronal ao RPPS	21.028,31	21.516,90	22.868,89	22.867,22	88.281,32	286.143,93
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	88.534,95	81.671,47	83.617,24	93.897,38	347.721,04	972.977,24
Despesas de Exercícios Anteriores						
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	523.995,17	519.986,73	622.465,31	665.753,64	2.332.200,85	6.764.506,24
(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	523.995,17	519.986,73	622.465,31	665.753,64	2.332.200,85	6.764.506,24

VERIFICAR MENSAGENS NA PÁGINA SEGUINTE

ANEXO 2 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Divinópolis — **Data Base: 30/04/2011**
ÓRGÃO: Poder Legislativo — **Periodicidade: Quadrimestral**
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 16:07

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:

0-Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);

0-Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);

2 Nas linhas TOTAL e Despesa Total com Pessoal das datas-bases do exercício de 2010 não são deduzidos os valores.

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	PAULO CESAR DOS SANTOS	509.402.876-68	
Contador:	CRISTIANO GOMES PINHEIRO	040.326.746-39	084855/O-0
Controle Interno:	ROSANGELA SANTOS SILVA	008.422.776-17	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:85D47F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 8 (INCISO II, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Executivo
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:32

Data Base: 28/02/2011

Periodicidade: Bimestral

APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			1º Bimestre	Até o Bimestre	
IV - APORTES PARA O RPPS					

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C8B1DA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 10 (INCISO V, ART. 53 - L.C. 101/00 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 27/05/11 08:32

Data Base: 30/04/2011
Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2005	0,00	0,00	0,00	0,00
	2006	0,00	0,00	0,00	0,00
	2007	0,00	0,00	0,00	0,00
	2008	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	14.517,15	0,00	0,00	14.517,15
	2010	1.577.638,00	0,00	1.085.618,00	492.020,00
Câmara Municipal	2008	13.430,34	0,00	0,00	13.430,34
	2009	17.428,11	0,00	0,00	17.428,11
	2010	22.178,04	0,00	3.770,00	18.408,04
Entidades					
DIVIPREV - Insituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis	2009	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.645.191,64	0,00	1.089.388,00	555.803,64

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2005	90.130,88	0,00	0,00	90.130,88
	2006	63.599,96	0,00	0,00	63.599,96
	2007	56.218,46	0,00	0,00	56.218,46
	2008	25.304,24	0,00	0,00	25.304,24
	2009	46.962,63	0,00	0,00	46.962,63
	2010	1.381.244,92	0,00	233.487,58	1.147.757,34
Câmara Municipal	2008	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					
DIVIPREV - Insituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis	2009	455,03	0,00	0,00	455,03
	2010	397,40	0,00	0,00	397,40
TOTAL		1.664.313,52	0,00	233.487,58	1.430.825,94

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2010
Prefeitura Municipal	2005	90.130,88
	2006	63.599,96
	2007	56.218,46
	2008	25.304,24
	2009	61.479,78
	2010	16.729.214,66
Câmara Municipal	2008	13.430,34
	2009	17.428,11
	2010	163.886,05
Entidades		
DIVIPREV - Insituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis	2009	455,03
	2010	1.077,55
TOTAL		17.222.225,06

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:16E4DC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 12 (INCISO II, § 1º, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRI0 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:15

Data Base: 31/12/2010
Periodicidade: Anual

EXERCÍCIO

ESPECIFICAÇÃO
Receitas Previdenciárias
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Saldo Financeiro do Exercício

2083 0,00 0,00 0,00 (323.438.191,13)

NOME CPF CRC
Prefeito: Vladimir de Faria Azevedo 963.572.076-91
Contador: Geneci Martins de Moura 667.422.266-68 59.273/O-8
Controle Interno: Kelsem Ricardo Rios Lima 027.489.976-03

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2058	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2059	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2060	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2061	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2062	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2063	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2064	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2065	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2066	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2067	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2068	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2069	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2070	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2071	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2072	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2073	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2074	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2075	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2076	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2077	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2078	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2079	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2080	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2081	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2082	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2033	1.826.550,40	24.773.733,33	(22.947.182,93)	(75.200.372,65)
2034	1.527.834,20	25.394.608,53	(23.866.774,33)	(99.067.146,98)
2035	1.286.016,28	25.772.383,97	(24.486.367,69)	(123.553.514,67)
2036	1.114.682,42	25.888.403,31	(24.773.720,89)	(148.327.235,56)
2037	939.106,63	25.982.321,23	(25.043.214,60)	(173.370.450,16)
2038	720.076,40	26.186.426,65	(25.466.350,25)	(198.836.800,41)
2039	612.809,23	25.956.441,69	(25.343.632,46)	(224.180.432,87)
2040	477.975,59	25.780.112,11	(25.302.136,52)	(249.482.569,39)
2041	396.002,35	25.363.753,36	(24.967.751,01)	(274.450.320,40)
2042	293.327,67	24.980.631,47	(24.687.303,80)	(299.137.624,20)
2043	204.215,94	24.504.782,87	(24.300.566,93)	(323.438.191,13)
2044	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2045	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2046	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2047	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2048	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2049	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2050	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2051	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2052	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)

2053	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2054	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2055	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2056	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)
2057	0,00	0,00	0,00	(323.438.191,13)

Valores em Reais

	ESPECIFICAÇÃO			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2009	11.440.527,88	2.596.165,24	8.844.362,64	124.849.914,42
2010	10.997.478,34	3.846.333,22	7.151.145,12	132.001.059,54
2011	10.474.624,92	4.656.378,51	5.818.246,41	137.819.305,95
2012	9.996.440,59	4.351.346,32	5.645.094,27	143.464.400,22
2013	9.577.087,77	6.317.512,67	3.259.575,10	146.723.975,32
2014	9.224.306,17	7.024.184,02	2.200.122,15	148.924.097,47
2015	8.787.129,01	7.935.787,62	851.341,39	149.775.438,86
2016	8.275.758,69	8.840.314,03	(564.555,34)	149.210.883,52
2017	7.739.350,66	10.144.201,26	(2.404.850,60)	146.806.032,92
2018	7.213.541,92	11.282.783,54	(4.069.241,62)	142.736.791,30
2019	6.741.115,09	12.369.366,73	(5.628.251,64)	137.108.539,66
2020	6.445.343,40	13.123.574,33	(6.678.230,93)	130.430.308,73
2021	6.095.076,70	13.991.884,52	(7.896.807,82)	122.533.500,91
2022	5.658.788,29	15.091.557,10	(9.432.768,81)	113.100.732,10
2023	5.176.453,07	16.326.026,61	(11.149.573,54)	101.951.158,56
2024	4.798.725,49	17.310.531,83	(12.511.806,34)	89.439.352,22
2025	4.571.809,45	17.888.772,72	(13.316.963,27)	76.122.388,95
2026	4.270.365,66	18.676.369,77	(14.406.004,11)	61.716.384,84
2027	3.922.605,15	19.591.128,08	(15.668.522,93)	46.047.861,91
2028	3.541.464,53	20.589.421,56	(17.047.957,03)	28.999.904,88
2029	3.161.591,36	21.814.737,99	(18.653.146,63)	10.346.758,25
2030	2.815.799,08	22.435.136,03	(19.619.336,95)	(9.272.578,70)
2031	2.450.196,94	23.359.391,07	(20.909.194,13)	(30.181.772,83)
2032	2.108.964,58	24.180.381,47	(22.071.416,89)	(52.253.189,72)

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0B702F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 13 (INCISO III, § 1º, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÕES DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:16

Data Base: 31/12/2010
Periodicidade: Anual

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

Valores em reais

RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ARTIGO 44-LC 101/00)						
ÓRGÃOS/ENTIDADES	Saldo Financeiro do Exercício Anterior (1)	Receita de Capital na Alienação de Bens Móveis e Imóveis Realizada no Exercício (2)	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			Saldo Financeiro a Aplicar: (1) + (2) - (3) - (4)
			Despesas de Capital Executadas no Exercício			
			Empenhadas	Liquidadas (3)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (4)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.880,04	37.385,05	0,00	51.573,78	0,00	17.691,31
Prefeitura Municipal	31.880,04	37.385,05	0,00	51.573,78	0,00	17.691,31
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00			

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2841E1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 14 (ART. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Divinópolis

Data Base: 28/2/2011

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório
26/05/11 17:33

Valores em Reais

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	67.849.242,02	72.604.588,58	4.755.346,56
2º	71.667.979,42		
3º	61.393.247,42		
4º	60.177.370,70		
5º	60.569.543,06		

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8BECA2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 3 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:24

Data Base: 31/08/2010
Periodicidade: Quadrimestral

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma: - Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel); - Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/10	JUN/10	JUL/10	MÊS BASE AGO/10	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	8.451.190,82	8.642.137,97	11.064.728,01	9.089.559,61	37.247.616,41	105.476.216,29
Inativos	924.445,02	931.359,02	1.030.797,69	1.042.619,37	3.929.221,10	9.931.258,84
Pensionistas	90.640,01	90.640,01	97.697,35	100.153,33	379.130,70	856.712,04
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00	160.992,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00	80.496,00
Subsídio Secret. Munic.	83.497,89	85.646,77	88.511,81	79.200,05	336.856,52	1.084.684,85
Obrigações Patronais	268.123,54	205.368,75	350.143,04	272.912,32	1.096.547,65	3.015.287,40
Repasse Patronal ao RPPS	773.602,36	506.070,30	1.189.910,67	774.014,52	3.243.597,85	10.215.811,05
Sentenças Judic. de Pessoal	29.168,41	141.617,47	124.849,29	0,00	295.635,17	934.400,10
Outras Desp. de Pessoal	445.342,32	505.944,59	445.064,11	242.751,25	1.639.102,27	4.617.718,76
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.084.586,37	11.127.360,88	14.410.277,97	11.619.786,45	48.242.011,67	136.373.577,33
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	29.168,41	141.617,47	124.849,29	0,00	295.635,17	934.400,10
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	437.348,69	366.674,52	546.811,12	564.231,19	1.915.065,52	4.030.273,74
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	466.517,10	508.291,99	671.660,41	564.231,19	2.210.700,69	4.964.673,84
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	10.618.069,27	10.619.068,89	13.738.617,56	11.055.555,26	46.031.310,98	131.408.903,49

VERIFICAR MENSAGENS NA PÁGINA SEGUINTE

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	8.341.291,18	7.830.527,32	8.361.405,89	8.274.575,07	32.807.799,46
Inativos	862.480,94	870.362,39	896.876,88	896.963,91	3.526.684,12
Pensionistas	93.113,81	89.993,39	91.183,43	90.640,01	364.930,64
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00

Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00
Subsídio Secret. Munic.	87.410,40	86.378,40	84.572,32	84.572,33	342.933,45
Obrigações Patronais	201.555,26	217.816,98	268.687,91	253.755,00	941.815,15
Repasse Patronal ao RPPS	808.624,87	749.972,17	813.784,06	775.203,68	3.147.584,78
Sentenças Judic. de Pessoal	28.031,50	0,00	109.842,62	413.472,90	551.347,02
Outras Desp. de Pessoal	267.726,05	46.409,18	801.628,92	614.423,36	1.730.187,51
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.708.810,01	9.910.035,83	11.446.558,03	11.422.182,26	43.487.586,13

(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	28.031,50	0,00	109.842,62	413.472,90	551.347,02
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	384.802,20	389.809,22	406.949,46	933.647,34	2.115.208,22
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.833,70	389.809,22	516.792,08	1.347.120,24	2.666.555,24

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	10.295.976,31	9.520.226,61	10.929.765,95	10.075.062,02	40.821.030,89

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	7.516.481,39	7.444.347,78	7.563.860,55	12.896.110,70	35.420.800,42
Inativos	548.866,39	536.713,41	536.187,54	853.586,28	2.475.353,62
Pensionistas	19.277,32	27.374,74	22.766,82	43.231,82	112.650,70
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	24.768,00	61.920,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	12.384,00	30.960,00
Subsídio Secret. Munic.	80.496,00	80.496,00	80.496,00	163.406,88	404.894,88
Obrigações Patronais	210.058,05	206.650,45	209.428,54	350.787,56	976.924,60
Repasse Patronal ao RPPS	942.656,15	711.005,08	728.932,10	1.442.035,09	3.824.628,42
Sentenças Judic. de Pessoal	4.120,05	0,00	83.297,86	0,00	87.417,91
Outras Desp. de Pessoal	394.864,45	23.204,59	482.283,98	348.075,96	1.248.428,98
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.735.395,80	9.048.368,05	9.725.829,39	16.134.386,29	44.643.979,53

(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	4.120,05	0,00	83.297,86	0,00	87.417,91
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.120,05	0,00	83.297,86	0,00	87.417,91

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	9.731.275,75	9.048.368,05	9.642.531,53	16.134.386,29	44.556.561,62

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25768167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 3 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:25

Data Base: 31/12/2010
Periodicidade: Quadrimestral

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma: - Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel); - Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/10	OUT/10	NOV/10	MÊS BASE DEZ/10	SUBTOTAL	TOTAL

DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	8.682.636,51	8.673.310,16	8.693.749,85	14.664.894,80	40.714.591,32	110.770.007,19
Inativos	1.008.559,82	1.026.491,46	1.037.401,78	1.896.886,66	4.969.339,72	12.425.244,94
Pensionistas	91.776,83	95.688,53	95.361,23	182.780,60	465.607,19	1.209.668,53
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	24.768,00	61.920,00	160.992,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	12.384,00	30.960,00	80.496,00
Subsídio Secret. Munic.	78.435,20	77.051,16	83.497,89	170.709,39	409.693,64	1.089.483,61
Obrigações Patronais	276.214,53	200.042,90	277.129,97	472.800,55	1.226.187,95	3.264.550,75
Repasse Patronal ao RPPS	783.330,37	539.220,66	773.102,31	1.809.844,21	3.905.497,55	10.296.680,18
Sentenças Judic. de Pessoal	41.843,17	16.662,03	32.026,00	318.244,72	408.775,92	1.255.758,11
Outras Desp. de Pessoal	493.728,13	326.992,14	328.040,86	307.516,40	1.456.277,53	4.825.567,31
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.475.100,56	10.974.035,04	11.338.885,89	19.860.829,33	53.648.850,82	145.378.448,62

(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	41.843,17	16.662,03	32.026,00	318.244,72	408.775,92	1.255.758,11
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	490.393,72	931.550,22	530.186,62	827.160,76	2.779.291,32	6.809.565,06
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	532.236,89	948.212,25	562.212,62	1.145.405,48	3.188.067,24	8.065.323,17

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	10.942.863,67	10.025.822,79	10.776.673,27	18.715.423,85	50.460.783,58	137.313.125,45

VERIFICAR MENSAGENS NA PÁGINA SEGUINTE

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	8.451.190,82	8.642.137,97	11.064.728,01	9.089.559,61	37.247.616,41
Inativos	924.445,02	931.359,02	1.030.797,69	1.042.619,37	3.929.221,10
Pensionistas	90.640,01	90.640,01	97.697,35	100.153,33	379.130,70
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00
Subsídio Secret. Munic.	83.497,89	85.646,77	88.511,81	79.200,05	336.856,52
Obrigações Patronais	268.123,54	205.368,75	350.143,04	272.912,32	1.096.547,65
Repasse Patronal ao RPPS	773.602,36	506.070,30	1.189.910,67	774.014,52	3.243.597,85
Sentenças Judic. de Pessoal	29.168,41	141.617,47	124.849,29	0,00	295.635,17
Outras Desp. de Pessoal	445.342,32	505.944,59	445.064,11	242.751,25	1.639.102,27
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.084.586,37	11.127.360,88	14.410.277,97	11.619.786,45	48.242.011,67

(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	29.168,41	141.617,47	124.849,29	0,00	295.635,17
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	437.348,69	366.674,52	546.811,12	564.231,19	1.915.065,52
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	466.517,10	508.291,99	671.660,41	564.231,19	2.210.700,69

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	10.618.069,27	10.619.068,89	13.738.617,56	11.055.555,26	46.031.310,98

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	8.341.291,18	7.830.527,32	8.361.405,89	8.274.575,07	32.807.799,46
Inativos	862.480,94	870.362,39	896.876,88	896.963,91	3.526.684,12
Pensionistas	93.113,81	89.993,39	91.183,43	90.640,01	364.930,64
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00
Subsídio Secret. Munic.	87.410,40	86.378,40	84.572,32	84.572,33	342.933,45
Obrigações Patronais	201.555,26	217.816,98	268.687,91	253.755,00	941.815,15
Repasse Patronal ao RPPS	808.624,87	749.972,17	813.784,06	775.203,68	3.147.584,78
Sentenças Judic. de Pessoal	28.031,50	0,00	109.842,62	413.472,90	551.347,02
Outras Desp. de Pessoal	267.726,05	46.409,18	801.628,92	614.423,36	1.730.187,51
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.708.810,01	9.910.035,83	11.446.558,03	11.422.182,26	43.487.586,13

(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	28.031,50	0,00	109.842,62	413.472,90	551.347,02
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	384.802,20	389.809,22	406.949,46	933.647,34	2.115.208,22
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

/móvel					
TOTAL	412.833,70	389.809,22	516.792,08	1.347.120,24	2.666.555,24
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	10.295.976,31	9.520.226,61	10.929.765,95	10.075.062,02	40.821.030,89

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB00A78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 3 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:22

Data Base: 30/04/2010
Periodicidade: Quadrimestral

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:
- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);

2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/10	FEV/10	MAR/10	MÊS BASE ABR/10	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	8.341.291,18	7.830.527,32	8.361.405,89	8.274.575,07	32.807.799,46	99.753.113,19
Inativos	862.480,94	870.362,39	896.876,88	896.963,91	3.526.684,12	8.228.503,51
Pensionistas	93.113,81	89.993,39	91.183,43	90.640,01	364.930,64	555.071,45
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00	160.992,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00	80.496,00
Subsídio Secret. Munic.	87.410,40	86.378,40	84.572,32	84.572,33	342.933,45	1.078.025,17
Obrigações Patronais	201.555,26	217.816,98	268.687,91	253.755,00	941.815,15	2.729.476,12
Repasse Patronal ao RPPS	808.624,87	749.972,17	813.784,06	775.203,68	3.147.584,78	9.843.233,00
Sentenças Judic. de Pessoal	28.031,50	0,00	109.842,62	413.472,90	551.347,02	656.362,56
Outras Desp. de Pessoal	267.726,05	46.409,18	801.628,92	614.423,36	1.730.187,51	4.607.243,15
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.708.810,01	9.910.035,83	11.446.558,03	11.422.182,26	43.487.586,13	127.692.516,15
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	28.031,50	0,00	109.842,62	413.472,90	551.347,02	656.362,56
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	384.802,20	389.809,22	406.949,46	933.647,34	2.115.208,22	2.115.208,22
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.833,70	389.809,22	516.792,08	1.347.120,24	2.666.555,24	2.771.570,78
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	10.295.976,31	9.520.226,61	10.929.765,95	10.075.062,02	40.821.030,89	124.920.945,37

VERIFICAR MENSAGENS NA PÁGINA SEGUINTE

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	7.516.481,39	7.444.347,78	7.563.860,55	12.896.110,70	35.420.800,42
Inativos	548.866,39	536.713,41	536.187,54	853.586,28	2.475.353,62
Pensionistas	19.277,32	27.374,74	22.766,82	43.231,82	112.650,70
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	24.768,00	61.920,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	12.384,00	30.960,00
Subsídio Secret. Munic.	80.496,00	80.496,00	80.496,00	163.406,88	404.894,88
Obrigações Patronais	210.058,05	206.650,45	209.428,54	350.787,56	976.924,60
Repasse Patronal ao RPPS	942.656,15	711.005,08	728.932,10	1.442.035,09	3.824.628,42
Sentenças Judic. de Pessoal	4.120,05	0,00	83.297,86	0,00	87.417,91
Outras Desp. de Pessoal	394.864,45	23.204,59	482.283,98	348.075,96	1.248.428,98
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.735.395,80	9.048.368,05	9.725.829,39	16.134.386,29	44.643.979,53

(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	4.120,05	0,00	83.297,86	0,00	87.417,91
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.120,05	0,00	83.297,86	0,00	87.417,91

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	9.731.275,75	9.048.368,05	9.642.531,53	16.134.386,29	44.556.561,62

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/09	JUN/09	JUL/09	AGO/09	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	7.296.711,38	7.681.457,35	9.041.730,66	7.504.613,92	31.524.513,31
Inativos	541.389,70	567.566,59	563.844,02	553.665,46	2.226.465,77
Pensionistas	19.277,32	10.049,07	28.505,57	19.658,15	77.490,11
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00
Subsídio Secret. Munic.	83.272,32	85.932,52	80.496,00	80.496,00	330.196,84
Obrigações Patronais	183.670,08	209.318,07	219.455,43	198.292,79	810.736,37
Repasse Patronal ao RPPS	779.092,30	306.705,32	766.486,30	1.018.735,88	2.871.019,80
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	17.597,63	0,00	17.597,63
Outras Desp. de Pessoal	374.925,55	23.204,59	821.376,54	409.119,98	1.628.626,66
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.296.914,65	8.902.809,51	11.558.068,15	9.803.158,18	39.560.950,49

(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	17.597,63	0,00	17.597,63
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	17.597,63	0,00	17.597,63

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	9.296.914,65	8.902.809,51	11.540.470,52	9.803.158,18	39.543.352,86

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C0A5390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 3 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 27/05/11 10:49

Data Base: 30/04/2011
Periodicidade: Quadrimestral

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:
- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);

2 Nas linhas TOTAL e Despesa Total com Pessoal das datas-bases do exercício de 2010 não são deduzidos os valores.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/11	FEV/11	MAR/11	MÊS BASE ABR/11	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	9.096.402,02	8.757.392,83	9.918.965,12	10.837.336,71	38.610.096,68	116.572.304,41
Inativos	1.065.546,52	1.086.750,97	1.211.531,86	1.195.222,53	4.559.051,88	13.457.612,70
Pensionistas	113.256,68	107.903,31	112.095,20	115.270,04	448.525,23	1.293.263,12
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00	160.992,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00	80.496,00
Subsídio Secret. Munic.	90.125,05	74.008,46	84.456,10	76.642,64	325.232,25	1.071.782,41
Obrigações Patronais	168.685,98	205.660,80	263.886,99	291.631,19	929.864,96	3.252.600,56

Repasse Patronal ao RPPS	796.948,08	807.808,83	939.434,45	922.806,53	3.466.997,89	10.616.093,29
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	208.048,79	897,56	213.709,83	422.656,18	1.127.067,27
Outras Desp. de Pessoal	0,00	220.942,19	603.506,14	665.441,15	1.489.889,48	4.585.269,28
Despesas de Exercícios Anteriores						
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.349.540,33	11.487.092,18	13.153.349,42	14.336.636,62	50.326.618,55	152.217.481,04

(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	208.048,79	897,56	213.709,83	422.656,18	1.127.067,27
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	555.843,95	570.936,68	643.598,02	632.557,48	2.402.936,13	7.097.292,97
Correspondente ao período de apuração/móvel						
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	555.843,95	778.985,47	644.495,58	846.267,31	2.825.592,31	8.224.360,24

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	10.793.696,38	10.708.106,71	12.508.853,84	13.490.369,31	47.501.026,24	143.993.120,80

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	8.682.636,51	8.673.310,16	8.693.749,85	14.664.894,80	40.714.591,32
Inativos	1.008.559,82	1.026.491,46	1.037.401,78	1.896.886,66	4.969.339,72
Pensionistas	91.776,83	95.688,53	95.361,23	182.780,60	465.607,19
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	24.768,00	61.920,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	12.384,00	30.960,00
Subsídio Secret. Munic.	78.435,20	77.051,16	83.497,89	170.709,39	409.693,64
Obrigações Patronais	276.214,53	200.042,90	277.129,97	472.800,55	1.226.187,95
Repasse Patronal ao RPPS	783.330,37	539.220,66	773.102,31	1.809.844,21	3.905.497,55
Sentenças Judic. de Pessoal	41.843,17	16.662,03	32.026,00	318.244,72	408.775,92
Outras Desp. de Pessoal	493.728,13	326.992,14	328.040,86	307.516,40	1.456.277,53
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel					
TOTAL	11.475.100,56	10.974.035,04	11.338.885,89	19.860.829,33	53.648.850,82

(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	41.843,17	16.662,03	32.026,00	318.244,72	408.775,92
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	490.393,72	931.550,22	530.186,62	827.160,76	2.779.291,32
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	532.236,89	948.212,25	562.212,62	1.145.405,48	3.188.067,24

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	10.942.863,67	10.025.822,79	10.776.673,27	18.715.423,85	50.460.783,58

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	8.451.190,82	8.642.137,97	11.064.728,01	9.089.559,61	37.247.616,41
Inativos	924.445,02	931.359,02	1.030.797,69	1.042.619,37	3.929.221,10
Pensionistas	90.640,01	90.640,01	97.697,35	100.153,33	379.130,70
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00
Subsídio Secret. Munic.	83.497,89	85.646,77	88.511,81	79.200,05	336.856,52
Obrigações Patronais	268.123,54	205.368,75	350.143,04	272.912,32	1.096.547,65
Repasse Patronal ao RPPS	773.602,36	506.070,30	1.189.910,67	774.014,52	3.243.597,85
Sentenças Judic. de Pessoal	29.168,41	141.617,47	124.849,29	0,00	295.635,17
Outras Desp. de Pessoal	445.342,32	505.944,59	445.064,11	242.751,25	1.639.102,27
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel					
TOTAL	11.084.586,37	11.127.360,88	14.410.277,97	11.619.786,45	48.242.011,67

(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	29.168,41	141.617,47	124.849,29	0,00	295.635,17
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	437.348,69	366.674,52	546.811,12	564.231,19	1.915.065,52
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	466.517,10	508.291,99	671.660,41	564.231,19	2.210.700,69

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	10.618.069,27	10.619.068,89	13.738.617,56	11.055.555,26	46.031.310,98

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CFFCE639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 9 (INCISO III, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 27/05/11 10:51

Data Base: 30/4/2011
Periodicidade: Bimestral

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	852,43		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	382.303.678,31	71.314.552,12	70.645.855,17		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	11.546.246,27	2.556.445,40	1.028.748,49		
(-) Aplicações Financeiras	177.279.556,76	50.233.492,71	44.408.145,54		
(-) Ativo Realizável	1.923.996,14	205.020,33	113.865,07		
(+) Restos a Pagar Processados	28.801.351,81	1.663.461,09	1.429.973,51		
II - Dívida Consolidada Líquida	220.355.230,95	19.983.054,77	26.525.069,58		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	179.824.374,06	31.613.436,76	31.231.033,54		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	40.530.856,89	(11.630.381,99)	(4.705.963,96)	6.924.418,03	(45.236.820,85)

JUSTIFICATIVAS

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	303.804.959,72	50.643.951,62	101.256.613,92	53.937.076,10	111.060.708,52	53.273.791,50	88.633.753,95	43.848.511,71
Despesas de Capital	56.313.228,00	9.375.746,35	18.664.668,70	5.646.637,00	20.384.309,28	7.138.917,82	9.751.653,46	6.912.016,16
Despesas Intra-Orçamentárias	14.004.000,00	2.334.000,00	4.663.833,33	2.339.703,41	4.515.048,17	2.328.718,33	4.497.206,57	1.797.428,94
Subtotal	374.122.187,72	62.353.697,97	124.585.115,95	61.923.416,51	135.960.065,97	62.741.427,65	102.882.613,98	52.557.956,81
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	5.000.000,00	833.333,34	1.666.666,68	703.560,42	1.482.063,05	642.686,06	1.288.639,67	567.082,64
Amortização de Dívida	3.500.000,00	583.333,34	1.166.666,68	351.973,82	807.392,77	340.127,80	677.031,40	361.306,83
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	8.500.000,00	1.416.666,68	2.833.333,36	1.055.534,24	2.289.455,82	982.813,86	1.965.671,07	928.389,47
Total de Despesas Fiscais	365.622.187,72	60.937.031,29	121.751.782,59	59.224.023,21	133.670.610,15	61.758.613,79	100.916.942,91	51.629.567,34

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna
Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.

RESULTADO		(9.204.054,36)	22.551.445,30	7.301.329,96

Valores em Reais

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	

Receitas Correntes	361.648.008,56	70.507.821,34	141.208.078,28	58.671.941,54	132.596.300,96	63.021.915,08
Receitas de Capital	45.642.481,08	3.180.611,08	3.601.321,08	1.085.128,18	1.935.104,45	850.568,34
Receitas Intra-Orçamentárias	14.895.000,00	2.482.498,00	4.965.008,00	2.069.152,24	5.910.612,05	1.855.404,86
Subtotal	422.185.489,64	76.170.930,42	149.774.407,36	61.826.221,96	140.442.017,46	65.727.888,28
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	17.500.000,00	1.468.538,00	1.796.253,00	1.077.700,00	1.230.633,72	463.665,82
Rendimento de Aplicações Financeiras	14.666.800,00	2.399.927,00	4.856.267,00	3.850.686,99	5.388.513,07	2.465.117,78
Receitas de Alienações de Bens	2.000,00	200,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	25.950.693,92	4.502.951,00	10.257.185,92	4.343.275,54	10.354.482,46	3.868.207,38
Subtotal	58.119.493,92	8.371.616,00	16.910.005,92	9.271.662,53	16.973.629,25	6.796.990,98
Total das Receitas Fiscais	364.065.995,72	67.799.314,42	132.864.401,44	52.554.559,43	123.468.388,21	58.930.897,30

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1475EF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 27/05/11 10:50
Data Base: 30/04/2011
Periodicidade: Bimestral

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
9887	01/03/2011	Anulação -aquisição de imovel e desp. exericio anterior
9905	31/03/2011	Anulação-Vencimentos e vantagem fixa - obrigação patronal

2o Bimestre Até o Bimestre
SUPERÁVIT DÉFICIT SUPERÁVIT DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada (2.796.611,03) (5.872.530,97) Receita Realizada - Despesa Liquidada (5.258.481,23) 27.204.921,02

NOME CPF CRC
Prefeito: Vladimir de Faria Azevedo 963.572.076-91
Contador: Geneci Martins de Moura 667.422.266-68 59.273/O-8
Controle Interno: Kelsem Ricardo Rios Lima 027.489.976-03
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

	Dotação Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		
DESPESAS	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	A Empenhar
Juros/Encargos da Dívida Interna	5.000.000,00	5.000.000,00	703.560,42	642.686,06	1.482.063,05	1.288.639,67	3.517.936,95
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	155.490.407,72	133.306.663,01	23.993.531,80	25.375.478,41	56.349.615,88	37.639.533,41	76.957.047,13
DESPESAS DE CAPITAL (F)	55.652.100,00	56.313.228,00	5.646.637,00	7.138.917,82	20.384.309,28	9.751.653,46	35.928.918,72
Investimentos	50.212.100,00	50.873.228,00	5.294.663,18	6.798.790,02	19.576.916,51	9.074.622,06	31.296.311,49
Inversões Financeiras	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
Amortização da Dívida Interna	3.500.000,00	3.500.000,00	351.973,82	340.127,80	807.392,77	677.031,40	2.692.607,23
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	13.954.000,00	14.004.000,00	2.339.703,41	2.328.718,33	4.515.048,17	4.497.206,57	9.488.951,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.000.000,00	66.320,00					
RESERVA DO RPPS (I)	22.046.288,00	22.046.288,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	396.234.795,72	396.234.795,72	60.279.557,45	62.741.427,65	135.960.065,97	102.882.613,98	238.162.121,75

	Previsão Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		
RECEITAS	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	A Realizar
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	17.500.000,00	17.500.000,00	1.468.538,00	1.077.700,00	1.796.253,00	1.230.633,72	16.269.366,28
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	200,00	0,00	300,00	0,00	2.000,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	28.110.481,08	28.110.481,08	1.706.855,08	0,00	1.792.748,08	684.701,58	27.425.779,50
Convênios	28.110.481,08	28.110.481,08	1.706.855,08	0,00	1.792.748,08	684.701,58	27.425.779,50
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	5.018,00	7.428,18	12.020,00	19.769,15	10.230,85
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	25.950.693,92	25.950.693,92	4.502.951,00	4.343.275,54	10.257.185,92	10.354.482,46	15.596.211,46
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	14.895.000,00	14.895.000,00	2.482.498,00	2.069.152,24	4.965.008,00	5.910.612,05	8.984.387,95
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	396.234.795,72	396.234.795,72	71.667.979,42	57.482.946,42	139.517.221,44	130.087.535,00	266.147.260,72

	Dotação Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		
DESPESAS	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	A Empenhar
DESPESAS CORRENTES (E)	303.582.407,72	303.804.959,72	53.937.076,10	53.273.791,50	111.060.708,52	88.633.753,95	192.744.251,20
Pessoal/Encargos Sociais	143.092.000,00	165.498.296,71	29.239.983,88	27.255.627,03	53.229.029,59	49.705.580,87	112.269.267,12

Valores em Reais

	Previsão Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		
RECEITAS	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	A Realizar
RECEITAS CORRENTES (A)	361.648.008,56	361.648.008,56	70.507.821,34	58.671.941,54	141.208.078,28	132.596.300,96	229.051.707,60
Tributárias	58.907.100,00	58.907.100,00	13.606.445,30	9.904.435,47	28.532.998,72	29.288.647,18	29.618.452,82
Impostos	47.024.500,00	47.024.500,00	9.978.680,30	7.700.668,33	21.306.993,72	21.906.691,22	25.117.808,78
IPTU	14.905.000,00	14.905.000,00	5.135.117,30	2.223.849,35	11.754.935,72	11.210.715,24	3.694.284,76
ISSQN	19.380.000,00	19.380.000,00	3.159.641,00	3.371.671,57	5.926.277,00	6.608.645,18	12.771.354,82
ITBI	5.630.000,00	5.630.000,00	895.151,00	853.503,23	1.603.085,00	1.769.749,02	3.860.250,98
IRRF	7.109.500,00	7.109.500,00	788.771,00	1.251.644,18	2.022.696,00	2.317.581,78	4.791.918,22
Taxas	11.881.600,00	11.881.600,00	3.627.463,00	2.203.767,14	7.225.703,00	7.381.955,96	4.499.644,04
Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	302,00	0,00	302,00	0,00	1.000,00
Contribuições	17.809.000,00	17.809.000,00	2.975.715,00	2.769.937,13	5.957.028,00	5.965.066,53	11.843.933,47
Patrimoniais	20.554.800,00	20.554.800,00	6.702.433,00	4.102.119,46	9.452.915,00	5.774.351,42	14.780.448,58
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	3.394.600,00	3.394.600,00	492.290,00	555.358,37	1.018.173,00	1.098.207,43	2.296.392,57
Transferências Correntes	242.474.508,56	242.474.508,56	41.977.063,04	39.675.832,05	87.435.503,56	87.659.317,96	154.815.190,60
Convênios	527.500,00	527.500,00	21.428,00	4.400,00	40.844,00	59.480,00	468.020,00
Outras Receitas Correntes	18.508.000,00	18.508.000,00	4.753.875,00	2.133.556,77	8.811.460,00	4.337.997,74	14.170.002,26
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	469.297,71	0,00	1.527.287,30	(1.527.287,30)
RECEITAS DE CAPITAL (B)	45.642.481,08	45.642.481,08	3.180.611,08	1.085.128,18	3.601.321,08	1.935.104,45	43.707.376,63
Operações de Crédito	17.500.000,00	17.500.000,00	1.468.538,00	1.077.700,00	1.796.253,00	1.230.633,72	16.269.366,28

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B4F9E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 8 (INCISO II, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Executivo
Data/hora de geração do relatório: 27/05/11 10:50

Data Base: 30/04/2011
Periodicidade: Bimestral

APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			2º Bimestre	Até o Bimestre	
IV - APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
V - Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00	0,00
	Bancos	223.697,55	343.470,39
	Aplic. Financeiras	161.817.497,95	163.003.519,29
TOTAL		162.041.195,50	163.346.989,68

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			2º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral	3.936.690,00	3.936.690,00	253.131,72	485.788,42	3.450.901,58
Despesas Correntes	1.940.690,00	1.940.690,00	251.006,84	482.340,74	1.458.349,26
Despesas de Capital	1.996.000,00	1.996.000,00	2.124,88	3.447,68	1.992.552,32
Previdência Social	23.820.000,00	23.820.000,00	3.031.744,67	5.703.515,22	18.116.484,78
Inativos e Pensionistas	20.000.000,00	20.000.000,00	2.634.119,63	5.007.577,11	14.992.422,89
Outros Benefícios Previdenciários	3.670.000,00	3.670.000,00	397.625,04	695.938,11	2.974.061,89
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	22.046.288,00	22.046.288,00			
Outras Reservas	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	100.000,00	100.000,00	9.579,16	18.528,45	81.471,55
TOTAL (II)	49.902.978,00	49.902.978,00	3.294.308,78	6.207.832,09	43.695.145,91
III - Resultado Previdenciário (I - II)	(9.296.978,00)	(9.296.978,00)	3.122.694,74	6.268.721,88	(15.565.699,88)

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL (II) da coluna 2º Bimestre e em todos os campos da coluna Até o Bimestre.

Valores em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			2º Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Receitas Correntes	25.711.000,00	25.711.000,00	4.817.148,99	8.093.229,22	17.617.770,78
Contribuição do Servidor Ativo	11.304.000,00	11.304.000,00	1.557.268,97	3.631.391,16	7.672.608,84
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	205.000,00	205.000,00	55.818,72	94.977,98	110.022,02
Receitas Patrimoniais	12.200.000,00	12.200.000,00	3.179.615,67	4.224.885,39	7.975.114,61
Outras Receitas Correntes	2.002.000,00	2.002.000,00	24.445,63	141.974,69	1.860.025,31
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	23.963,38	140.853,45	1.859.146,55
Outras	2.000,00	2.000,00	482,25	1.121,24	878,76
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1686A239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 14 (ART. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 27/05/11 10:52

Data Base: 30/4/2011
Periodicidade:
Bimestral

Valores em Reais

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	67.849.242,02	72.604.588,58	4.755.346,56
2º	71.667.979,42	57.482.946,42	(14.185.033,00)
3º	61.393.247,42		
4º	60.177.370,70		
5º	60.569.543,06		
6º	74.577.413,10		
TOTAL	396.234.795,72	130.087.535,00	(9.429.686,44)

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa: Neste segundo bimestre não atingimos a meta de arrecadação em algumas receitas que influenciaram significamente no resultado final. São elas: receita
patrimonial, outras receitas correntes e receita de capital. No caso da receita patrimonial, esta não se realizou conforme projeções econômicas, feitas a época. Não temos controle sobre a economia, tanto é que efetivamos o registro de rentabilidade negativa no Regime Próprio de Previdência Social. Quanto à receita de capital não se eftivaram repasses por parte das demais esferas de governo. Com o objetivo de alcançar a meta de arrecadação na receita outras receitas correntes foi estruturada a PROFAZ - Procuradoria da Fazenda, a qual está realizando um profundo trabalho na dívida ativa.

	NOME	CPF	CRC

Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40473C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO METAS FISCAIS

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 27/05/11 10:50

Data Base: 30/04/2011
Periodicidade: Anual

Valores em Reais

Especificação	2011			2012			2013		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	377.911.281,11	361.637.589,58	0,00	420.116.750,40	384.713.491,35	0,00	462.322.219,68	405.131.391,09	0,00
Receitas Primárias (I)	346.688.315,62	331.759.153,70	0,00	384.260.575,80	351.878.918,34	0,00	421.829.105,97	369.647.413,06	0,00
Despesa Total	361.172.270,19	345.619.397,31	0,00	403.320.966,65	369.333.089,12	0,00	426.493.718,35	373.734.997,04	0,00
Despesas Primárias (II)	354.681.254,54	339.407.899,08	0,00	396.665.889,40	363.238.835,56	0,00	419.674.579,51	367.759.408,83	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.992.938,92)	(7.648.745,38)	0,00	(12.405.313,60)	(11.359.917,22)	0,00	2.154.526,46	1.888.004,23	0,00
Resultado Nominal	480.980,78	460.268,69	0,00	298.896,63	273.708,60	0,00	304.108,68	266.489,40	0,00
Dívida Pública Consolidada	64.093.166,65	61.333.173,83	0,00	65.070.227,30	59.586.756,07	0,00	66.062.332,44	57.890.197,57	0,00
Dívida Consolidada Líquida	49.142.216,85	47.026.044,83	0,00	49.891.478,95	45.687.121,59	0,00	50.652.962,12	44.387.018,69	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E0F2C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 27/05/11 10:49

Data Base: 30/04/2011
Periodicidade: Anual

Valores em Reais

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	15.917.093,53	Limitação de Empenho	15.917.093,53
TOTAL	15.917.093,53	TOTAL	15.917.093,53

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7BFEF8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/ DIVINÓPOLIS – MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 020/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 26 de maio de 2011 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/ DIVINÓPOLIS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/5/2011	11570	AB03403304	JPK9089	Indeferido
2	26/5/2011	11723	AB03403714	HOC8067	Indeferido
3	26/5/2011	11960	AB03524994	HCG1431	Indeferido
4	26/5/2011	11774	AB03525215	HEL9703	Indeferido

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7F0FB4C

As publicações dos municípios do estado de Minas Gerais estão disponíveis no www.diariomunicipal.com.br/amm para consultar a qualquer momento.

Isto é transparência da gestão pública municipal!

AMM
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Para mais informações, ligue: (31) 2125-2400,
E-mail: suporte@amm-mg.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 1 (ARTS. 54 E 55 - L.C. 101/00) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:26

Data Base: 31/12/2010
Periodicidade: Quadrimestral

4 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00): No último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA? (art. 38, IV, b - L.C. 101/00 ( ) Sim (X) Não

NOME	CPF	CRC
Prefeito: Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador: Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno: Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2010			
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2010	R$	R$	R$
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos - C/Movimento	557.825,45	62.053,98	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	34.678.634,29	154.065.869,75	0,00
Subtotal	35.236.459,74	154.127.923,73	0,00
(-)Deduções:			
Valores compromissados até 31/12/2010	16.729.214,66	1.077,55	0,00
Total das Disponibilidades	18.507.245,08	154.126.846,18	0,00

	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
2 - Incrições de Restos a Pagar	R$	R$	R$
a - Processados	15.026.887,16	1.077,55	0,00
b - Não Processados	1.702.327,50	0,00	0,00
Total das Inscrições (a + b)	16.729.214,66	1.077,55	0,00
c - RP Vinculados	6.245.530,53	1.077,55	0,00
d - RP Não Vinculados	10.483.684,13	0,00	0,00
Total das Inscrições (c + d)	16.729.214,66	1.077,55	0,00
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00	0,00	0,00

3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L. C. 101/00)	R$	% RCL
Exercício Atual	68.978.995,13	22,99

4 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00):						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2009 a dezembro/2009		janeiro/2010 a dezembro/2010	
	R$	%	R$	%
Excesso a Regularizar				
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00

Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	50.837.437,75	19,80	59.400.338,46	19,80
Limite Legal	56.486.041,95	22,00	66.000.376,06	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	14.553.302,79	5,67	4.133.820,20	1,38
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	36.972.682,00	14,40	43.200.246,15	14,40
Limite Legal	41.080.757,78	16,00	48.000.273,50	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	17.972.831,53	7,00	21.000.119,66	7,00
Excesso a Regularizar				

Valores em Reais

	I - COMPARATIVOS			
	janeiro/2009 a dezembro/2009		janeiro/2010 a dezembro/2010	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	256.754.736,13		300.001.709,38	
1 - Despesa Total com Pessoal	112.265.531,51	43,72	130.487.777,04	43,50
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	124.782.801,76	48,60	145.800.830,76	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	131.715.179,63	51,30	153.900.876,91	51,30
Limite Legal (art. 20)	138.647.557,51	54,00	162.000.923,07	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	6.825.348,41	2,28
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	62.031.701,69	24,16	71.870.501,82	23,96
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	50.955.416,39	19,85	51.587.703,68	17,20
Limite Legal	308.105.683,36	120,00	360.002.051,26	120,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9C619DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 9 (INCISO III, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:32

Data Base: 28/2/2011
Periodicidade: Bimestral

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	852,43		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	382.303.678,31	71.870.501,82	71.314.552,12		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	11.546.246,27	801.966,80	2.556.445,40		
(-) Aplicações Financeiras	177.279.556,76	34.678.634,29	50.233.492,71		
(-) Ativo Realizável	1.923.996,14	111.300,38	205.020,33		
(+) Restos a Pagar Processados	28.801.351,81	15.309.103,33	1.663.461,09		
II - Dívida Consolidada Líquida	220.355.230,95	51.587.703,68	19.983.054,77		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	179.824.374,06	31.886.168,88	31.613.436,76		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	40.530.856,89	19.701.534,80	(11.630.381,99)	(31.331.916,79)	(52.161.238,88)

JUSTIFICATIVAS

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	303.769.539,72	50.612.662,30	50.612.662,30	60.500.142,51	58.687.139,01	35.359.962,45	35.359.962,45	34.596.970,48
Despesas de Capital	55.814.968,00	9.288.922,35	9.288.922,35	14.818.023,98	14.818.023,98	2.612.735,64	2.612.735,64	4.544.578,70
Despesas Intra-Orçamentárias	14.004.000,00	2.329.833,33	2.329.833,33	2.237.745,53	2.175.345,53	2.168.488,24	2.168.488,24	2.028.324,00
Subtotal	373.588.507,72	62.231.417,98	62.231.417,98	77.555.912,02	75.680.508,52	40.141.186,33	40.141.186,33	41.169.873,18
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	779.037,92	778.502,63	645.953,61	645.953,61	560.420,11
Amortização de Dívida	3.500.000,00	583.333,34	583.333,34	455.418,95	455.418,95	336.903,60	336.903,60	305.286,34
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	8.500.000,00	1.416.666,68	1.416.666,68	1.234.456,87	1.233.921,58	982.857,21	982.857,21	865.706,45
Total de Despesas Fiscais	365.088.507,72	60.814.751,30	60.814.751,30	74.446.586,94	74.446.586,94	39.158.329,12	39.158.329,12	40.304.166,73

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.

RESULTADO		31.755.499,66	31.755.499,66	9.724.595,64

Valores em Reais

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	361.648.008,56	70.700.256,94	70.700.256,94	73.924.359,42	73.924.359,42	53.827.330,20
Receitas de Capital	45.642.481,08	420.710,00	420.710,00	849.976,27	849.976,27	24.062,62
Receitas Intra-Orçamentárias	14.895.000,00	2.482.510,00	2.482.510,00	3.841.459,81	3.841.459,81	2.862.100,25
Subtotal	422.185.489,64	73.603.476,94	73.603.476,94	78.615.795,50	78.615.795,50	56.713.493,07
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	17.500.000,00	327.715,00	327.715,00	152.933,72	152.933,72	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	14.666.800,00	2.456.340,00	2.456.340,00	1.537.826,08	1.537.826,08	2.030.155,92
Receitas de Alienações de Bens	2.000,00	100,00	100,00	0,00	0,00	18.846,20
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	25.950.693,92	5.754.234,92	5.754.234,92	6.011.206,92	6.011.206,92	4.635.728,58
Subtotal	58.119.493,92	8.538.389,92	8.538.389,92	7.701.966,72	7.701.966,72	6.684.730,70
Total das Receitas Fiscais	364.065.995,72	65.065.087,02	65.065.087,02	70.913.828,78	70.913.828,78	50.028.762,37

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9647133C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 5 (INCISO IV, ART. 2º E INCISO I, ART. 53 - L.C. 101/00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:30

Data Base: 28/02/2011
Periodicidade: Bimestral

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	NOV/10	DEZ/10	JAN/11	FEV/11	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	720.774,12	781.633,05	1.378.155,32	735.126,13	3.615.688,62	9.439.122,76	
Compens. entre Reg. de Prev.	10.225,45	84.602,67	10.725,14	106.164,93	211.718,19	1.269.684,45	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							

Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	730.999,57	866.235,72	1.388.880,46	841.291,06	3.827.406,81	10.708.807,21	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.837.777,21	37.605.093,44	27.944.088,46	37.738.892,52	124.125.851,63	317.856.913,86	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	NOV/10	DEZ/10	JAN/11	FEV/11	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	3.197.608,79	4.179.942,19	3.000.469,46	16.383.742,25	26.761.762,69	66.139.682,01	39.522.888,29
Rec. de Contribuições	1.305.532,99	1.372.396,32	1.964.392,06	1.230.737,34	5.873.058,71	16.259.318,46	14.613.870,60
Rec. Patrimoniais	1.378.935,58	9.594.639,36	239.065,28	1.433.166,68	12.645.806,90	27.802.561,04	18.882.568,04
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	324.053,27	367.222,53	296.337,62	246.511,44	1.234.124,86	3.503.833,80	2.851.750,94
Transf. Correntes	17.256.027,16	24.076.421,95	27.100.222,95	20.883.262,96	89.315.935,02	229.396.918,82	194.491.022,65
Cota Parte do FPM	3.943.644,31	6.835.700,03	4.770.973,10	5.140.024,13	20.690.341,57	47.847.546,89	41.014.494,76
Cota Parte do ICMS	4.957.565,19	5.040.617,61	4.932.592,16	4.367.875,32	19.298.650,28	58.539.979,96	50.394.092,25
Cota Parte do IPVA	195.621,58	386.205,33	7.908.282,83	2.720.344,58	11.210.454,32	17.675.996,94	7.493.790,43
Cota Parte do IPI	99.744,60	111.102,15	111.680,92	92.273,34	414.801,01	1.073.921,52	996.045,74
Transf. do FUNDEB	2.318.388,33	2.757.725,06	3.097.102,63	2.961.291,04	11.134.507,06	30.323.410,50	21.238.606,33
Convênios	14.400,00	3.016.137,18	50.680,00	4.400,00	3.085.617,18	3.325.256,18	472.420,00
Outras Transferências	5.726.663,15	5.928.934,59	6.228.911,31	5.597.054,55	23.481.563,60	70.610.806,83	72.881.573,14
Demais Rec. Correntes	711.113,21	988.757,49	1.344.455,09	859.985,88	3.904.311,67	12.782.650,58	16.303.559,03
(-) Deduções da Receita Corrente	751.441,17	0,00	1.057.989,59	0,00	1.809.430,76	2.530.486,62	(1.057.989,59)
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.853.053,05	2.108.050,68	3.553.983,95	2.457.222,97	9.972.310,65	24.788.757,02	19.939.487,00
SOMA	21.568.776,78	38.471.329,16	29.332.968,92	38.580.183,58	127.953.258,44	328.565.721,07	267.784.162,14

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	717.942,70	825.836,53	733.291,94	721.911,34	2.998.982,51
Compens. entre Reg. de Prev.	83.873,04	6.750,60	6.750,60	422.268,01	519.642,25
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	801.815,74	832.587,13	740.042,54	1.144.179,35	3.518.624,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.520.102,96	24.163.372,71	22.385.001,90	22.921.124,89	92.989.602,46

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	3.576.567,38	3.263.850,07	3.384.999,51	3.279.356,18	13.504.773,14
Rec. de Contribuições	1.295.399,34	1.409.475,17	1.303.563,08	1.288.558,27	5.296.995,86
Rec. Patrimoniais	2.447.046,88	2.888.023,15	1.815.899,44	2.969.250,34	10.120.219,81
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	322.451,26	261.186,19	351.609,17	267.947,38	1.203.194,00
Transf. Correntes	17.433.757,30	18.874.653,87	17.214.528,69	16.831.232,86	70.354.172,72

Cota Parte do FPM	2.731.617,03	3.660.912,26	3.056.008,45	3.289.757,40	12.738.295,14
Cota Parte do ICMS	4.727.545,80	6.909.003,43	5.100.472,56	4.783.983,51	21.521.005,30
Cota Parte do IPVA	457.338,52	430.168,84	364.666,44	253.733,90	1.505.907,70
Cota Parte do IPI	87.532,33	98.871,91	79.278,14	89.571,94	355.254,32
Transf. do FUNDEB	2.176.817,58	2.583.875,27	2.850.385,51	2.286.954,24	9.898.032,60
Convênios	50.000,00	4.800,00	0,00	4.800,00	59.600,00
Outras Transferências	7.202.906,04	5.187.022,16	5.763.717,59	6.122.431,87	24.276.077,66
Demais Rec. Correntes	856.055,53	827.528,78	783.656,53	1.126.087,63	3.593.328,47
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	300.301,34	0,00	0,00	300.301,34
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.609.358,99	2.228.456,05	1.729.211,98	1.697.128,42	7.264.155,44
SOMA	24.321.918,70	24.995.959,84	23.125.044,44	24.065.304,24	96.508.227,22

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAR/10	ABR/10	MAI/10	JUN/10	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	693.836,11	723.648,60	700.212,32	706.754,60	2.824.451,63
Compens. entre Reg. de Prev.	1.377,05	525.411,42	5.767,77	5.767,77	538.324,01
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	695.213,16	1.249.060,02	705.980,09	712.522,37	3.362.775,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.398.244,92	21.811.189,60	20.978.446,23	22.553.579,02	100.741.459,77

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAR/10	ABR/10	MAI/10	JUN/10	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	14.993.599,94	3.824.144,08	3.708.423,62	3.346.978,54	25.873.146,18
Rec. de Contribuições	1.229.441,51	1.312.811,42	1.260.790,84	1.286.220,12	5.089.263,89
Rec. Patrimoniais	2.000.057,08	716.258,36	422.052,68	1.898.166,21	5.036.534,33
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	264.602,04	256.566,50	262.013,88	283.332,52	1.066.514,94
Transf. Correntes	17.663.432,62	17.269.658,40	17.391.945,02	17.401.775,04	69.726.811,08
Cota Parte do FPM	2.910.809,62	3.487.586,61	4.293.929,44	3.726.584,51	14.418.910,18
Cota Parte do ICMS	4.117.195,49	4.501.029,96	4.326.135,78	4.775.963,15	17.720.324,38
Cota Parte do IPVA	2.733.375,06	1.177.209,04	586.886,02	462.164,80	4.959.634,92
Cota Parte do IPI	68.571,24	73.183,16	82.710,81	79.400,98	303.866,19
Transf. do FUNDEB	2.338.592,47	2.316.166,47	2.284.262,15	2.351.849,75	9.290.870,84
Convênios	0,00	53.864,00	106.975,00	19.200,00	180.039,00
Outras Transferências	5.494.888,74	5.660.619,16	5.711.045,82	5.986.611,85	22.853.165,57
Demais Rec. Correntes	1.953.802,25	1.537.540,88	926.522,80	867.144,51	5.285.010,44
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	420.754,52	0,00	420.754,52
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	2.011.477,36	1.856.730,02	1.866.568,00	1.817.515,55	7.552.290,93
SOMA	36.093.458,08	23.060.249,62	21.684.426,32	23.266.101,39	104.104.235,41

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:195D50C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 5 (INCISO IV, ART. 2º E INCISO I, ART. 53 - L.C. 101/00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório:27/05/11 08:31

Data Base: 30/04/2011
Periodicidade: Bimestral

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	1.378.155,32	735.126,13	741.641,05	871.446,64	3.726.369,14	9.634.725,74	
Compens. entre Reg. de Prev.	10.725,14	106.164,93	11.981,69	11.981,69	140.853,45	766.859,36	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	1.388.880,46	841.291,06	753.622,74	883.428,33	3.867.222,59	10.401.585,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.944.088,46	37.738.892,52	28.944.021,13	23.747.593,80	118.374.595,91	313.339.094,27	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	3.000.469,46	16.383.742,25	5.567.654,39	4.336.781,08	29.288.647,18	57.226.373,46	29.618.452,82
Rec. de Contribuições	1.964.392,06	1.230.737,34	1.320.993,19	1.448.943,94	5.965.066,53	16.487.002,66	11.843.933,47
Rec. Patrimoniais	239.065,28	1.433.166,68	2.866.361,61	1.235.757,85	5.774.351,42	29.188.365,06	14.780.448,58
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	296.337,62	246.511,44	264.058,06	291.300,31	1.098.207,43	3.538.023,63	2.296.392,57
Transf. Correntes	27.100.222,95	20.883.262,96	20.707.360,25	18.968.471,80	87.659.317,96	234.139.659,85	154.815.190,60
Cota Parte do FPM	4.770.973,10	5.140.024,13	3.355.512,15	4.447.720,65	17.714.230,03	49.252.383,46	33.211.261,96
Cota Parte do ICMS	4.932.592,16	4.367.875,32	4.821.528,63	4.729.467,62	18.851.463,73	59.472.750,76	40.843.096,00
Cota Parte do IPVA	7.908.282,83	2.720.344,58	2.863.987,05	1.408.971,36	14.901.585,82	18.038.371,25	3.220.832,02
Cota Parte do IPI	111.680,92	92.273,34	59.805,95	80.791,17	344.551,38	1.072.764,24	855.448,62
Transf. do FUNDEB	3.097.102,63	2.961.291,04	2.637.581,56	2.610.825,55	11.306.800,78	30.917.058,67	15.990.199,22
Convênios	50.680,00	4.400,00	4.400,00	0,00	59.480,00	3.275.792,18	468.020,00
Outras Transferências	6.228.911,31	5.597.054,55	6.964.544,91	5.690.695,45	24.481.206,22	72.110.539,29	60.226.332,78
Demais Rec. Correntes	1.344.455,09	859.985,88	1.188.275,12	945.281,65	4.337.997,74	11.424.864,22	14.170.002,26
(-) Deduções da Receita Corrente	1.057.989,59	0,00	0,00	469.297,71	1.527.287,30	2.999.784,33	(1.527.287,30)
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	3.553.983,95	2.457.222,97	2.217.058,75	2.126.216,79	10.354.482,46	25.263.825,18	15.596.211,46
SOMA	29.332.968,92	38.580.183,58	29.697.643,87	24.631.022,13	122.241.818,50	323.740.679,37	213.455.496,14

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	733.291,94	721.911,34	720.774,12	781.633,05	2.957.610,45
Compens. entre Reg. de Prev.	6.750,60	422.268,01	10.225,45	84.602,67	523.846,73

Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	740.042,54	1.144.179,35	730.999,57	866.235,72	3.481.457,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.385.001,90	22.921.124,89	20.837.777,21	37.605.093,44	103.748.997,44

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	3.384.999,51	3.279.356,18	3.197.608,79	4.179.942,19	14.041.906,67
Rec. de Contribuições	1.303.563,08	1.288.558,27	1.305.532,99	1.372.396,32	5.270.050,66
Rec. Patrimoniais	1.815.899,44	2.969.250,34	1.378.935,58	9.594.639,36	15.758.724,72
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	351.609,17	267.947,38	324.053,27	367.222,53	1.310.832,35
Transf. Correntes	17.214.528,69	16.831.232,86	17.256.027,16	24.076.421,95	75.378.210,66
Cota Parte do FPM	3.056.008,45	3.289.757,40	3.943.644,31	6.835.700,03	17.125.110,19
Cota Parte do ICMS	5.100.472,56	4.783.983,51	4.957.565,19	5.040.617,61	19.882.638,87
Cota Parte do IPVA	364.666,44	253.733,90	195.621,58	386.205,33	1.200.227,25
Cota Parte do IPI	79.278,14	89.571,94	99.744,60	111.102,15	379.696,83
Transf. do FUNDEB	2.850.385,51	2.286.954,24	2.318.388,33	2.757.725,06	10.213.453,14
Convênios	0,00	4.800,00	14.400,00	3.016.137,18	3.035.337,18
Outras Transferências	5.763.717,59	6.122.431,87	5.726.663,15	5.928.934,59	23.541.747,20
Demais Rec. Correntes	783.656,53	1.126.087,63	711.113,21	988.757,49	3.609.614,86
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	751.441,17	0,00	751.441,17
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.729.211,98	1.697.128,42	1.853.053,05	2.108.050,68	7.387.444,13
SOMA	23.125.044,44	24.065.304,24	21.568.776,78	38.471.329,16	107.230.454,62

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	700.212,32	706.754,60	717.942,70	825.836,53	2.950.746,15
Compens. entre Reg. de Prev.	5.767,77	5.767,77	83.873,04	6.750,60	102.159,18
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	705.980,09	712.522,37	801.815,74	832.587,13	3.052.905,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.978.446,23	22.553.579,02	23.520.102,96	24.163.372,71	91.215.500,92

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	3.708.423,62	3.346.978,54	3.576.567,38	3.263.850,07	13.895.819,61
Rec. de Contribuições	1.260.790,84	1.286.220,12	1.295.399,34	1.409.475,17	5.251.885,47
Rec. Patrimoniais	422.052,68	1.898.166,21	2.447.046,88	2.888.023,15	7.655.288,92
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	262.013,88	283.332,52	322.451,26	261.186,19	1.128.983,85

Transf. Correntes	17.391.945,02	17.401.775,04	17.433.757,30	18.874.653,87	71.102.131,23
Cota Parte do FPM	4.293.929,44	3.726.584,51	2.731.617,03	3.660.912,26	14.413.043,24
Cota Parte do ICMS	4.326.135,78	4.775.963,15	4.727.545,80	6.909.003,43	20.738.648,16
Cota Parte do IPVA	586.886,02	462.164,80	457.338,52	430.168,84	1.936.558,18
Cota Parte do IPI	82.710,81	79.400,98	87.532,33	98.871,91	348.516,03
Transf. do FUNDEB	2.284.262,15	2.351.849,75	2.176.817,58	2.583.875,27	9.396.804,75
Convênios	106.975,00	19.200,00	50.000,00	4.800,00	180.975,00
Outras Transferências	5.711.045,82	5.986.611,85	7.202.906,04	5.187.022,16	24.087.585,87
Demais Rec. Correntes	926.522,80	867.144,51	856.055,53	827.528,78	3.477.251,62
(-) Deduções da Receita Corrente	420.754,52	0,00	0,00	300.301,34	721.055,86
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.866.568,00	1.817.515,55	1.609.358,99	2.228.456,05	7.521.898,59
SOMA	21.684.426,32	23.266.101,39	24.321.918,70	24.995.959,84	94.268.406,25

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C320FBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:30

Data Base: 28/02/2011
Periodicidade: Bimestral

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
9848	08/02/2011	Anulação-aquisição de imóvel

	1o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(3.075.919,94)		(3.075.919,94)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	32.463.402,25		32.463.402,25	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Juros/Encargos da Dívida Interna	5.000.000,00	5.000.000,00	779.037,92	645.953,61	778.502,63	645.953,61	4.221.497,37
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	155.490.407,72	133.400.743,01	35.732.058,76	12.264.055,00	33.919.590,55	12.264.055,00	99.481.152,46
DESPESAS DE CAPITAL (F)	55.652.100,00	55.814.968,00	14.818.023,98	2.612.735,64	14.818.023,98	2.612.735,64	40.996.944,02
Investimentos	50.212.100,00	50.374.968,00	14.362.605,03	2.275.832,04	14.362.605,03	2.275.832,04	36.012.362,97
Inversões Financeiras	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00

Amortização da Dívida Interna	3.500.000,00	3.500.000,00	455.418,95	336.903,60	455.418,95	336.903,60	3.044.581,05
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	13.954.000,00	14.004.000,00	2.237.745,53	2.168.488,24	2.175.345,53	2.168.488,24	11.828.654,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.000.000,00	600.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	22.046.288,00	22.046.288,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	396.234.795,72	396.234.795,72	75.680.508,52	40.141.186,33	75.680.508,52	40.141.186,33	297.907.999,20

RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	17.500.000,00	17.500.000,00	327.715,00	152.933,72	327.715,00	152.933,72	17.347.066,28
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	28.110.481,08	28.110.481,08	85.893,00	684.701,58	85.893,00	684.701,58	27.425.779,50
Convênios	28.110.481,08	28.110.481,08	85.893,00	684.701,58	85.893,00	684.701,58	27.425.779,50
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	7.002,00	12.340,97	7.002,00	12.340,97	17.659,03
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	25.950.693,92	25.950.693,92	5.754.234,92	6.011.206,92	5.754.234,92	6.011.206,92	19.939.487,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	14.895.000,00	14.895.000,00	2.482.510,00	3.841.459,81	2.482.510,00	3.841.459,81	11.053.540,19
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	396.234.795,72	396.234.795,72	67.849.242,02	72.604.588,58	67.849.242,02	72.604.588,58	323.630.207,14

DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	303.582.407,72	303.769.539,72	60.500.142,51	35.359.962,45	58.687.139,01	35.359.962,45	245.082.400,71
Pessoal/Encargos Sociais	143.092.000,00	165.368.796,71	23.989.045,83	22.449.953,84	23.989.045,83	22.449.953,84	141.379.750,88

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	361.648.008,56	361.648.008,56	70.700.256,94	73.924.359,42	70.700.256,94	73.924.359,42	287.723.649,14
Tributárias	58.907.100,00	58.907.100,00	14.926.553,42	19.384.211,71	14.926.553,42	19.384.211,71	39.522.888,29
Impostos	47.024.500,00	47.024.500,00	11.328.313,42	14.206.022,89	11.328.313,42	14.206.022,89	32.818.477,11
IPTU	14.905.000,00	14.905.000,00	6.619.818,42	8.986.865,89	6.619.818,42	8.986.865,89	5.918.134,11
ISSQN	19.380.000,00	19.380.000,00	2.766.636,00	3.236.973,61	2.766.636,00	3.236.973,61	16.143.026,39
ITBI	5.630.000,00	5.630.000,00	707.934,00	916.245,79	707.934,00	916.245,79	4.713.754,21
IRRF	7.109.500,00	7.109.500,00	1.233.925,00	1.065.937,60	1.233.925,00	1.065.937,60	6.043.562,40
Taxas	11.881.600,00	11.881.600,00	3.598.240,00	5.178.188,82	3.598.240,00	5.178.188,82	6.703.411,18
Contribuições de							

Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	17.809.000,00	17.809.000,00	2.981.313,00	3.195.129,40	2.981.313,00	3.195.129,40	14.613.870,60
Patrimoniais	20.554.800,00	20.554.800,00	2.750.482,00	1.672.231,96	2.750.482,00	1.672.231,96	18.882.568,04
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	3.394.600,00	3.394.600,00	525.883,00	542.849,06	525.883,00	542.849,06	2.851.750,94
Transferências Correntes	242.474.508,56	242.474.508,56	45.458.440,52	47.983.485,91	45.458.440,52	47.983.485,91	194.491.022,65
Convênios	527.500,00	527.500,00	19.416,00	55.080,00	19.416,00	55.080,00	472.420,00
Outras Receitas Correntes	18.508.000,00	18.508.000,00	4.057.585,00	2.204.440,97	4.057.585,00	2.204.440,97	16.303.559,03
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	1.057.989,59	0,00	1.057.989,59	(1.057.989,59)
RECEITAS DE CAPITAL (B)	45.642.481,08	45.642.481,08	420.710,00	849.976,27	420.710,00	849.976,27	44.792.504,81
Operações de Crédito	17.500.000,00	17.500.000,00	327.715,00	152.933,72	327.715,00	152.933,72	17.347.066,28

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AEEB7A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 7 (ALÍNEA C, INCISO II, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 26/05/11 17:31

Data Base: 28/02/2011
Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
Divinópolis		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000.000,00	2.000.000,00	6.795,65	6.795,65	6.795,65	6.795,65	1.993.204,35
	Despesas Intra-Orçament árias	Despesas Intra-Orçament árias	13.954.000,00	14.004.000,00	2.237.745,53	2.175.345,53	2.168.488,24	2.168.488,24	11.828.654,47
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	1.000.000,00	600.000,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	22.046.288,00	22.046.288,00					
	TOTAL		396.234.795,72	396.234.795,72	75.680.508,52	75.680.508,52	40.141.186,33	40.141.186,33	297.907.999,20

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Outros Encargos Especiais	3.404.000,00	3.404.000,00	340.233,39	340.233,39	340.233,39	340.233,39	3.063.766,61
Câmara Municipal	01 - Legislativa		9.080.000,00	9.080.000,00	3.126.085,63	3.119.296,83	1.154.679,53	1.154.679,53	5.960.703,17
		Administração Geral	8.870.000,00	8.870.000,00	3.109.630,83	3.102.842,03	1.138.525,73	1.138.525,73	5.767.157,97
		Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.289,16	1.289,16	1.289,16	1.289,16	8.710,84
		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	200.000,00	15.165,64	15.165,64	14.864,64	14.864,64	184.834,36
	28 - Encargos Especiais		105.000,00	105.000,00	16.522,34	16.522,34	16.496,34	16.496,34	88.477,66
		Outros Encargos Especiais	105.000,00	105.000,00	16.522,34	16.522,34	16.496,34	16.496,34	88.477,66
Entidades									
DIVIPREV - Insituto de Previdência dos Servidores Municipais de	09 - Previdência Social		27.756.690,00	27.756.690,00	4.237.850,56	2.904.574,02	2.854.321,13	2.854.321,13	24.852.115,98
		Administração Geral	1.669.580,00	1.669.580,00	212.165,30	212.092,05	161.839,16	161.839,16	1.457.487,95
		Previdência do Regime Estatutário	24.087.110,00	24.087.110,00	4.018.889,61	2.685.686,32	2.685.686,32	2.685.686,32	21.401.423,68

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Turismo	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
	25 - Energia		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Habitação Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	26 - Transporte		6.700.000,00	6.700.000,00	826.060,43	826.060,43	420.989,91	420.989,91	5.873.939,57
		Ação Judiciária	25.000,00	25.000,00	4.552,32	4.552,32	2.276,16	2.276,16	20.447,68
		Administração Geral	2.688.000,00	2.688.000,00	431.463,58	431.463,58	405.340,62	405.340,62	2.256.536,42
		Formação de Recursos Humanos	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
		Comunicação Social	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
		Infra-Estrutura Urbana	3.529.000,00	3.529.000,00	390.044,53	390.044,53	13.373,13	13.373,13	3.138.955,47
		Turismo	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
	27 - Desporto e Lazer		2.493.000,00	2.493.000,00	289.024,64	289.024,64	237.077,32	237.077,32	2.203.975,36
		Administração Geral	978.000,00	978.000,00	152.890,32	152.890,32	129.040,32	129.040,32	825.109,68
		Desporto de Rendimento	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
		Desporto Comunitário	590.000,00	500.000,00	36.677,32	36.677,32	9.400,00	9.400,00	463.322,68
		Lazer	408.000,00	498.000,00	99.457,00	99.457,00	98.637,00	98.637,00	398.543,00
	28 - Encargos Especiais		11.904.000,00	11.904.000,00	1.574.690,26	1.574.154,97	1.323.090,60	1.323.090,60	10.329.845,03
		Serviço da Dívida Interna	8.500.000,00	8.500.000,00	1.234.456,87	1.233.921,58	982.857,21	982.857,21	7.266.078,42

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Recuperação de Áreas Degradadas	471.000,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.000,00

	19 - Ciência e Tecnologia		1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
		Tecnologia da Informação	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
	20 - Agricultura		4.752.800,00	4.752.800,00	202.415,83	202.415,83	192.235,37	192.235,37	4.550.384,17
		Administração Geral	1.289.600,00	1.289.600,00	182.239,01	182.239,01	180.665,74	180.665,74	1.107.360,99
		Promoção da Produção Vegetal	846.600,00	846.600,00	4.837,70	4.837,70	2.381,77	2.381,77	841.762,30
		Promoção da Produção Animal	12.000,00	12.000,00	305,00	305,00	0,00	0,00	11.695,00
		Defesa Sanitária Animal	70.600,00	70.600,00	106,33	106,33	53,76	53,76	70.493,67
		Abastecimento	568.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00
		Extensão Rural	286.000,00	286.000,00	14.927,79	14.927,79	9.134,10	9.134,10	271.072,21
		Transporte Rodoviário	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
	22 - Indústria		264.000,00	264.000,00	9.191,05	9.191,05	8.352,82	8.352,82	254.808,95
		Promoção Industrial	264.000,00	264.000,00	9.191,05	9.191,05	8.352,82	8.352,82	254.808,95
	23 - Comércio e Serviços		49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Serviços Urbanos	6.717.600,00	6.797.600,00	709.564,50	709.564,50	81.494,06	81.494,06	6.088.035,50
	16 - Habitação		4.537.000,00	3.737.000,00	258.005,00	258.005,00	236.301,22	236.301,22	3.478.995,00
		Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
		Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	88.995,72	88.995,72	82.147,24	82.147,24	411.004,28
		Habitação Urbana	4.000.000,00	3.200.000,00	169.009,28	169.009,28	154.153,98	154.153,98	3.030.990,72
		Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	17 - Saneamento		4.776.000,00	4.290.000,00	72.317,67	72.317,67	30.740,55	30.740,55	4.217.682,33
		Saneamento Básico Rural	72.000,00	72.000,00	1.305,32	1.305,32	0,00	0,00	70.694,68
		Saneamento Básico Urbano	4.704.000,00	4.218.000,00	71.012,35	71.012,35	30.740,55	30.740,55	4.146.987,65
	18 - Gestão Ambiental		5.288.900,00	5.048.900,00	511.027,28	511.027,28	327.643,15	327.643,15	4.537.872,72
		Administração Geral	2.153.200,00	2.153.200,00	320.097,39	320.097,39	303.952,08	303.952,08	1.833.102,61
		Preservação e Conservação Ambiental	2.596.000,00	2.356.000,00	190.929,89	190.929,89	23.691,07	23.691,07	2.165.070,11
		Controle Ambiental	68.700,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
Prefeitura Municipal		Educação Infantil	15.542.000,00	15.542.000,00	1.393.601,65	1.393.601,65	1.363.556,58	1.363.556,58	14.148.398,35
		Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	71.000,00	1.236,90	1.236,90	0,00	0,00	69.763,10
		Educação Especial	1.575.000,00	1.575.000,00	186.316,99	186.316,99	186.316,99	186.316,99	1.388.683,01
	13 - Cultura		3.226.500,00	3.226.500,00	456.596,90	456.596,90	400.151,45	400.151,45	2.769.903,10
		Administração							

		Geral	2.585.500,00	2.585.500,00	436.322,31	436.322,31	396.863,86	396.863,86	2.149.177,69
		Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	63.000,00	63.000,00	333,08	333,08	53,08	53,08	62.666,92
		Difusão Cultural	562.000,00	562.000,00	19.941,51	19.941,51	3.234,51	3.234,51	542.058,49
	14 - Direitos da Cidadania		57.000,00	57.000,00	1.812,28	1.812,28	652,50	652,50	55.187,72
		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	57.000,00	57.000,00	1.812,28	1.812,28	652,50	652,50	55.187,72
	15 - Urbanismo		41.387.100,00	42.415.968,00	4.954.956,58	4.932.156,58	2.961.494,87	2.961.494,87	37.483.811,42
		Administração Geral	16.270.500,00	18.116.500,00	3.525.604,87	3.502.804,87	2.798.576,37	2.798.576,37	14.613.695,13
		Infra-Estrutura Urbana	18.399.000,00	17.501.868,00	719.787,21	719.787,21	81.424,44	81.424,44	16.782.080,79

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Suporte Profilático e Terapêutico	3.492.000,00	3.492.000,00	707.839,30	707.661,50	470.108,94	470.108,94	2.784.338,50
		Vigilância Sanitária	2.200.000,00	2.200.000,00	344.244,54	344.244,54	340.444,54	340.444,54	1.855.755,46
		Vigilância Epidemiológica	3.167.200,00	3.167.200,00	447.787,24	447.722,84	414.002,16	414.002,16	2.719.477,16
		Desporto Comunitário	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
	11 - Trabalho		4.282.500,00	4.682.500,00	1.047.611,36	1.047.611,36	1.012.232,94	1.012.232,94	3.634.888,64
		Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.461,27	1.461,27	202,32	202,32	8.538,73
		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.114.000,00	4.114.000,00	645.761,97	645.761,97	612.030,62	612.030,62	3.468.238,03
		Empregabilidad e	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
		Fomento ao Trabalho	145.500,00	545.500,00	400.388,12	400.388,12	400.000,00	400.000,00	145.111,88
	12 - Educação		65.632.000,00	65.632.000,00	8.256.462,58	8.233.026,42	6.990.397,46	6.990.397,46	57.398.973,58
		Administração Geral	6.778.000,00	6.778.000,00	1.012.362,55	1.011.834,55	975.096,85	975.096,85	5.766.165,45
		Policiamento	80.000,00	80.000,00	11.606,67	11.606,67	11.606,67	11.606,67	68.393,33
		Alimentação e Nutrição	1.120.000,00	1.120.000,00	70.570,12	70.570,12	33.621,33	33.621,33	1.049.429,88
		Ensino Fundamental	40.466.000,00	40.466.000,00	5.580.767,70	5.557.859,54	4.420.199,04	4.420.199,04	34.908.140,46

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
	08 - Assistência Social		12.726.800,00	12.726.800,00	1.916.418,89	1.914.465,74	1.090.331,57	1.090.331,57	10.812.334,26
		Administração Geral	3.718.000,00	3.718.000,00	491.374,53	489.947,82	358.573,45	358.573,45	3.228.052,18
		Assistência ao Idoso	316.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
		Assistência ao Portador de Deficiência	435.000,00	435.000,00	90.730,28	90.730,28	38.486,86	38.486,86	344.269,72
		Assistência à Criança e ao Adolescente	3.772.800,00	3.772.800,00	858.444,71	858.444,71	402.733,58	402.733,58	2.914.355,29
		Assistência Comunitária	2.850.000,00	2.850.000,00	295.858,52	295.858,52	166.649,73	166.649,73	2.554.141,48
		Atenção Básica	530.000,00	530.000,00	124.414,39	123.887,95	123.887,95	123.887,95	406.112,05
		Alimentação e							

		Nutrição	1.105.000,00	1.105.000,00	55.596,46	55.596,46	0,00	0,00	1.049.403,54
	10 - Saúde		118.426.200,00	118.376.200,00	42.165.877,44	41.742.665,39	14.965.118,34	14.965.118,34	76.633.534,61
		Administração Geral	14.449.500,00	14.449.500,00	2.646.819,50	2.575.039,47	2.156.722,17	2.156.722,17	11.874.460,53
		Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Atenção Básica	20.271.500,00	20.221.500,00	4.820.644,11	4.619.244,11	2.810.040,78	2.810.040,78	15.602.255,89
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.692.000,00	74.692.000,00	33.198.542,75	33.048.752,93	8.773.799,75	8.773.799,75	41.643.247,07

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
	02 - Judiciária		5.833.400,00	5.833.400,00	576.842,65	576.842,65	495.340,81	495.340,81	5.256.557,35
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.833.400,00	5.833.400,00	576.842,65	576.842,65	495.340,81	495.340,81	5.256.557,35
	04 - Administração		28.001.117,72	28.498.249,72	4.808.668,95	4.807.667,44	3.246.602,49	3.246.602,49	23.690.582,28
		Administração Geral	17.577.817,72	17.577.817,72	2.273.890,97	2.273.519,65	1.876.334,75	1.876.334,75	15.304.298,07
		Administração Financeira	5.413.100,00	5.910.232,00	1.498.786,56	1.498.156,37	1.063.023,32	1.063.023,32	4.412.075,63
		Controle Interno	534.200,00	534.200,00	66.230,31	66.230,31	64.780,31	64.780,31	467.969,69
		Tecnologia da Informação	1.205.000,00	1.205.000,00	181.367,29	181.367,29	87.478,96	87.478,96	1.023.632,71
		Formação de Recursos Humanos	53.000,00	53.000,00	1.948,00	1.948,00	1.248,00	1.248,00	51.052,00
		Comunicação Social	3.218.000,00	3.218.000,00	786.445,82	786.445,82	153.737,15	153.737,15	2.431.554,18
	06 - Segurança Pública		205.500,00	205.500,00	9.728,17	9.728,17	8.447,72	8.447,72	195.771,83
		Policiamento	107.000,00	107.000,00	8.378,17	8.378,17	7.547,72	7.547,72	98.621,83
		Defesa Civil	98.500,00	98.500,00	1.350,00	1.350,00	900,00	900,00	97.150,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F46CBD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7 (ARTIGO 52, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00) PERIODO: 2º BIMESTRE

Geral
01

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Bimestre Empenhado	Bimestre Anulado	Bimestre Liquidado	Acumulado Empenhado	Acumulado Anulado	Acumulado Liquidado	Saldo a Empenhar
01	0	Legislativa	9.080.000,00	9.080.000,00	1.267.865,33	16.052,38	1.500.958,21	4.393.950,96	22.841,18	2.655.637,74	4.708.890,22
01	122	Administração Geral	8.870.000,00	8.870.000,00	1.248.703,39	16.052,38	1.481.495,27	4.358.334,22	22.841,18	2.620.021,00	4.534.506,96
01	272	Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.372,44	0,00	1.372,44	2.661,60	0,00	2.661,60	7.338,40
01	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	200.000,00	17.789,50	0,00	18.090,50	32.955,14	0,00	32.955,14	167.044,86
28	0	Encargos Especiais	105.000,00	105.000,00	16.655,34	0,00	7.930,17	33.177,68	0,00	24.426,51	71.822,32
28	846	Outros Encargos Especiais	105.000,00	105.000,00	16.655,34	0,00	7.930,17	33.177,68	0,00	24.426,51	71.822,32
02	0	Judiciária	5.833.400,00	5.833.400,00	504.427,92	711,30	477.291,45	1.081.270,57	711,30	972.632,26	4.752.840,73
02	062	Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	5.833.400,00	5.833.400,00	504.427,92	711,30	477.291,45	1.081.270,57	711,30	972.632,26	4.752.840,73

04	0	Administração	28.001.117,72	28.511.449,72	4.715.310,21	191.903,65	4.685.922,25	9.523.979,16	192.905,16	7.932.524,74	19.180.375,72
04	122	Administração Geral	17.577.817,72	17.577.317,72	2.461.446,02	28.244,91	2.452.604,03	4.735.336,99	28.616,23	4.328.938,78	12.870.596,96
04	123	Administração Financeira	5.413.100,00	5.926.832,00	957.550,65	300,00	1.319.379,08	2.456.337,21	930,19	2.382.402,40	3.471.424,98
04	124	Controle Externo	534.200,00	534.200,00	79.574,00	388,82	77.848,08	145.804,31	388,82	142.628,39	388.784,51
04	126	Tecnologia da Informatização	1.205.000,00	1.202.100,00	487.852,62	161.809,92	279.094,62	669.219,91	161.809,92	366.573,58	694.690,01
04	128	Formação de Recursos Humanos	53.000,00	53.000,00	4.823,85	0,00	700,00	6.771,85	0,00	1.948,00	46.228,15
04	131	Comunicação Social	3.218.000,00	3.218.000,00	724.063,07	1.160,00	556.296,44	1.510.508,89	1.160,00	710.033,59	1.708.651,11
06	0	Segurança Pública	205.500,00	258.500,00	19.713,03	0,00	11.527,40	29.441,20	0,00	19.975,12	229.058,80
06	181	Policiamento	107.000,00	137.000,00	9.883,33	0,00	10.627,40	18.261,50	0,00	18.175,12	118.738,50
06	182	Defesa Civil	98.500,00	121.500,00	9.829,70	0,00	900,00	11.179,70	0,00	1.800,00	110.320,30
08	0	Assistência Social	12.726.800,00	12.696.280,00	3.000.748,81	42.222,30	1.755.133,13	4.917.167,70	44.175,45	2.845.464,70	7.823.287,75
08	122	Administração Geral	3.718.000,00	3.725.000,00	595.613,79	1.043,62	573.994,52	1.086.988,32	2.470,33	932.567,97	2.640.482,01
08	241	Assistência ao Idoso	316.000,00	316.000,00	97.385,16	0,00	22.468,00	97.385,16	0,00	22.468,00	218.614,84
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	435.000,00	445.000,00	212.632,16	34.478,76	114.023,26	303.362,44	34.478,76	152.510,12	176.116,32
08	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	3.772.800,00	3.836.280,00	1.217.642,88	6.232,36	589.756,79	2.076.087,59	6.232,36	992.490,37	1.766.424,77
08	244	Assistência Comunitária	2.850.000,00	2.870.000,00	550.926,36	467,56	230.948,46	846.784,88	467,56	397.598,19	2.023.682,68
08	301	Atenção Básica	530.000,00	530.000,00	157.480,18	0,00	113.339,26	281.894,57	526,44	237.227,21	248.631,87
08	306	Alimentação e Nutrição	1.105.000,00	974.000,00	169.068,28	0,00	110.602,84	224.664,74	0,00	110.602,84	749.335,26
10	0	Saúde	118.426.200,00	118.376.200,00	12.792.058,89	585.584,55	24.863.830,02	54.957.936,33	1.008.796,60	39.828.948,36	64.427.060,27
10	122	Administração Geral	14.449.500,00	14.449.500,00	2.219.679,18	25.836,32	2.257.674,45	4.866.498,68	97.616,35	4.414.396,62	9.680.617,67
10	126	Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
10	301	Atenção Básica	20.271.500,00	20.221.500,00	2.680.877,33	8.590,96	2.938.286,85	7.501.521,44	209.990,96	5.748.327,63	12.929.969,52
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.692.000,00	74.692.000,00	6.331.621,61	537.275,95	18.222.943,13	39.530.164,36	687.065,77	26.996.742,88	35.848.901,41
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.492.000,00	3.492.000,00	681.326,73	413,13	590.801,65	1.389.166,03	590,93	1.060.910,59	2.103.424,90
10	304	Vigilância Sanitária	2.200.000,00	2.200.000,00	368.159,13	3.600,00	362.557,86	712.403,67	3.600,00	703.002,40	1.491.196,33
10	305	Vigilância Epidemiológica	3.167.200,00	3.167.200,00	508.638,91	9.868,19	489.810,08	956.426,15	9.932,59	903.812,24	2.220.706,44
10	812	Desporto Comunitário	54.000,00	54.000,00	1.756,00	0,00	1.756,00	1.756,00	0,00	1.756,00	52.244,00
11	0	Trabalho	4.282.500,00	5.426.500,00	1.482.499,29	420,00	1.164.071,72	2.530.110,65	420,00	2.176.304,66	2.896.809,35
11	122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	485,06	0,00	964,70	1.946,33	0,00	1.167,02	8.053,67
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.114.000,00	4.114.000,00	720.733,35	0,00	752.718,90	1.366.495,32	0,00	1.364.749,52	2.747.504,68
11	333	Empregabilidade	13.000,00	13.000,00	420,00	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00	13.000,00
11	334	Fomento ao Trabalho	145.500,00	1.289.500,00	760.860,88	0,00	410.388,12	1.161.249,00	0,00	810.388,12	128.251,00
12	0	Educação	65.632.000,00	65.761.240,00	13.820.456,31	24.951,85	10.605.810,81	22.076.918,89	48.388,01	17.596.208,27	43.732.709,12
12	122	Administração Geral	6.778.000,00	6.605.539,16	1.151.315,73	0,00	1.126.238,05	2.163.678,28	528,00	2.101.334,90	4.442.388,88
12	181	Policiamento	80.000,00	80.000,00	29.080,00	0,00	11.280,00	40.686,67	0,00	22.886,67	39.313,33
12	306	Alimentação e Nutrição	1.120.000,00	1.120.000,00	819.472,81	6.308,57	243.455,31	890.042,93	6.308,57	277.076,64	236.265,64
12	361	Ensino Fundamental	40.466.000,00	40.817.700,84	8.719.396,66	14.858,48	7.104.742,17	14.300.164,36	37.766,64	11.524.941,21	26.555.303,12
12	365	Ensino Infantil	15.542.000,00	15.492.000,00	2.866.278,92	2.513,10	1.886.770,69	4.259.880,57	2.513,10	3.250.327,27	11.234.632,53
12	366	Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	1.236,90	0,00	0,00	69.763,10
12	367	Educação Especial	1.575.000,00	1.575.000,00	234.912,19	1.271,70	233.324,59	421.229,18	1.271,70	419.641,58	1.155.042,52
13	0	Cultura	3.226.500,00	3.226.200,00	436.310,69	2.674,00	470.488,60	892.907,59	2.674,00	870.640,05	2.335.966,41
13	122	Administração Geral	2.585.500,00	2.585.200,00	418.839,70	0,00	444.702,69	855.162,01	0,00	841.566,55	1.730.037,99
13	128	Formação de Recursos Humanos	16.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	63.000,00	113.000,00	228,82	0,00	508,82	561,90	0,00	561,90	112.438,10
13	392	Difusão Cultural	562.000,00	517.000,00	17.242,17	2.674,00	25.277,09	37.183,68	2.674,00	28.511,60	482.490,32
14	0	Direitos da Cidadania	57.000,00	57.000,00	2.246,29	16,63	1.305,54	4.058,57	16,63	1.958,04	52.958,06
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	57.000,00	57.000,00	2.246,29	16,63	1.305,54	4.058,57	16,63	1.958,04	52.958,06
15	0	Urbanismo	41.387.100,00	43.432.728,00	12.941.840,70	625.817,63	7.289.420,33	17.896.797,28	648.617,63	10.250.915,20	26.184.548,35
15	122	Administração Geral	16.270.500,00	18.001.260,00	5.187.238,55	982,06	3.083.196,96	8.712.843,42	23.782,06	5.881.773,33	9.312.198,64
15	451	Infra-Estrutura Urbana	18.399.000,00	18.497.952,11	3.388.014,67	164.835,57	2.580.336,98	4.107.801,88	164.835,57	2.661.761,42	14.554.985,80
15	452	Serviços Urbanos	6.717.600,00	6.933.515,89	4.366.587,48	460.000,00	1.625.886,39	5.076.151,98	460.000,00	1.707.380,45	2.317.363,91
16	0	Habitação	4.537.000,00	3.736.000,00	466.246,70	780,00	380.469,80	724.251,70	780,00	616.771,02	3.012.528,30
16	182	Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	640,00	0,00	640,00	640,00	0,00	640,00	6.360,00
16	451	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	122.642,52	0,00	31.502,60	211.638,24	0,00	113.649,84	288.361,76
16	482	Habitação Urbana	4.000.000,00	3.199.000,00	342.964,18	780,00	348.327,20	511.973,46	780,00	502.481,18	2.687.806,54
16	543	Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
17	0	Saneamento	4.776.000,00	4.039.800,00	436.529,78	0,00	158.873,22	508.847,45	0,00	189.613,77	3.530.952,55

17	511	Saneamento Básico Rural	72.000,00	72.000,00	6.474,78	0,00	6.706,82	7.780,10	0,00	6.706,82	64.219,90
17	512	Saneamento Básico Urbano	4.704.000,00	3.967.800,00	430.055,00	0,00	152.166,40	501.067,35	0,00	182.906,95	3.466.732,65
18	0	Gestão Ambiental	5.288.900,00	3.743.900,00	1.158.963,36	71.247,57	627.090,72	1.669.990,64	71.247,57	954.733,87	2.145.156,93
18	122	Administração Geral	2.153.200,00	2.138.200,00	381.398,91	1.247,57	372.117,99	701.496,30	1.247,57	676.070,07	1.437.951,27
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	2.596.000,00	1.365.000,00	777.564,45	70.000,00	254.972,73	968.494,34	70.000,00	278.663,80	466.505,66
18	542	Controle Ambiental	68.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
18	543	Recuperação de Áreas Degradadas	471.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
19	0	Ciência e Tecnologia	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
19	126	Tecnologia da Informatização	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
20	0	Agricultura	4.752.800,00	4.752.800,00	246.506,13	286,96	228.827,24	448.921,96	286,96	421.062,61	4.304.165,00
20	122	Administração Geral	1.289.600,00	1.289.600,00	198.670,78	0,00	197.111,12	380.909,79	0,00	377.776,86	908.690,21
20	601	Promoção da Produção Vegetal	846.600,00	846.600,00	27.234,96	0,00	16.802,08	32.072,66	0,00	19.183,85	814.527,34
20	602	Promoção da Produção Animal	12.000,00	12.000,00	612,50	0,00	610,00	917,50	0,00	610,00	11.082,50
20	604	Defesa Sanitária Animal	70.600,00	70.600,00	888,56	0,00	273,15	994,89	0,00	326,91	69.605,11
20	605	Abastecimento	568.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00
20	606	Extensão Rural	286.000,00	286.000,00	16.664,33	286,96	14.030,89	31.592,12	286,96	23.164,99	254.694,84
20	782	Transporte Rodoviário	1.680.000,00	1.680.000,00	2.435,00	0,00	0,00	2.435,00	0,00	0,00	1.677.565,00
22	0	Indústria	264.000,00	247.000,00	8.237,95	0,00	8.232,31	17.429,00	0,00	16.585,13	229.571,00
22	661	Promoção Industrial	264.000,00	247.000,00	8.237,95	0,00	8.232,31	17.429,00	0,00	16.585,13	229.571,00
23	0	Comércio e Serviços	49.000,00	49.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	48.200,00
23	695	Turismo	49.000,00	49.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	48.200,00
25	0	Energia	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
25	481	Habitação Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
26	0	Transporte	6.700.000,00	6.680.000,00	926.019,89	80.222,70	990.679,72	1.752.080,32	80.222,70	1.411.669,63	5.008.142,38
26	061	Ação Judiciária	25.000,00	25.000,00	4.552,32	0,00	6.828,48	9.104,64	0,00	9.104,64	15.895,36
26	122	Administração Geral	2.688.000,00	2.688.000,00	503.924,30	0,00	489.162,51	935.387,88	0,00	894.503,13	1.752.612,12
26	128	Formação de Recursos Humanos	52.000,00	52.000,00	20.428,72	0,00	0,00	20.428,72	0,00	0,00	31.571,28
26	131	Comunicação Social	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
26	451	Infra-Estrutura Urbana	3.529.000,00	3.529.000,00	371.730,95	67.620,90	494.508,73	761.775,48	67.620,90	507.881,86	2.834.845,42
26	695	Turismo	227.000,00	207.000,00	25.383,60	12.601,80	180,00	25.383,60	12.601,80	180,00	194.218,20
27	0	Desporto e Lazer	2.493.000,00	2.493.000,00	322.539,08	820,00	282.729,23	611.563,72	820,00	519.806,55	1.882.256,28
27	122	Administração Geral	978.000,00	978.000,00	146.343,21	0,00	143.002,97	299.233,53	0,00	272.043,29	678.766,47
27	811	Desporto de Rendimento	517.000,00	391.000,00	87.224,00	0,00	87.224,00	87.224,00	0,00	87.224,00	303.776,00
27	812	Desporto Comunitário	590.000,00	638.000,00	65.431,87	0,00	43.962,26	102.109,19	0,00	53.362,26	535.890,81
27	813	Lazer	408.000,00	486.000,00	23.540,00	820,00	8.540,00	122.997,00	820,00	107.177,00	363.823,00
28	0	Encargos Especiais	11.904.000,00	12.105.500,00	1.732.861,01	0,00	1.610.140,63	3.307.551,27	535,29	2.933.231,23	8.798.484,02
28	843	Serviço da Dívida Interna	8.500.000,00	8.500.000,00	1.055.534,24	0,00	982.813,86	2.289.991,11	535,29	1.965.671,07	6.210.544,18
28	846	Outros Encargos Especiais	3.404.000,00	3.605.500,00	677.326,77	0,00	627.326,77	1.017.560,16	0,00	967.560,16	2.587.939,84
09	0	Previdência Social	27.756.690,00	27.756.690,00	3.284.876,39	146,77	3.291.976,82	7.522.726,95	1.333.423,31	6.146.297,95	21.567.386,36
09	122	Administração Geral	1.669.580,00	1.669.580,00	196.082,11	146,77	203.182,54	408.247,41	220,02	365.021,70	1.261.552,61
09	272	Previdência do Regime Estatutário	24.087.110,00	24.087.110,00	3.082.016,33	0,00	3.082.016,33	7.100.905,94	1.333.203,29	5.767.702,65	18.319.407,35
09	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000.000,00	2.000.000,00	6.777,95	0,00	6.777,95	13.573,60	0,00	13.573,60	1.986.426,40
		TOTAL	359.234.507,72	360.118.187,72	59.583.713,10	1.643.858,29	60.412.709,32	134.901.879,59	3.456.861,79	98.385.407,41	228.673.169,92

Despesas Intra-Orçamentárias

01

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Bimestre Empenhado	Bimestre Anulado	Bimestre Liquidado	Acumulado Empenhado	Acumulado Anulado	Acumulado Liquidado	Saldo a Empenhar
01	0	Legislativa	300.000,00	300.000,00	45.736,11	0,00	44.245,40	88.281,32	0,00	86.790,61	211.718,68
01	122	Administração Geral	295.000,00	295.000,00	45.736,11	0,00	44.245,40	88.281,32	0,00	86.790,61	206.718,68
01	272	Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
02	0	Judiciária	130.000,00	130.000,00	20.236,70	0,00	20.211,84	44.334,26	0,00	43.924,92	85.665,74
02	062	Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	130.000,00	130.000,00	20.236,70	0,00	20.211,84	44.334,26	0,00	43.924,92	85.665,74

04	0	Administração	1.403.000,00	1.403.000,00	198.094,80	0,00	196.660,90	383.766,44	0,00	382.223,52	1.019.233,56
04	122	Administração Geral	902.000,00	902.000,00	116.947,60	0,00	115.674,91	228.369,66	0,00	226.987,95	673.630,34
04	123	Administração Financeira	400.000,00	400.000,00	68.461,48	0,00	68.461,48	131.038,59	0,00	131.038,59	268.961,41
04	124	Controle Externo	56.000,00	56.000,00	6.605,04	0,00	6.605,04	12.232,55	0,00	12.232,55	43.767,45
04	131	Comunicação Social	45.000,00	45.000,00	6.080,68	0,00	5.919,47	12.125,64	0,00	11.964,43	32.874,36
08	0	Assistência Social	213.000,00	213.000,00	37.084,43	0,00	36.774,29	70.651,71	0,00	70.341,57	142.348,29
08	122	Administração Geral	205.000,00	205.000,00	35.635,16	0,00	35.325,02	68.128,37	0,00	67.818,23	136.871,63
08	244	Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00	1.449,27	0,00	1.449,27	2.523,34	0,00	2.523,34	5.476,66
10	0	Saúde	4.070.000,00	4.120.000,00	598.606,83	0,00	598.606,83	1.378.194,02	62.400,00	1.315.794,02	2.804.205,98
10	122	Administração Geral	850.000,00	900.000,00	109.277,46	0,00	109.277,46	346.545,30	0,00	346.545,30	553.454,70
10	301	Atenção Básica	1.460.000,00	1.460.000,00	223.069,82	0,00	223.069,82	502.527,68	62.400,00	440.127,68	1.019.872,32
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.330.000,00	1.330.000,00	203.108,90	0,00	203.108,90	403.663,02	0,00	403.663,02	926.336,98
10	304	Vigilância Sanitária	180.000,00	180.000,00	30.415,02	0,00	30.415,02	59.136,06	0,00	59.136,06	120.863,94
10	305	Vigilância Epidemiológica	250.000,00	250.000,00	32.735,63	0,00	32.735,63	66.321,96	0,00	66.321,96	183.678,04
12	0	Educação	4.435.000,00	4.435.000,00	821.769,98	0,00	816.299,20	1.423.212,30	0,00	1.412.488,21	3.011.787,70
12	122	Administração Geral	550.000,00	550.000,00	101.889,35	0,00	101.026,85	182.046,19	0,00	178.150,74	367.953,81
12	361	Ensino Fundamental	3.080.000,00	3.080.000,00	564.230,32	0,00	560.118,18	972.713,06	0,00	966.380,56	2.107.286,94
12	365	Ensino Infantil	660.000,00	660.000,00	132.280,36	0,00	131.784,22	226.129,22	0,00	225.633,08	433.870,78
12	367	Educação Especial	145.000,00	145.000,00	23.369,95	0,00	23.369,95	42.323,83	0,00	42.323,83	102.676,17
13	0	Cultura	210.000,00	210.000,00	32.400,72	0,00	31.904,62	64.406,68	0,00	63.910,58	145.593,32
13	122	Administração Geral	210.000,00	210.000,00	32.400,72	0,00	31.904,62	64.406,68	0,00	63.910,58	145.593,32
15	0	Urbanismo	475.000,00	475.000,00	70.468,80	0,00	69.798,50	139.365,06	0,00	138.547,88	335.634,94
15	122	Administração Geral	475.000,00	475.000,00	70.468,80	0,00	69.798,50	139.365,06	0,00	138.547,88	335.634,94
18	0	Gestão Ambiental	159.000,00	159.000,00	31.117,99	0,00	30.310,56	57.371,37	0,00	56.563,94	101.628,63
18	122	Administração Geral	159.000,00	159.000,00	31.117,99	0,00	30.310,56	57.371,37	0,00	56.563,94	101.628,63
20	0	Agricultura	75.000,00	75.000,00	10.977,18	0,00	10.898,37	21.585,26	0,00	21.005,70	53.414,74
20	122	Administração Geral	72.000,00	72.000,00	10.977,18	0,00	10.898,37	21.585,26	0,00	21.005,70	50.414,74
20	604	Defesa Sanitária Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	0	Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
22	661	Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	0	Transporte	182.000,00	182.000,00	34.670,93	0,00	34.699,11	67.084,17	0,00	66.649,50	114.915,83
26	122	Administração Geral	182.000,00	182.000,00	34.670,93	0,00	34.699,11	67.084,17	0,00	66.649,50	114.915,83
27	0	Desporto e Lazer	47.000,00	47.000,00	6.727,06	0,00	6.497,60	12.971,97	0,00	12.742,51	34.028,03
27	122	Administração Geral	47.000,00	47.000,00	6.727,06	0,00	6.497,60	12.971,97	0,00	12.742,51	34.028,03
28	0	Encargos Especiais	2.150.000,00	2.150.000,00	422.232,72	0,77	422.231,95	807.695,93	0,77	807.695,16	1.342.304,84
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.900.000,00	1.900.000,00	422.211,35	0,00	422.211,35	706.423,66	0,00	706.423,66	1.193.576,34
28	846	Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	21,37	0,77	20,60	101.272,27	0,77	101.271,50	148.728,50
09	0	Previdência Social	100.000,00	100.000,00	9.579,16	0,00	9.579,16	18.528,45	0,00	18.528,45	81.471,55
09	122	Administração Geral	100.000,00	100.000,00	9.579,16	0,00	9.579,16	18.528,45	0,00	18.528,45	81.471,55
		TOTAL	13.954.000,00	14.004.000,00	2.339.703,41	0,77	2.328.718,33	4.577.448,94	62.400,77	4.497.206,57	9.488.951,83

Reserva de Contingência

02

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre			Acumulado			Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Empenhado	Anulado	Liquidado	
99	0	Reserva de Contingência	1.000.000,00	66.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	66.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	1.000.000,00	66.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reserva do RPPS

03

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre			Acumulado			Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Empenhado	Anulado	Liquidado	

99	0	Reserva de Contingência	22.046.288,00	22.046.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	999	Reserva de Contingência	22.046.288,00	22.046.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	22.046.288,00	22.046.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL GERAL	396.234.795,72	396.234.795,72	61.923.416,51	1.643.859,06	62.741.427,65	139.479.328,53	3.519.262,56	102.882.613,98	238.162.121,75

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:051B4F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 1 (ARTS. 54 E 55 - L.C. 101/00) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 27/05/11 10:49
Data Base: 30/04/2011
Periodicidade: Quadrimestral

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

	I - COMPARATIVOS			
	maio/2009 a abril/2010		maio/2010 a abril/2011	
	R$	%	R$	%
Excesso a Regularizar				
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	53.667.404,09	19,80	62.041.140,67	19,80
Limite Legal	59.630.448,99	22,00	68.934.600,74	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	463.665,82	0,17	1.230.633,72	0,39
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	39.030.839,34	14,40	45.120.829,57	14,40
Limite Legal	43.367.599,26	16,00	50.134.255,08	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	18.973.324,68	7,00	21.933.736,60	7,00
Excesso a Regularizar				

Valores em Reais

	I - COMPARATIVOS			
	maio/2009 a abril/2010		maio/2010 a abril/2011	
	R$	%	R$	%

Receita Corrente Líquida do Município	271.047.495,40		313.339.094,27	
1 - Despesa Total com Pessoal	118.252.578,63	43,63	136.339.537,95	43,51
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	131.729.082,76	48,60	152.282.799,82	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	139.047.365,14	51,30	160.742.955,36	51,30
Limite Legal (art. 20)	146.365.647,52	54,00	169.203.110,91	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	60.971.565,40	22,49	70.645.855,17	22,55
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	33.627.467,59	12,41	26.525.069,58	8,47
Limite Legal	325.256.994,48	120,00	376.006.913,12	120,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6FEFE01B

